



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos Três Poderes, 23 - Centro - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ
site: www.ibaiti.pr.gov.br



Concorrência nº 004/10 - PMI

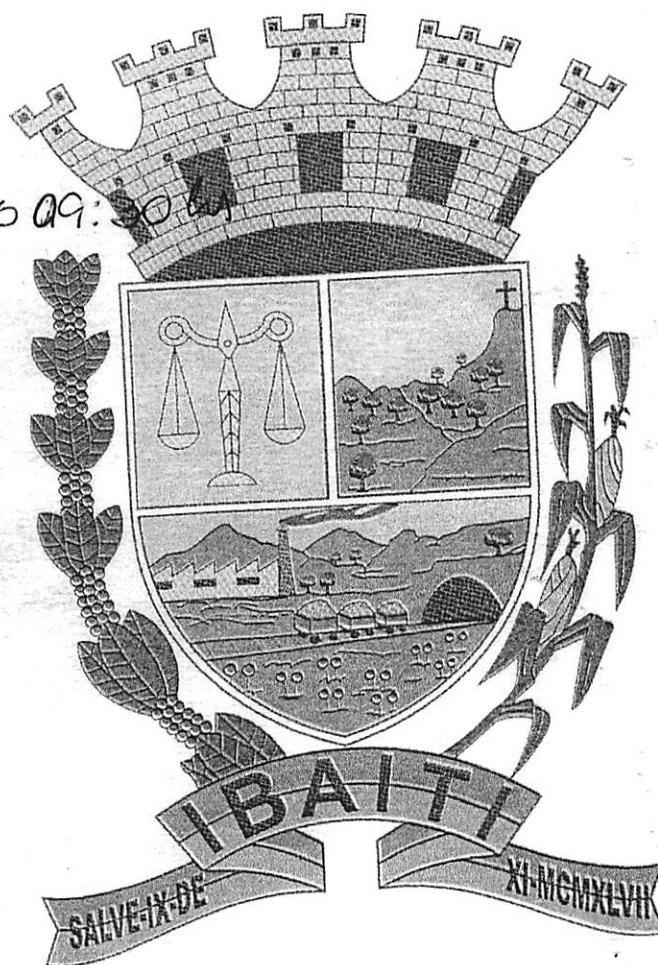
Concessão - TÁrci

Abertura

21/07/10 - às 09:30h

Homologação

29/07/10





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONEFAX (43) 3546-1056



Ibaíti, 28 de Maio de 2010.

DO: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Solicito que seja analisado a viabilidade da Permissão de Serviços de Transporte Individual de Passageiros-TAXI, à seleção de pessoas físicas para exploração, mediante Outorga de Permissão, no Município de Ibaíti, de 04 (quatro) vagas de Ponto de Taxi, a serem executadas na Rua Theófilo Marques da Silveira esquina com a Rua Paraná, por um período de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (Assessor Jurídico);
02. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (Comissão Permanente de Licitação);
03. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 02 acima (Assessor Jurídico).

Cordialmente,

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONEFAX (43) 3546-1056



Ibaiti, 28 de Maio de 2010.

DO : ASSESSOR JURÍDICO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito,

À apreciação desta Assessoria Jurídica veio o processo administrativo referente à Permissão de Serviços de Transporte Individual de Passageiros-TAXI, à seleção de pessoas físicas para exploração, mediante Outorga de Permissão, no Município de Ibaiti, de 04 (quatro) vagas de Ponto de Taxi, a serem executadas na Rua Theófilo Marques da Silveira esquina com a Rua Paraná, por um período de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Tendo em vista e conforme apresentado pelo Setor Competente, Salvo Melhor Juízo e entendimento acreditamos que a licitação dar-se-á sob a modalidade Concorrência Pública, determinada no Artigo 23, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Por fim, informo que o tipo de licitação a ser adotado é o constante no Art. 45, § 1º, inciso II, da lei retro citada.

É o parecer,

FABRICIO LEAL UGOLINI
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONEFAX (43) 3546-1056



Ibaíti, 31 de Maio de 2010.

Prezado Senhor,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **Concorrência Pública 004/10-PMI** e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

EVERTON LUIZ NÓBILE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ilmo Senhor
FABRÍCIO LEAL UGOLINI
M.D. Assessor Jurídico
Prefeitura Municipal de Ibaíti
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos Três Poderes, nº 23 = CEP: 84.900-000 = Ibaiti
Fone/Fax : (0**43) 3546.1056 - Ramal 208 – E-mail: licita@ibaiti.pr.gov.br
CNPJ 77.007.068/0001-41



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2010

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TAXI

1.0 PREÂMBULO:

1.1 O Município de Ibaiti, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, resguardadas pelas disposições de Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim como todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, **que no dia 21/07/2010 às 09:30 horas**, reunir-se-á, para recebimento dos envelopes, referente licitação, na modalidade Concorrência Pública, do tipo **melhor técnica**, para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros –TÁXI neste Município.

2.0 OBJETO:

2.1 Constitui-se objeto da presente licitação a seleção de pessoas físicas para exploração, mediante a outorga de permissão do Município de Ibaiti, da Prestação de Serviços de Transporte Individual de Passageiros -TÁXI, nesta municipalidade, de acordo com as seguintes condições:

3.0 DA PERMISSÃO:

Constitui-se como título precário de delegação de Serviço Público, cuja outorga efetiva-se mediante assinatura do contrato de adesão.

3.1 A permissão será concedida por 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, conforme determina o Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

3.2 Constituirá encargo do permissionário o pagamento anual ao Município de Ibaiti da taxa de expedição de alvará e o pagamento do ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), nos termos da legislação municipal em vigor e no valor vigente à época do pagamento.

3.3 Serão delegadas pelo Município de Ibaiti, **04 (quatro) permissões**, a serem executadas na Rua Theófilo Marques da Silveira, esquina com a Rua Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos Três Poderes, n° 23 = CEP: 84.900-000 = Ibaiti
Fone/Fax : (0**43) 3546.1056 - Ramal 208 – E-mail: licita@ibaiti.pr.gov.br
CNPJ 77.007.068/0001-41



3.4 Será concedida uma única autorização pelo poder público para cada interessado em operar na Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros -TÁXI.

3.5 Para cada permissão será aceito o cadastramento de apenas um único participante e veículo, sendo desclassificado o participante que cadastrar em mais de uma permissão.

4.0 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Os interessados em concorrer à permissão para prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TÁXI, deverão atender as seguintes condições:

4.1.1 Pessoas físicas, com mais de 21 anos de idade, portadoras de Carteira Nacional de Habilitação, expedida há pelo menos de 02 (dois) anos, reconhecendo capacitação para conduzir automóvel (categoria "B", no mínimo), que não esteja suspensa por força de infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

4.1.2 No caso de condutores portadores de deficiências físicas, serão aceitos veículos adaptados; desde que atovados pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, responsável pelo emplacamento, devendo ser observada a resolução n.º 267 do CONTRAN, de 15 de fevereiro de 2008, no que couber; bem como a Lei Federal n.º 7.853 de 24 de outubro de 1989 e do Decreto Presidencial n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

4.1.3 Apresentar uma única proposta concorrendo para uma única vaga, sob pena de desclassificação.

4.1.4 O edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente através do Departamento de Licitações e Contratos.

4.2 NÃO PODERÃO CONCORRER NESTA LICITAÇÃO:

4.2.1 Pessoas Jurídicas de direito público ou privado, tais como: empresas, associações, cooperativas, consórcios e assemelhados;

4.2.2 Pessoas consideradas inidôneas e/ou impedidas de contratar com a Administração Pública;

4.2.3 Pessoas que mantenham qualquer tipo de vínculo empregatício, sejam empresário ou sócio de sociedade empresária de qualquer natureza.

4.2.4 Pessoas que detiverem qualquer autorização, permissão ou concessão para

Handwritten signatures and initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos Três Poderes, n° 23 = CEP: 84.900-000 = Ibaiti
Fone/Fax : (0**43) 3546.1056 - Ramal 208 – E-mail: licita@ibaiti.pr.gov.br
CNPJ 77.007.068/0001-41



fins comerciais no Município de Ibaiti;

4.2.5 Servidores públicos, em atividade, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, inclusive em gozo de licença;

4.2.6 Pessoas portadoras de antecedentes criminais atestados por meio de certidões emitidas pelo Poder Judiciário no âmbito municipal, estadual e federal;

4.2.7 Pessoas cadastradas como preposto em outro serviço de transporte;

4.2.8 Pessoas que não residam há pelo menos dois anos no Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

4.2.9 Pessoas que não estejam quites com a Justiça Eleitoral e, se do sexo masculino, quites com o serviço militar;

4.2.10 Pessoas que não apresentem plena sanidade física e mental;

5.0 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

5.1 Os pedidos de esclarecimentos poderão ser formulados até 10 (dez) dias corridos antes da data limite para entrega dos envelopes, para que, se julgados pertinentes, sejam respondidos em até 05 (cinco) dias corridos antes da mesma data. Deverão ser encaminhados, por escrito e devidamente assinados pelo interessado, à Comissão de Licitação, através de protocolo, em duas vias, no Departamento de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal.

5.2 A Comissão de Licitação responderá as consultas de esclarecimento que, a seu critério, considerar pertinentes, não tendo o interessado direito a qualquer reclamação.

6.0 DA ENTREGA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 Os envelopes deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, através de protocolo, no Departamento de Licitações e Contratos, situado na Praça dos Três Poderes, n° 23, Centro, Sede da Prefeitura Municipal de Ibaiti/PR, até o **dia 21/07/2010 até às 09:00 horas**, em dois envelopes distintos, o de n° 01 contendo a documentação de habilitação e o de n° 02 contendo a proposta.

6.2 Os documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA deverão ser apresentados em uma única via, em cópia legível e autenticada por cartório competente, acondicionado em um envelope tamanho *ofício*, lacrado, contendo no seu anverso o seguinte endereçamento, sob pena de não serem recebidos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

Praça dos Três Poderes, nº 23 = CEP: 84.900-000 = Ibaíti
Fone/Fax : (0**43) 3546.1056 - Ramal 208 – E-mail: licita@ibaiti.pr.gov.br
CNPJ 77.007.068/0001-41



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/10-PMI – MUNICÍPIO DE IBAÍTI
SELEÇÃO DE OPERADORES DO SERVIÇO DE TÁXI.
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
NOME COMPLETO DO LICITANTE:
END. COMPLETO DO LICITANTE:
FONE:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/10-PMI - MUNICÍPIO DE IBAÍTI
SELEÇÃO DE OPERADORES DO SERVIÇO DE TÁXI.
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
NOME COMPLETO DO LICITANTE:
END. COMPLETO DO LICITANTE:
FONE:

7.0 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – Envelope nº 01

Serão considerados habilitados do certame os proponentes que apresentarem os seguintes documentos:

- 7.1 Cópia autenticada do Certificado de Registro de Veículo em nome do licitante, admitida alienação fiduciária em nome do mesmo;
- 7.2 Cópia autenticada da Carteira de Identidade, donde se verifique ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade;
- 7.3 Cópia autenticada do Cartão de CPF e comprovante de regularidade emitido pela Receita Federal;
- 7.4 Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- 7.5 Cópia autenticada do comprovante de quitação militar, quando do sexo masculino;
- 7.6 Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação, há pelo menos dois anos na categoria "B" no mínimo, e que não esteja com data de validade ultrapassada (vencida).
- 7.7 Cópia autenticada de comprovante de residência no Município de Ibaíti há pelo menos 02 anos. Admitindo-se para tanto **UM** dos seguintes meios de prova: a) certidão ou declaração da Sanepar ou da Copel, de instalação no endereço do licitante de água ou energia elétrica, respectivamente, em nome do licitante;

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos Três Poderes, n° 23 = CEP: 84.900-000 = Ibaiti
Fone/Fax : (0**43) 3546.1056 - Ramal 208 – E-mail: licita@ibaiti.pr.gov.br
CNPJ 77.007.068/0001-41



b) contrato de locação de imóvel situado nesta cidade, com firma reconhecida da assinatura do locatário por Cartório de Ofício, sendo que o prazo em questão será contado da data do reconhecimento;

c) cópia do Título de Eleitor emitido pela Justiça Eleitoral da 79ª Zona Eleitoral do Estado do Paraná;

d) certidão imobiliária emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Ibaiti, onde conste a existência de averbação de imóvel residencial de titularidade do licitante;

e) escritura pública de compra e venda de imóvel residencial em nome do licitante.

Em caso de proponente casado, serão admitidos os documentos relacionados nos itens a), b), d) e e) em nome do(a) esposo(a), desde que acompanhados de certidão de casamento, ocorrido há pelo menos 02 (dois) anos.

Em caso de união estável, serão admitidos os documentos relacionados nos itens a), b), d) e e) em nome do(a) companheiro(a) do(a) licitante, desde que acompanhados de escritura pública declaratória de reconhecimento de união estável constituída há pelo menos 02 (dois) anos.

Se solteiro(a) e residir em companhia dos pais, serão admitidos os documentos relacionados nos itens (a), (b), (d) e (e) em nome de um dos pais.

7.8 Cópia autenticada de um comprovante atual de residência no Município de Ibaiti emitido há, no máximo, 60 (sessenta) dias (contrato de locação, conta de água, luz, telefone), sendo admitido em nome de esposo (a) ou companheiro(a) ou de um dos pais se com eles residir, que comprove que o licitante está residindo, atualmente, em Ibaiti.

7.9 Certidão Negativa de Débitos Municipais, Estaduais e Federais, obtidas junto às Fazendas correspondentes.

7.10 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitidas pelo Cartório de Distribuição do Fórum de Ibaiti e do Juizado Especial Criminal local e pela Justiça Federal (podendo esta última ser obtida na Internet, através do site: <http://www.trf1.gov.br/serviços/certidão>).

7.11 Declaração que não possui vínculo empregatício, conforme modelo constante do Anexo III,

7.12 Certidão negativa do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas local e da Junta Comercial do Estado do Paraná, de que não figure em seus arquivos como empresário ou sócio de sociedade simples, ou documento equivalente;

Anexo III

J

d



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos Três Poderes, n° 23 = CEP: 84.900-000 = Ibaiti
Fone/Fax : (0**43) 3546.1056 - Ramal 208 – E-mail: licita@ibaiti.pr.gov.br
CNPJ 77.007.068/0001-41



7.13 Atestado médico de sanidade física e mental, emitido há 30 (trinta) dias, no máximo, emitido por profissionais habilitados.

7.14 Declaração de concordância com as exigências do objeto da Licitação conforme modelo constante do Anexo II

8.0 DA DOCUMENTAÇÃO PARA PROPOSTA E CLASSIFICAÇÃO – Envelope nº. 02:

Na proposta deverão constar os seguintes documentos, apresentados em fotocópia autenticada por cartório competente ou original, sob pena de desclassificação:

8.1 Histórico de Condutor emitido pelo DETRAN, que indique claramente a data da primeira habilitação do licitante.

8.2 Declaração expedida a menos de quarenta e cinco dias pelo DETRAN, atestando se o proponente possui pontos no Registro Nacional de Habilitação, e em caso positivo, quantos pontos, oriundos de infrações ao Código de Trânsito Brasileiro, no período de um ano antes da data de emissão.

8.3 Documentação do veículo deve estar em nome do licitante, admitida alienação fiduciária em nome do mesmo. O veículo deve ter a idade mínima de 10 (dez) anos, estar emplacado e licenciado no Município de Ibaiti, possuir a capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros e características originais de fábrica, satisfazendo as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.

8.4 Declaração informando o período em que o licitante exerceu por esta Municipalidade, a prestação de serviço de táxi, inclusive, admitindo-se o período de experiência exercida na qualidade de preposto. A não apresentação deste documento não ensejará a desclassificação do proponente, porém, para efeito do julgamento da proposta, será considerado como sem pontuação no item referente à experiência.

9.0 DO PPROCEDIMENTO

9.1 Os envelopes nº 01 – Habilitação e nº 02 – Proposta deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação na data, no horário e local acima especificados, no **item 6.1** do presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos Três Poderes, n° 23 = CEP: 84.900-000 = Ibaiti
Fone/Fax : (0**43) 3546.1056 - Ramal 208 – E-mail: licita@ibaiti.pr.gov.br
CNPJ 77.007.068/0001-41



9.1.1 Após as 09:00 horas do dia **21 de julho de 2010**, nenhum envelope contendo documento ou proposta será recebido pela Comissão, devendo, neste caso, ser o fato consignado na respectiva ata.

9.2 No dia marcado para recebimento dos envelopes de n.º 01 Habilitação e de n.º 02 – Proposta, o lacre dos envelopes serão rubricados pelo proponente e pelos membros da Comissão de Licitação, de modo a assegurar a sua inviolabilidade.

9.4 Transcorrido o recebimento dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitação, podendo ser observada pelos licitantes presentes, efetuará a abertura dos envelopes “01” e “02” iniciará a análise e julgamento da fase de habilitação. Concluído o julgamento com o resultado dos habilitados. Os licitantes que se oporem contra a decisão da Comissão, será aberto o prazo de cinco (03) dias úteis, o direito de interpor recursos administrativos contra as decisões da Comissão de Licitação, na forma estabelecida no item 12 do presente Edital.

9.5 Caso haja recursos e transcorrido o prazo, após o julgamento daqueles por ventura interpostos, será marcada uma data para realização da reunião para abertura e julgamento dos documentos contidos nos envelopes de n° 02 – Proposta, dos licitantes considerados habilitados e devolução dos envelopes daqueles que não foram habilitados a passar para segunda fase do processo.

9.6 Na reunião para abertura dos envelopes de n° 02 - Proposta, inicialmente a Comissão rubricará Todos os envelopes, de modo a atestar que os mesmos não foram violados. Em seguida serão abertos os envelopes de n° 02 – Proposta. Toda a documentação neles contida será examinada e rubricada pelos membros da Comissão de Licitação. Todas as manifestações e impugnações que por ventura existam, proferidas pelos representantes, deverão ser consignados na ata da reunião para abertura dos envelopes de n° 02 – Proposta e julgamento final do certame. O resultado do julgamento desta fase final será divulgado no Diário Oficial do Município.

9.7 Na ocorrência de adiamento dos trabalhos, em qualquer fase do processo, o reinício dar-se-á com o mesmo procedimento indicado no item anterior.

10.0 DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 Para julgamento das propostas serão utilizados os seguintes critérios:

a) tempo de habilitação do condutor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Praça dos Três Poderes, n° 23 = CEP: 84.900-000 = Ibaiti
Fone/Fax : (0**43) 3546.1056 - Ramal 208 – E-mail: licita@ibaiti.pr.gov.br
CNPJ 77.007.068/0001-41



b) pontuação no Registro Nacional de Habilitação;

c) tempo de serviço prestado como taxista.

10.2 Conforme o tempo de habilitação no mínimo categoria “B” comprovado pelo proponente, será atribuída uma pontuação de acordo com a tabela abaixo, em um máximo de dezoito pontos para o quesito, desprezando-se os dias que extrapolem os meses completos.

DESCRIÇÃO PONTUAÇÃO

24 a 35 Meses = 02
36 a 47 Meses = 04
48 a 59 Meses = 06
60 a 71 Meses = 08
72 a 83 Meses = 10
84 a 95 Meses = 12
96 a 107 Meses = 14
108 a 132 Meses = 16
Acima de 132 = 18

10.3 Conforme o tempo de prestação de serviços de táxi comprovado pelo proponente será atribuída uma pontuação, de acordo com a tabela abaixo, em um máximo de trinta e quatro pontos para o quesito.

DESCRIÇÃO PONTUAÇÃO

01 a 11 Meses = 18
12 a 23 Meses = 20
24 a 35 Meses = 22
36 a 47 Meses = 24
48 a 59 Meses = 26
60 a 71 Meses = 28
72 a 83 Meses = 30
84 a 95 Meses = 32
Acima de 96 Meses = 34

10.4 Conforme o número de pontos registrados, nos últimos doze meses, em nome do proponente, no Cadastro Nacional de Habilitação, oriundos de infrações ao Código de Trânsito Brasileiro, será atribuído uma pontuação de acordo com a tabela abaixo, em um máximo de vinte pontos para o quesito.

DESCRIÇÃO PONTUAÇÃO

19 Pontos = 00
18 Pontos = 02
17 Pontos = 03
16 Pontos = 04
15 Pontos = 05
14 Pontos = 06
13 Pontos = 07



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Praça dos Três Poderes, n° 23 = CEP: 84.900-000 = Ibaiti
Fone/Fax : (0**43) 3546.1056 - Ramal 208 – E-mail: licita@ibaiti.pr.gov.br
CNPJ 77.007.068/0001-41



12 Pontos = 08
11 Pontos = 09
10 Pontos = 10
09 Pontos = 11
08 Pontos = 12
07 Pontos = 13
06 Pontos = 14
05 Pontos = 15
04 Pontos = 16
03 Pontos = 18
00 Pontos = 20

10.5 Conforme o tempo de uso do veículo vinculado ao proponente para execução do contrato de permissão de serviço público, será atribuída uma pontuação de acordo com a tabela abaixo, em um máximo de oito pontos para o quesito.

DESCRIÇÃO PONTUAÇÃO

Ano de Fabricação 2010 = 08
Ano de Fabricação 2009 = 07
Ano de Fabricação 2008 = 06
Ano de Fabricação 2007 = 05
Ano de Fabricação 2006 = 04
Ano de Fabricação 2004 e 2005 = 03
Ano de Fabricação 2002 e 2003 = 02
Ano de Fabricação 2000 e 2001 = 01

10.6 A pontuação máxima possível de ser obtida por um licitante é de 80 (oitenta) pontos.

11.0 DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

11.1 De acordo com os critérios estabelecidos no item anterior, os licitantes serão classificados por ordem decrescente de pontuação.

11.2 Em caso de empate, os critérios de desempate são:

- 11.2.1** – maior pontuação no quesito de tempo de prestação de serviço de táxi;
- 11.2.2** – maior pontuação no quesito de tempo de habilitação;
- 11.2.3** – maior pontuação no quesito de número de pontos registrados;
- 11.2.4** – maior pontuação no quesito de tempo de uso do veículo;
- 11.2.5** – o licitante mais idoso;
- 11.2.6** – por sorteio.

11.3 A divulgação do resultado do certame se dará pela publicação da pontuação de Todos os licitantes por ordem de classificação, no Diário Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos Três Poderes, nº 23 = CEP: 84.900-000 = Ibaiti
Fone/Fax : (0**43) 3546.1056 - Ramal 208 – E-mail: licita@ibaiti.pr.gov.br
CNPJ 77.007.068/0001-41



Havendo recurso contra decisões da Comissão de Licitação, será aberto prazo de 03 (três) dias úteis, para julgamento dos mesmos.

11.4 Após transcorrido os prazos, caso não haja recursos administrativos contra decisões da Comissão de Licitação, ou após o julgamento dos mesmos, o Município de Ibaiti convocará, caso haja, tantos classificados, na estrita ordem, quantos bastem ao preenchimento das vagas disponibilizadas. Em sendo este o caso, será seguido o procedimento definido nos itens 11.4 e 11.5.

11.5 Verificado o preenchimento de Todas as vagas, o prefeito homologará e publicará no Diário Oficial do Município o resultado final do certame.

12.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Dos atos praticados pela Administração caberão os seguintes recursos, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da intimação do ato, ou da publicação quando for o caso, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a que se refere o art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações;

12.2 A intimação dos atos referidos no subitem 12.1, alíneas a,b,c e d, será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.3 O recurso previsto nas alíneas **a** e **b** do subitem 12.1, terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

12.4 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, por publicação no mural da Prefeitura, no dia seguinte ao fim do prazo de interposição recursal, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis.

12.5 Os recursos deverão ser manifestados por escrito e protocolados junto ao Departamento de Protocolo da Secretaria de Administração, situado na sede da Prefeitura Municipal; nesta oportunidade deverá ser apostado o número do protocolo dirigido e entregue à Comissão de Licitação.

12.6 Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que o aceitando sem objeção, nos prazos estipulados, venha



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos Três Poderes, n° 23 = CEP: 84.900-000 = Ibaiti
Fone/Fax : (0**43) 3546.1056 - Ramal 208 – E-mail: licita@ibaiti.pr.gov.br
CNPJ 77.007.068/0001-41



apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Alcançado o número de 04 (quatro) licitantes classificados nesta licitação; caso alguns venham a desistir da vaga classificada, serão convocados, no mesmo número de vagas abertas, o(s) classificado(s) imediatamente posteriores(es), na lista de remanescente. Tal procedimento será observado com o chamamento de quantos licitantes remanescentes necessários ao preenchimento das vagas ofertadas pela Administração Pública.

14.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Não será admitida a inclusão de veículo, nem pedido de substituição de veículo, após a entrega dos envelopes de habilitação.

14.2 Após o julgamento dos envelopes apresentados pelos licitantes; os que forem classificados poderão alterar o veículo incluso neste período licitatório, devendo tal mudança se dá por veículo com vida útil maior da apresentada e em melhores condições técnicas.

14.3 Os licitantes que deixarem de atender as condições de permissão previstas neste Edital, perderão o direito à permissão.

14.4 Independentemente de declaração expressa, a apresentação da documentação de habilitação implicará na aceitação plena e Total das condições e exigências deste Edital, na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação do licitante, ficando este ciente de que deverá declará-lo durante o certame.

14.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14.6 O Prefeito deste Município, autoridade hierarquicamente superior reserva-se ao direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, desistir, revogar, adiar ou mesmo anular, Total ou parcialmente, esta licitação, sem que isto represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Praça dos Três Poderes, n° 23 = CEP: 84.900-000 = Ibaiti
Fone/Fax : (0**43) 3546.1056 - Ramal 208 – E-mail: licita@ibaiti.pr.gov.br
CNPJ 77.007.068/0001-41



14.7 Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase ou época do processo.

14.8 Todos os permissionários definidos no resultado final homologado, estarão sujeitos à regulamentação da Lei Federal n.º 12.009/09 pelo CONTRAN e suas alterações. Deste modo, caso não atovados em curso nela definido de caráter obrigatório ou não preencher quaisquer de seus requisitos terão suas permissões e alvarás tornados sem efeito.

14.9 Este documento poderá sofrer alterações, as quais serão disponibilizadas no site da Prefeitura, www.ibaiti.pr.gov.br, sendo exclusivamente de responsabilidade da proponente a verificação de todas as possíveis alterações deste edital.

14.10 Fazem parte integrante deste Edital:

- **Anexo I**

Minuta do Termo de Permissão.

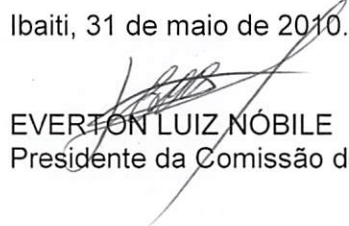
- **Anexo II**

Modelo declaração de concordância com as exigências do objeto da Licitação.

- **Anexo III**

Modelo de declaração que o proponente não possui vínculo empregatício.

Ibaiti, 31 de maio de 2010.


EVERTON LUIZ NÓBILE
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Praça dos Três Poderes, n° 23 = CEP: 84.900-000 = Ibaiti
Fone/Fax : (0**43) 3546.1056 - Ramal 208 – E-mail: licita@ibaiti.pr.gov.br
CNPJ 77.007.068/0001-41



ANEXO I

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE PERMISSÃO N° -----/2010.

TERMO DE PERMISSÃO A TÍTULO ONEROSO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TÁXI, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE IBAITI E O Sr.(a) _____, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaiti-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 756.253-SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 038.805.089-68, residente e domiciliada nesta cidade de Ibaiti-PR, considerando as disposições da Lei Federal n.º 12.009 de 30 de julho de 2009, e ainda em consonância com o Processo Licitatório Concorrência Pública n.º **0004/10-PMI**, celebra pelo presente instrumento, permissão para Exploração da Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros-TÁXI, com o Sr. _____ PERMISSIONÁRIO, termos das cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo a Permissão a Título Oneroso para Exploração de Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TÁXI, em conformidade com o disposto no Edital de Concorrência Pública n.º 004/10-PMI.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Contraprestação anual

O **Permissionário** pagará anualmente ao Município de Ibaiti, como contraprestação pela Permissão aqui concedida, os tributos exigíveis à data do pagamento.

O **Permissionário** inadimplente com o Município de Ibaiti sofrerá as penalidades legais, sendo-lhe garantido o devido processo legal prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo da Permissão

A presente Permissão terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo prorrogável por igual período, a critério exclusivo do Município de Ibaiti, podendo o **Permissionário**, a qualquer tempo, requerer o cancelamento de sua Permissão, devendo para tanto fazê-lo diretamente ao Município, exigindo-se a quitação de seus débitos referentes à presente.

CLÁUSULA QUARTA – Da Transferência de Permissão

O **permissionário** poderá requerer a transferência da permissão nos termos dos arts. 27 e 40 da Lei Federal n.º 8987/1995, desde que com permissão e autorização do Município.

CLÁUSULA QUINTA – Dos Direitos e Deveres do Município de Ibaiti,

Caberá ao Município de Ibaiti, licenciar, gerenciar, fiscalizar e controlar a operacionalidade do Sistema de Transporte Individual de passageiros – TÁXI,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos Três Poderes, n° 23 = CEP: 84.900-000 = Ibaiti
Fone/Fax : (0**43) 3546.1056 - Ramal 208 – E-mail: licita@ibaiti.pr.gov.br
CNPJ 77.007.068/0001-41



respeitadas as legislações federais, estaduais, municipais, em matéria de trânsito, principalmente a Lei n° 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA – Das Responsabilidades do Permissionário

O **permissionário**, no exercício de sua atividade, deverá seguir tudo o que determina a Lei n° 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, a Lei Federal n.º 12.009/2009 e a Lei Municipal vigente.

O **permissionário** comprovará anualmente estar quite com a Fazenda Municipal, assim como com o INSS na qualidade de autônomo.

O **permissionário** estará sujeito à regulamentação da Lei Federal n.º 12.009/09 pelo CONTRAN e suas alterações. Deste modo, caso não atovados em curso nela definido de caráter obrigatório ou não preencher quaisquer de seus requisitos terá sua permissão e alvará tornados sem efeito.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Especificações do Veículo do Permissionário

O veículo do **permissionário** estará sujeito à prévia vistoria por determinação e padronização indicada pelo Município, tudo em conformidade com a Lei n° 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, a Lei Municipal vigente e demais regulamentos.

CLÁUSULA OITAVA – Das Infrações

No tocante às infrações cometidas pelo **Permissionário**, será em tudo observado as **Leis vigentes**, que prevê infrações e suas penalidades, sem prejuízo da eventual responsabilidade penal do **Permissionário**.

CLÁUSULA NONA – Da Responsabilidade Civil do Permissionário

O **Permissionário** é inteira e exclusivamente responsável por qualquer dano que vier a causar ao passageiro, a terceiros ou ao Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Publicação

Para que produza seus legais e jurídicos efeitos, o presente Termo de Permissão será publicado, de acordo com Art. 61 § único da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

As partes que elegem o Foro desta Comarca de Ibaiti(PR), como o competente para dirimir dúvidas de interpretação de quaisquer cláusulas deste convênio e questões não possam ser resolvidas administrativamente.

E estando as partes de acordo com as condições e cláusulas acima, assinam presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo designadas.

Ibaiti (PR), ____ de ____ de 2010

Permitente
Permissionário



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Praça dos Três Poderes, n° 23 = CEP: 84.900-000 = Ibaiti
Fone/Fax : (0**43) 3546.1056 - Ramal 208 – E-mail: licita@ibaiti.pr.gov.br
CNPJ 77.007.068/0001-41



ANEXO II

Declaração de concordância com as exigências do objeto da Licitação.

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de participação no certame licitatório – Concorrência nº 0004/10-PMI, que tem como objeto à seleção de pessoas físicas para exploração, mediante a outorga de permissão de prestação de serviços de transporte individual de passageiros - TAXI no Município de Ibaiti - PR, que caso venha a ser declarado licitante vencedor (a) colocarei para execução do contrato de permissão de serviço público, um veículo, marca _____, modelo _____, ano de fabricação _____, placa _____, chassi _____, renavam _____.

Declaro ainda que este veículo atenderá todas as condições estabelecidas no Edital de Concorrência Pública nº 004/10-PMI e demais normas aplicáveis.

Ibaiti/PR, de _____ de _____ de 2010.

Assinatura do Proponente
(com reconhecimento da assinatura em Cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Praça dos Três Poderes, n° 23 = CEP: 84.900-000 = Ibaiti
Fone/Fax : (0**43) 3546.1056 - Ramal 208 – E-mail: licita@ibaiti.pr.gov.br
CNPJ 77.007.068/0001-41



ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

Eu, _____, portador do CPF n°:
_____, e RG n° _____/_____/PR residente e
domiciliado a Rua _____, Município de Ibaiti, Estado do
Paraná, Declaro, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que , não
posso nenhum vínculo empregatício, estou à disposição para exploração,
mediante permissão do Município de Ibaiti, do Serviço de Transporte Individual de
Passageiros – TÁXI.

Ibaiti , ____de ____ de 2010.

Assinatura.
(com reconhecimento em Cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONEFAX (43) 3546-1056



Ibaíti, 31 de Maio de 2010.

DO: ASSESSOR JURÍDICO
PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente,

Com relação à minuta do Edital de Licitação **Concorrência Pública n.º 004/10-PMI** e respectiva minuta de Contrato, informo que a mesma está de conformidade com o Art. 54, § 1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Outrossim, informamos que rubricaremos todas as folhas do referido Edital para comprovar a aprovação do mesmo por parte de nossa Assessoria.

É o parecer,


FABRÍCIO LEAL UGOLINI
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONEFAX (43) 3546-1056



Ibaiti, 31 de Maio de 2010.

DO : PREFEITO MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezado Senhor,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação na modalidade **Concorrência Pública n.º 004/10-PMI**, que tem por objeto a Permissão de Serviços de Transporte Individual de Passageiros-TAXI, à seleção de pessoas físicas para exploração, mediante Outorga de Permissão, no Município de Ibaiti, de 04 (quatro) vagas de Ponto de Taxi, a serem executadas na Rua Theófilo Marques da Silveira esquina com a Rua Paraná, por um período de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0002-41
FONEFAX (43) 3546-1056



AVISO DE LICITAÇÃO
REF. AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/10-PMI

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.009.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, na cidade de Ibaiti - Paraná, torna público que fará **realizar às 09:30 horas, do dia 21/07/2010**, Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/10-PMI**, do tipo MELHOR TÉCNICA, objetivando a PERMISSÃO DO SERVIÇOS PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS-TAXI, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado serão entregues os 02 (dois) envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, dando-se início, nesta mesma sessão à abertura dos Envelopes de Documentação e, em seguida, não havendo recurso os de Proposta de Preços, observando o disposto no inciso III do Art.43 da Lei nº 8.666/93.

DATA: 21/07/2010
PROTOCOLO até às 09:00 horas
ABERTURA às 09:30 horas
LOCAL: Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR)

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

OBJETO: O Objeto da presente CONCORRÊNCIA PÚBLICA é a seleção de pessoas físicas para exploração, mediante outorga de permissão, na Prestação de Serviços de Transporte Individual de Passageiros-TÁXI, no Município de Ibaiti, conforme especificações constantes no Edital de Concorrência Pública nº 004/10-PMI.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Ibaiti, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 hs, sito à Praça dos Três Poderes, nº 23, pelo fone/fax: (43) 3546-1056 – Ramal 208 ou solicitação do Edital através do e-mail: licita@ibaiti.pr.gov.br.

É o presente Aviso afixado no mural de entrada da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado e também no site do Município www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaiti, 31 de Maio de 2010.


EVERTON LUIZ NÓBILE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ibaiti, 16/05 a 31/05 de 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARÁ
PORTARIA Nº 1349 DE 18 DE MAIO DE 2000
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARÁ,
atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica
de 27/04/90. e

CONSIDERANDO o Protocolo sob nº 1761, de 18 de mai

RESOLVE

RESOLVE
Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal NALEVAIKO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 7 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob nº 546.997.979-20, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, admitida através do Edital nº 684/2007, de 01/06/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMpra
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO

LUIZ CARLOS DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL

Datação Inicial	Datação Atualizada (a)	%		Situação Líquida (ab)
		% Total (b)	% (b/a)	
12/05/2000	13/05/2000	287	13,35	1204355,6
12/05/2000	13/05/2000	287	13,35	1204355,6
12/05/2000	13/05/2000	287	13,35	1204355,6
12/05/2000	13/05/2000	287	13,35	1204355,6

Santos

Anil Rosa Ribas
CRC/PRa de Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARÁ
PORTARIA Nº 1350 DE 19 DE MAIO DE 2000
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARÁ,
atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Org
de 27/04/90.

RESOLVE

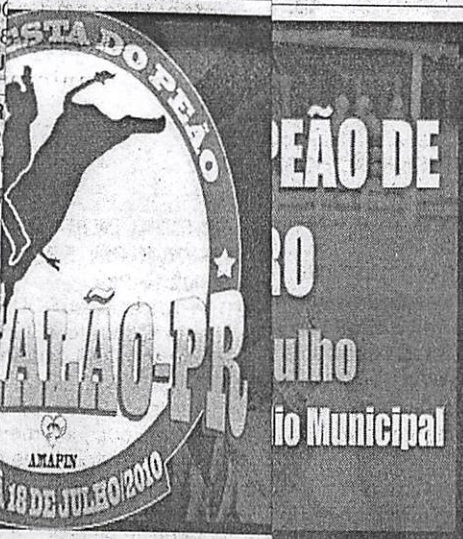
RESOLVE
Art. 1º ADMITIR LUCIANE MARA NALEVAIKO DA SILVA, p
de Identidade RG nº 3.582.324-7 (SSP/SP), inscrita n
546.997.979-20 e CTPS nº 22448/00016-PR, para ocupar
PROFESSORA 01-M, em virtude de aprovação em Concu
peço Edital nº 001/2007, de 11/01/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMpra.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ

LUIZ CARLOS DOS SANTOS - PREFEITO MUNI

LUIZ CARLOS DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE
CONVITE Nº 021/10-PMI**

O Prefeito Municipal de Ibaiti (PR), torna público aos interessados e para fins de divulgação que, observando o Item 19, subitem 19.02 do Edital e disposto no artigo 49 e parágrafos da Lei Federal 8.666/93, ANULA a Licitação Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/10-PMI, que tinha como objeto a contratação de empresa na área de engenharia, para a realização de serviços de sinalização viária, no município de Ibaiti, bem como o Contrato nº 070/10-PMI de 13/05/2010. Ibaiti, 29 de maio 2010.

LUIZ CARLOS DO SANTOS
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA
Nº 004/10-PMI**

OBJETO: O Objeto da presente Concorrência é a seleção de pessoa física interessada na permissão para a execução do serviço público individual - TAXI, conforme especificações contidas no edital de licitação modalidade Concorrência nº 004/10 - PMI.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
MELHOR TÉCNICA

PROTOCOLO: Até às 09:00 horas do dia 21/07/2010.

ABERTURA: 09:30 horas do dia 21/07/2010.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Praça dos Três Poderes, nº 23, Centro, no horário de expediente, das 08:00h às 13:00h, pelo Fone/Fax: (43) 3546-1056 - Ramal 208, ou solicitação do referido através do e-mail: licita@ibaiti.pr.gov.br
Ibaiti, 31 de maio de 2010.

EVERTON LUIZ NÓBILE
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

Srri
você está no f
manual



(01/07/2010).

WILLIAM MARTINS BORGES - Presidente da FHSMI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 192/2010 de: 12/07/2010.

Súmula: Cadastra estabelecimento para utilizar medicamentos à base Retinóides.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI, E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o estipulado pela Portaria Federal n.º 8.080/90 art. 9º, inciso III e art. 18, inciso XI, Considerando o estipulado pela Portaria SVS/MS n.º 06 de 26/01/1.999, Art. N.º 124, que aprova a Instituição Normativa da Portaria n.º 344 de 12/05/1.998,

RESOLVE:

Art. 1º) - Cadastrar o estabelecimento DROGARIAS MEGAFARMA - CNPJ N.º 82.382.326/0001-95, localizada a Rua Paraná, n.º 378, centro, neste município, como estabelecimento autorizado para utilizar-se de medicamentos a base de substâncias Retinóides (Constantes na lista C-2 da Port. n.º 344/98);
Art. 2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

GABINETE DA PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, aos doze dias do mês de Julho do ano de dois mil e dez. (12/07/2010).

WILLIAM MARTINS BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FHSMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibaíti (PR), torna público aos interessados e para fins de divulgação que, FICA ANULADO, no Item 4.2, o subitem 4.2.3, no 7.0, o subitem 7.12, do Edital de Concorrência Pública n.º 004/10-PMI.

Ibaiti, 22 de junho de 2010.

LUIZ CARLOS DO SANTOS - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/10-PMI-REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, EXPECTATIVA DE QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/10-PMI-REGISTRO DE PREÇOS.

PROTOCOLO: até as 09h00min do dia 22 DE JULHO DE 2010.

ABERTURA: Dia 22 DE JULHO DE 2010 as 09h30min na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ibaíti, sito à Praça dos Três Poderes, n.º 23.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Acópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos, na sede da Prefeitura Municipal de Ibaíti no endereço acima citado, no horário de atendimento, das 08h00 hs as 13h00 hs, pelo telefone (43) 3546-1056 ramal 208 ou solicitação do Edital através do e-mail: licita@ibaiti.pr.gov.br
Ibaiti (PR), 08 de Julho de 2010.

SIDINEI BRAZ GOULART - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO N.º 124/10-PMI

PARTES: MUNICÍPIO DE IBAITI (PR) e ROBERTA CRISTINA DE OLIVEIRA VICENTE
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa física para exercer a função de auxiliar de serviços gerais na Sede da Prefeitura Municipal de Ibaíti

VALOR CONTRATUAL: O Contratante pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) mensais, pelo período estipulado na cláusula quarta do presente contrato, feitas as deduções e descontos previstos
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 22 de dezembro do corrente ano.

FORO: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.
Ibaiti, 06 de Julho de 2010.

ROBERTA CRISTINA DE OLIVEIRA VICENTE
Contratado

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ

DE PREÇOS

PROTOCOLO: até as 09h00min do dia 23 de Julho DE 2010.

ABERTURA: Dia 23 de Julho DE 2010 as 09h30min na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ibaíti, sito à Praça dos Três Poderes, n.º 23.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Acópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos, na sede da Prefeitura Municipal de Ibaíti no endereço acima citado, no horário de atendimento, das 08h00 hs as 13h00 hs, pelo telefone (43) 3546-1056 ramal 208 ou solicitação do Edital através do e-mail: licita@ibaiti.pr.gov.br
Ibaiti (PR), 09 de Julho de 2010.

SIDINEI BRAZ GOULART
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/10-PMI-REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPA FOSSA, EXPECTATIVA DE QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/10-PMI-REGISTRO DE PREÇOS.

PROTOCOLO: até as 09h00min do dia 27 de Junho DE 2010.

ABERTURA: Dia 27 de Junho DE 2010 as 09h30min na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ibaíti, sito à Praça dos Três Poderes, n.º 23.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Acópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos, na sede da Prefeitura Municipal de Ibaíti no endereço acima citado, no horário de atendimento, das 08h00 hs as 13h00 hs, pelo telefone (43) 3546-1056 ramal 208 ou solicitação do Edital através do e-mail: licita@ibaiti.pr.gov.br
Ibaiti (PR), 14 de Junho de 2010.

SIDINEI BRAZ GOULART
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/10-PMI

OBJETO: O objeto da presente Tomada de Preços é a contratação de empresa na área de engenharia para Construção de Centro de Eventos e Portal no Município de Ibaíti, conforme descrições constantes Edital Tomada de Preços n.º 003/10-PMI.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 479.255,74 (quatrocentos e setenta e nove mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)

ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09h00min. do dia 18/08/2010.

ABERTURA: Dia 18/08/2010 as 09h30min.

VALOR DO ELEMENTO: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Acópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos, da Prefeitura Municipal de Ibaíti, sediada na Praça dos Três Poderes, n.º 23 - Centro, no horário comercial, das 08h00min às 13h00min, pelo Fone/Fax: (43) 3546-1056 - Ramal: 208
Ibaiti, 15 de Julho 2010.

EVERTON LUIZ NÓBILE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
ERRATA

Referente ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/10-PMI

Onde se lê:

ITEM 7.0, SUBITEM 7.6:

Há pelo menos dois anos na categoria "B"

Leia-se:

ITEM 7.0, SUBITEM 7.6:

Há pelo menos 01 (um) ano na categoria "B".

Ibaiti, 26 de Junho de 2010.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ

2010 de: 12/07/2010

para utilizar medicamentos à base de

DE IBAITI, E PRESIDENTE DA
MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO
legais,
aria Federal nº 8.080/90 art.9º inciso

ria SVS/MS nº 06 de 26/01/1.999,
Normativa da Portaria nº 344 de 12/

ROGARIAS MEGAFARMA - CNPJ Nº
a Paraná nº 378, centro, neste
orizado para utilizar-se de
Retinóides (Constantes na lista C-2

a data de sua publicação, ficando
io.

RA-SE
IAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
do mês de Julho do ano de dois mil e

TINS BORGES
cipal de Saúde
da FHSMI

MUNICIPAL DE IBAITI
DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

a público aos interessados e
ILADO, no item 4.2, o subitem 4.2.3,
concorrência Pública nº 004/10-PMI.

FOS - Prefeito Municipal

MUNICIPAL DE IBAITI
DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

0-PMI-REGISTRO DE PREÇOS
CRETO BETUMINOSO USINADO A
ORME ANECESSIDADE DO MUNICÍPIO,
ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS, NO EDITAL
MI-REGISTRO DE PREÇOS.
22 DE JULHO DE 2010.

O as 09h30min na sala de Licitações e
aiti, sito à Praça dos Três Poderes, nº

Acópia do Edital e demais informações,
ressado no Setor de Licitações e
pal de Ibaíti, no endereço acima citado,
0 hs as 13h00 hs, pelo telefone (43)
ção do Edital através do e-mail:

LART - Pregoeiro

MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
ATO Nº 124/10-PMI

ERTACRISTINA DE OLIVEIRA VICENTE
por objeto a contratação de pessoa
liar de serviços gerais na Sede da

pagará à CONTRATADA o valor de R\$
s, pelo período estipulado na cláusula
deduções e descontos previstos
ência até 22 de dezembro do corrente

raná.

IVTE LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROTOCOLO: até as 09h00min do dia 23 de Junho de 2010.

ABERTURA: Dia 23 de Julho DE 2010 as 09h30min na sala de Licitações e
Contratos da Prefeitura Municipal de Ibaíti, sito à Praça dos Três Poderes, nº
23.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Acópia do Edital e demais informações,
encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações e
Contratos, na sede da Prefeitura Municipal de Ibaíti no endereço acima citado,
no horário de atendimento, das 08h00 hs as 13h00 hs, pelo telefone (43)
3546-1056 ramal 208 ou solicitação do Edital através do e-mail:
licita@ibaíti.pr.gov.br
Ibaíti (PR), 09 de Julho de 2010.

SIDINEI BRAZ GOULART
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/10-PMI-REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LIMPA FOSSA, EXPECTATIVA DE QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES
CONTIDAS, NO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/10-PMI-REGISTRO
DE PREÇOS.

PROTOCOLO: até as 09h00min do dia 27 de Julho DE 2010.

ABERTURA: Dia 27 de Julho DE 2010 as 09h30min na sala de Licitações e
Contratos da Prefeitura Municipal de Ibaíti, sito à Praça dos Três Poderes, nº
23.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Acópia do Edital e demais informações,
encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações e
Contratos, na sede da Prefeitura Municipal de Ibaíti no endereço acima
citado, no horário de atendimento, das 08h00 hs as 13h00 hs, pelo telefone
(43) 3546-1056 ramal 208 ou solicitação do Edital através do e-mail:
licita@ibaíti.pr.gov.br
Ibaíti (PR), 14 de Julho de 2010.

SIDINEI BRAZ GOULART
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/10-PMI

OBJETO: O objeto da presente Tomada de Preços é a contratação de empresa
na área de engenharia, para Construção de Centro de Eventos e Portal no
Município de Ibaíti, conforme descrições constantes Edital Tomada de Preços
nº 003/10-PMI.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: O valor máximo permitido para esta licitação é
de R\$ 479.255,74 (quatrocentos e setenta e nove mil e duzentos e cinquenta
e cinco reais e setenta e quatro centavos).

ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09h00min, do dia 18/08/2010.

ABERTURA: Dia 18/08/2010, as 09h30min.

VALOR DO ELEMENTO: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Acópia do Edital e demais informações,
encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações e
Contratos, da Prefeitura Municipal de Ibaíti, sediada na Praça dos Três Poderes,
nº 23 - Centro, no horário comercial, das 08h00min às 13h00min, pelo Fone:
Fax: (43) 3546-1056 - Ramal 208.
Ibaíti, 15 de Julho 2010.

EVERTON LUIZ NÓBILE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
ERRATA

Referente ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/10-PMI

Onde se lê:

ITEM 7.0, SUBITEM 7.6:

Há pelo menos dois anos na categoria "B"

Leia-se:

ITEM 7.0, SUBITEM 7.6:

Há pelo menos 01 (um) ano na categoria "B".

Ibaíti, 26 de Junho de 2010.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PRNº 8096419470

EXERCÍCIO

DATA EMISSÃO

2010

17/05/10

NOME/ENDREÇO

CLAUDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA

VIA

01

CPF/CNPJ

004.444.739-63

PLACA

JGV-0606

COD. RENAVAM

87.281758-0

MARCA/MODELO

FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX

ANO FAB

2005

CAT. TARIF

02

CHASSI

9BD15822764790480

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$)

IOF (R\$)

PRÊMIO TOTAL (R\$)

Seguradora Líder dos Consórcios
do Seguro DPVAT S/A
CNPJ: 09.248.608/0001-04

PRNº 8096419470

BILHETE DE SEGURO DPVAT

CLAUDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA

004.444.739-63

JGV-0606

NEZ-2009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR

Nº 8096419470

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA

01

COD. RENAVAM

87.281758-0

RNTRO

EXERCÍCIO

2010

NOME

CLAUDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ

004.444.739-63

PLACA

JGV-0606

PLACA ANT/UF

CHASSI

9BD15822764790480

ESPÉCIE TIPO

PAS/AUTOMÓVEL

COMBUSTÍVEL

ALCO/GASOL

MARCA/MODELO

FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX

ANO FAB

2005

ANO MOD

2006

CAP/POT/CIL

5P/66CV

CATEGORIA

ALUGUEL

COR PREDOMINANTE

VERMELHA

COTA ÚNICA

VENC. COTA ÚNICA

VENC/COTAS

1ª *****

FAIXA I.P.V.A.

PARCELAMENTO/COTAS

2ª *****

3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$)

IOF (R\$)

PRÊMIO TOTAL (R\$)

DATA DE PAGAMENTO

SEGURO 2010 QUITADO

OBSERVAÇÕES

MOTOR 146E1011*6684123*
AL.FID./BANCO ITAUCARD S A

LOCAL

IBAITI/PR

Deja Soares Marques

RG: 1.382.978

DATA

17/05/10

Chefe da 27ª Ciretran

EXPEDIDOR Ibaity

RUA PARANÁ, 51 - SALA 11 - ED. M.ª LUZIA
FONE/FAX (43) 3546-1455 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@OUTLOOK.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

Negrão

TABELIONATO NEGRÃO
Gustavo Alves da Silva - Escrivão
(43) 3546-1465 - PR
Rua Para 51, Sala 11, CEP 84.909-000

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel
do original que me foi apresentado nesta data. Ibaity-PR,
16 de Julho de 2010

GUSTAVO ALVES DA SILVA

ESCREVENTE



Edson Paim Zago
Claudinei APO de Oliveira
Jh
Jw

OBSERVAÇÕES:

- PARA CÁLCULO DO TOTAL A PAGAR EM REAIS:
 - APLICAR O PERCENTUAL DO IOF SOBRE O PRÊMIO TARIFÁRIO ACRESCIDO DO CUSTO DO BILHETE.
 - O PRÊMIO TOTAL A PAGAR É IGUAL A SOMA DO PRÊMIO TARIFÁRIO + CUSTO DO BILHETE + IOF.
- O SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - DPVAT, É PARTE INTEGRANTE DO LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS.
- PAGUE O SEU SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT JUNTAMENTE COM A PRIMEIRA QUOTA OU QUOTA ÚNICA DO IMPOSTO DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA, O VENCIMENTO DO IMPOSTO E DO SEGURO OCORREM SEMPRE NA MESMA DATA.
- É IMPORTANTE RESSALTAR QUE, SE O SEGURO OBRIGATÓRIO NÃO FOR PAGO, O VEÍCULO NÃO ESTARÁ DEVIDAMENTE LICENCIADO (ART. XI RESOLUÇÃO CONTRAN 721/88).
- 45% (QUARENTA E CINCO PORCENTO) DO VALOR DO PRÊMIO DO SEGURO OBRIGATÓRIO PAGO, É REPASSADO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA-HOSPITALAR AS VÍTIMAS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 27 DA LEI 8.212, ALTERADO PELO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 78 DA LEI 9.503).
- 5% (CINCO PORCENTO) DO VALOR DO PRÊMIO DO SEGURO OBRIGATÓRIO É REPASSADO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, PARA APLICAÇÃO EM PROGRAMAS DESTINADOS À PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 78 DA LEI Nº 9.503 - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO).

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A**CNPJ: 09.248.608/0001-04****Rua Senador Dantas, 74 - 5º andar****Centro - Rio de Janeiro****www.seguradoralider.com.br****AUTENTICAÇÃO MECÂNICA**

- O SEGURO TEM POR FINALIDADE DAR COBERTURA A DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO.
- O SEGURO DE DPVAT É OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DE ACORDO COM A LEI Nº 6.194 DE 19.12.1974.
- NA EVENTUALIDADE DE SINISTRO, DIRIGIR-SE A UMA SEGURADORA CONSORCIADA A QUAL ENCAMINHARÁ OS DOCUMENTOS.
- A SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**
- LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO POR PESSOA VITIMADA:**

MORTE	INVALIDEZ PERMANENTE	DAMB
ATÉ R\$ 13.500,00	ATÉ R\$ 13.500,00	ATÉ R\$ 2.700,00
- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA NECESSÁRIA PARA PEDIDO DE INDENIZAÇÃO:**
 - MORTE:** REGISTRO DE OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CERTIDÃO DE ÓBITO E PROVA DA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO.
 - INVALIDEZ PERMANENTE:** LAUDO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DA CIRCUNSCRIÇÃO DO ACIDENTE, QUALIFICANDO A EXTENSÃO DAS LESÕES FÍSICAS OU PSÍQUICAS DA VÍTIMA E ATESTANDO O ESTADO DE INVALIDEZ PERMANENTE DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS DA TABELA CONSTATANTE DA NORMA DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS, SUPLEMENTADAS QUANDO FOR O CASO PELA TABELA DE ACIDENTES DO TRABALHO E DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS; REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE.
 - DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES - DAMB:** PROVA DAS DESPESAS MÉDICAS EFETUADAS; PROVA DE QUE AS DESPESAS DECORREM DE ATENDIMENTO A VÍTIMA DE DANOS PESSOAIS DECORRENTES DE ACIDENTE ENVOLVENDO VEÍCULO AUTOMOTOR DE VIA TERRESTRE; REGISTRO DE OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, DA QUAL DEVERÁ CONSTAR, OBRIGATORIAMENTE, O NOME DO HOSPITAL, AMBULATÓRIO, OU MÉDICO ASSISTENTE QUE TIVER PRESTADO O PRIMEIRO ATENDIMENTO À VÍTIMA. O VALOR SERÁ VARIÁVEL CONFORME A SOMA DAS DESPESAS COBERTAS E COMPROVADAS, ATÉ OS LIMITES DEFINIDOS NAS TABELAS AUTORIZADAS PELA SUSEP. AS SEGURADORAS PODERÃO SOLICITAR DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, NOS TERMOS DO ARTIGO 20 DO ANEXO À RESOLUÇÃO CNSP Nº 154, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.
 - PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO:** TRINTA DIAS, A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLETA.
 - CENTRAL DE ATENDIMENTO DOS CONSÓRCIOS - DPVAT:** TEL. 0800-0221204.
 - SUSEP - ATENDIMENTO AO PÚBLICO:** TEL. 0800-0218454.
 - SITE PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE SEGURO DPVAT:** <http://www.dpvatseguro.com.br>
 - VIGÊNCIA DO BILHETE:** DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO A QUE SE REFERE ESTE BILHETE.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

SEGURO OBRIGATÓRIO

MULTAS DE TRÂNSITO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IPVA - 1ª COTA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IPVA - 2ª COTA

ENCARGOS DO DETRAN

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IPVA - 3ª COTA OU COTA ÚNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

TABELIONATO NEGRO
Gustavo Alves da Silva - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

7753

CLAUDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

MODELO FORMULÁRIO LTB

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.931.953-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/09/1993

NOME CLAUDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO PEDRINHO PEREIRA DE OLIVEIRA

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE IBAITI/PR

DOC ORIGEM COMARCA=IBAITI/PR, VASSOURAL

C.NASC 586, LIVRO=A3, FOLHA=183

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

116 DE 29/08/83

16 DE 29/08/83

TABELIONATO Negrão

Escritório - 46-1465

Lei 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

DIV60087

TABELIONATO Negrão

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - Ed M.ª LUZIA

FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015

E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@SRTURBO.COM.BR

COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data. Ibaity-PR, 16 de Julho de 2010

GUSTAVO ALVES DA SILVA
ESCREVENTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

no CLAUDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA

Ng de Inscrição 004444739-63

Data do Nascimento 23/04/78

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura CLAUDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 30/04/96

TABELIONATO Negrão

Escritório - 46-1465

Lei 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

DIV60088

TABELIONATO Negrão

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - Ed M.ª LUZIA

FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015

E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@SRTURBO.COM.BR

COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data. Ibaity-PR, 16 de Julho de 2010

GUSTAVO ALVES DA SILVA
ESCREVENTE

Edson Luiz Soga
Claudinei AP de Oliveira
7753



TABELIONATO NEGRÃO
Gustavo Alves da Silva - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



TABELIONATO NEGRÃO
Gustavo Alves da Silva - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
CLAUDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO
23/04/1978

Nº INSCRIÇÃO
0595 8845 0647

D.V.
079

ZONA
0029

MUNICÍPIO / UF
IBAITI/PR

DATA DE EMISSÃO
10/03/2010

JUIZ ELEITORAL
Desa. Regina Afonso Portes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

344654 - L026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ASSINATURA DO ELEITOR

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR



AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data. Ibaity-PR, 16 de Julho de 2010

GUSTAVO ALVES DA SILVA
ESCREVENTE

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO

15ª CSM
RA "NÃO POSSUI"

035204-R

NOME
CLAUDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO

PAI: **PEDRINHO PEREIRA DE OLIVEIRA**

MÃE: **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA**

DATA NASC. **23ABR78** NATURALIDADE **IBAITI PR**

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM **21AGO96**
POR **RESIDIR EM MUNICÍPIO NÃO TRIBU-**
TÁRIO.

COMANDANTE OU CHEFE
Delegado SM - 9ª Del SM

TABELIONATO Negrão

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED M.ª LUZIA
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@ERTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data. Ibaity-PR, 16 de Julho de 2010

GUSTAVO ALVES DA SILVA
ESCREVENTE



Claudinei Aparecido de Oliveira

Edson Luiz Bogo



TABELIONATO NEGRÃO
Gustavo Alves da Silva - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



TABELIONATO NEGRÃO
Gustavo Alves da Silva - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: CLAUDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: SESP PR
CPF: 004.444.739-63 DATA NASCIMENTO: 23/04/1978
FILIAÇÃO: PEDRINHO PEREIRA DE OLIVEIRA
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA
PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B
VALIDADE: 27/08/2012 1ª HABILITAÇÃO: 20/11/1996
Nº REGISTRO: 04068500306

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL
916301540

PROIBIDO PLASTIFICAR
916301540

OBSERVAÇÕES: VEÍCULO AUTOMÁTICO OU ADAPTADO

Claudinei Aparecido de Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR
DATA EMISSÃO: 05/09/2007
LOCAL: IBAITI, PR
LOCAL: IBAITI, PR
ASSINATURA DO EMISSOR: DAVID TAN COTTI
08445146215
PR875037048
DETRAN-PR (PARANÁ)



TABELIONATO

Negrão

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M.ª LUZIA
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@RTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data. Ibaí-PR, 16 de Julho de 2010.

Gustavo Alves da Silva
GUSTAVO ALVES DA SILVA
ESCREVENTE



Gustavo Alves da Silva - Escrevente
Paraná, 51 - (43) 3546-1465
91.900-000 - IBAITI - PR

Edson Luiz Soga
Claudinei Ap. de Oliveira



TABELIONATO NEGRÃO
Gustavo Alves da Silva - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



JUSTIÇA ELEITORAL
79ª ZONA ELEITORAL DE IBAÍ - PR
RUA RUI BARBOSA, 359 - CENTRO Telefone 43 3546 2322

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: CLAUDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
Inscrição: 059588450647 Zona: 79 Seção: 29
Município: 75892 - IBAÍ UF: PR
Data de nascimento: 23/04/1978 Domiciliado desde: 31/05/1994
Filiação: ANGELA MARIA DE OLIVEIRA
PEDRINHO PEREIRA DE OLIVEIRA

Em 29 de junho de 2010.

Gabriel de Souza Leal

Técnico Judiciário

Cartório da 79ª Zona Eleitoral

DIÓGENES HELVECIO SANT'ANNA
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

TABELIONATO
Negrão
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAÍ

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. PALATINA
FONE/FAX (43) 3546-1455 / 3546-1465
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@GRTURB.COM.BR
COMARCA DE IBAÍ - ESTADO DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data. Ibaí-PR, 19 de Julho de 2010

SARA NEGRÃO PALASON
TABELIÁ SUBSTITUTA

TABELIONATO NEGRÃO
Sara Negrão Palason
Substituta
R. Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Palatina
CEP 84900-000 - IBAÍ - PR

TABELIONATO
DE
NOTAS
DIV60329

Edson Luiz Fogaça
Claudinei AP. de Oliveira



SECRET

OF THE



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Blazetto, 158 - Curitiba - PR - CEP 81200-240
CNPJ 04.368.898/0001-06 - IE 90.233.073-99
www.copel.com



CLAUDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
R PROJETADA A 2 SEM TETO
84900000 IBAITI PR

83696 01 012 151800 00233801817
CPF/CNPJ : 0000044473963 IE:

ID: 04.481.509-3
Cód.fat.: 0101001

(*Ligações gratuitas)

Atendimento COPEL

0800 51 00 116

Numero de identificacao Vencimento Valor a pagar (R\$)

04.481.509-3 22/06/2010 40,44

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA N 403526 SERIE B

06/2010

LEITURA EM 03/06/2010	11162	DATA APRESENTACAO	03/06/2010
LEITURA EM 05/05/2010	11084	DATA PREV. PROXIMA LEITURA	05/07/2010
CONSUMO DO MES (kWh)	78	CONSTANTE DE MULTIPLICACAO	1.0
CONSUMO MEDIO DIARIO	2,69	MEDIDOR - MONOFASICO	00233801817

ATIVIDADE: RESIDENCIAL

Tensao contratada: 127 Volts - Lim Faixa Adeq Tensao 116-133 Volts

v.3.4.3.1 - Eqp: 960510 - 1 Hr: 0920

SEQ	PRODUTOS E SERVICOS DA COPEL	Valores em R\$
001	IMPORTE DE CONSUMO DE 78 kWh	34,41
002	ILUMINACAO PUBLICA - MUNICIPIO	6,33
003	MULTA ATRASO PAGAMENTO 05/2010	0,70

Substituindo
Sara Negão
Tabela
Palasom
da
Rua Parana, 51 - (43) 3546-1465
CNPJ 84.900.000 - IBAITI - PR

VALOR TOTAL: R\$ 40,44

TRIBUTOS	ALÍQUOTA	BASE DE CALCULO	VALOR R\$
ICMS	28,00%	34,41	9,97
PIS/PASEP	0,97%	34,41	0,33
COFINS	4,43%	34,41	1,52

DEMONSTRATIVO DE TARIFAS (TRIB. INCLUIDO)
Consumo x Tarifa

78 kWh x 0,4412 = 34,41

Composicao dos Valores da Fatura em R\$	Energia	Distribuicao	Transmissao	Encargos	Tributos
	9,72	7,89	1,74	3,23	11,83

RESERVADO AO FISCO 21EF2C8180090889BDBE261BC06EB886

HISTORICO DE CONSUMO E PAGAMENTO				EMITIDO EM: 01/06/2010			
MES	CONS. (kWh)	VALOR	DATA PGTO	MES	CONS. (kWh)	VALOR	DATA PGTO
MAR/2010	80	41,14	PENDENTE	FEV/2010	73	38,28	16/03/2010
ABR/2010	82	42,06	18/06/2010	JAN/2010	85	43,49	18/02/2010
MAR/2010	66	31,66	16/04/2010	DEZ/2009	76	39,26	18/01/2010

INDICADORES MENSIS DE QUALIDADE MES: 04/2010
CONJUNTO: 12296 - SIQUEIRA CAMPOS

	DIC	FIC	DMIC	Encargo DIS
REALIZADO	00:45 hs	0	00:45 hs	13,41
LIMITE	6:47 hs	3,73	3:22 hs	

AVISO DE VENCIMENTO

Em nossos registros, consta(m) como pendente(s) fatura(s) discriminadas abaixo.
O não pagamento sujeita sua unidade consumidora ao corte do fornecimento de energia. Se não possuir a fatura original, favor solicitar pelo Atendimento Telefonico ou pelo site www.copel.com.

Mes 05/2010 vencimento 22/05/2010 valor 41,14

Caso esse debito ja esteja pago, favor desconsiderar esta mensagem.

Telefone OUVIDORIA COPEL: 0800 647 0606 - Telefone ANEEL: 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

Controle	Local/DU/Rota/Conta	Numero interno	Comprovante de Copel
781.448.150.993	83696/01/012/151800	960510/1/0920/11162	06/2010
Numero de identificacao	Vencimento	Valor a pagar (R\$)	
04.481.509-3	22/06/2010	40,44 (4)	

83660000000-1 40440111781-1 44815099300-5 00000000002-6

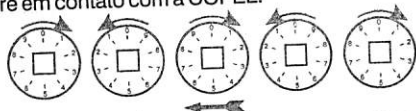


Handwritten signatures and notes:
Edson Luiz Sogo
Claudinei AP de Oliveira
Fato

Leitura do medidor de energia

Nos casos de pedido de desligamento ou dúvida quanto ao consumo de energia, anote os números do visor ou a posição dos ponteiros do seu medidor de energia, coloque a data da leitura e entre em contato com a COPEL.

Facilite o acesso do leiturista ao relógio de luz e evite assim que seu consumo seja cobrado pela média dos meses anteriores.



DIA DA LEITURA

___/___/___

A Copel investirá 1 bilhão de Reais até 2010 para garantir a melhor energia aos paranaenses.

Vocabulário

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica.

Custo de Disponibilidade do Sistema Elétrico - Valor mínimo mensal faturável para unidades consumidoras (UCs) atendidas em baixa tensão, conforme limites fixados pela ANEEL por tipo de ligação. É aplicado sempre que o consumo medido ou estimado é inferior aos referidos abaixo:

Valores mínimos faturáveis	
Monofásico	30 kWh*
Bifásico	50 kWh*
Trifásico	100 kWh*

* em moeda corrente equivalente

DIC - Indica por quanto tempo a UC ficou sem energia. Limite definido pela ANEEL.

FIC - Indica quantas vezes a UC ficou sem energia. Limite definido pela ANEEL.

DMIC - Indica o tempo máximo em horas contínuas que a UC ficou sem energia.

Iluminação Pública - Município: Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, prevista na Constituição Federal (Artigo 149-A) e autorizada por Lei Municipal.

Nota: O não cumprimento dos Indicadores DIC, FIC, DMIC, definidos pela Aneel, resulta compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento.

Composição dos Valores da Tarifa

Energia - parcela destinada ao pagamento dos geradores que vendem energia elétrica para a Copel.

Distribuição - parcela destinada a investimentos e custos operacionais nas redes de distribuição.

Transmissão - parcela destinada ao pagamento do transporte de energia das usinas até as subestações.

Encargos - parcela destinada ao pagamento das obrigações compulsórias do setor elétrico estabelecidas por lei. Arrecadados pela Copel e transferidos para a Eletrobrás.

Tributos - parcela destinada ao pagamento dos Impostos Estadual (ICMS) e Federal (PIS/PASEP e Cofins).

A legislação que regulamenta as atividades do setor elétrico está à disposição dos consumidores para consulta nos escritórios comerciais da COPEL ou no site www.copel.com.

Autenticação

TABELIONATO Negrão
RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M.ª LUZ
FONE/FAX (43) 3546-1455 / 3546-2011
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@DRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

Autenticação
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data. Ibaity-PR, 19 de Julho de 2010

SARA NEGRÃO PALASON
TABELIA SUBSTITUTA

TABELIONATO Negrão
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

SELO
FUMARPEBAITI-PR
DIU60328



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CLAUDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA**
CPF: **004.444.739-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:21:57 do dia 29/06/2010 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/12/2010.

Código de controle da certidão: **D253.A2A3.C0F7.02B7**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fundado
Edson Ruiz Gago
Claudinei AP. de Oliveira



MUNICIPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

Certidão Positiva com efeito de Negativa

pagina 1

Certidão	Requerente	Protocolo
19288	O MESMO	598/2010
Validade	05/10/2010	
Finalidade	DIVERSOS	
Controle	Razão Social	
018414	CLAUDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
004.444.739-63		647/I/2010
Endereço da empresa	RUA TEOPHILO MARQUES SILVEIRA SN	
CNAE/Atividades	SERVICO DE TAXI	

Exer	Parc	Tributo	Vencimento	Valor Original	Corr/multa/desc	Devido
2005	1	RD-18353 111204000	20/07/2005	50,00	51,71	101,71

Certificamos que a presente certidão esta sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

IBAITI, 07 de JULHO de 2010

CARLOS ALBERTO PERES

Emitido por : CAROLINE R ZANINETTI REIS

Carlos Alberto Peres
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Portaria Nº 1266, 01/07/2010

Edson Luiz Fogaça
Claudinei AP de Oliveira



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 6435782-16

Certidão fornecida para o CPF/MF: **004.444.739-63**

Este CPF/MF não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 05/09/2010 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 6435782-16	
Emitida Eletronicamente via Internet 07/07/2010 - 10:40:23	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

Fuente
Alfaro
Edson Luiz Zago
Auditor PP de Aracaju



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO



COMARCA DE IBAITI - PR **CARTÓRIO CRIMINAL**

Fórum Desembargador "Hugo Simas" - Praça dos Três Poderes
Rua Paraná, 23 - Fone-Fax (43) 3546-1205 - CEP. 84.900-000

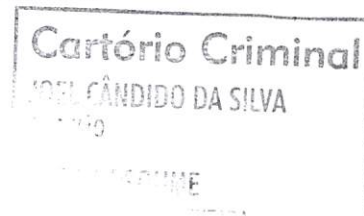
CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada e, para os devidos fins que, revendo livros, arquivos e Sistemas do SICC, SIJEC e PROJUDI do Cartório Criminal a meu cargo, deles verifiquei que, **NADA CONSTA** registrado em nome de **CLAUDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA**, nascido(a) aos 23.04.1978, portador(a) do RG.6.931.953-0/PR e CPF 004.444.739-63, filho(a) de Pedrinho Pereira de Oliveira e Angela Maria de Oliveira, residente neste Município, na quadra 07, Lote 02 – Conjunto Nova Esperança.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dez (2010).

JOEL CÂNDIDO DA SILVA
ESCRIVÃO



Edson Luiz Sogo
claudinei AP de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0002-41
FONEFAX (43) 3546-1056



Declaração que não possui vínculo empregatício

Eu, **Claudinei Aparecido de Oliveira**, portador do CPF nº **004.444.739-63**, e RG nº **6931953-0** Pr residente e domiciliado a Rua **A 2 Sem teto - Conjunto Boa Esperança**, município de **Ibaíti**, estado do **Paraná**, Declaro, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que, não possuo nenhum vínculo empregatício, estou a disposição para exploração, mediante permissão do Município de **Ibaíti**, do serviço de Transporte Individual de Passageiros – Táxi.

TABELIONATO *Negrão*
RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED M.ª LUZIA
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@DRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAÍTI - ESTADO DO PARANÁ

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:
[Checcxr0]-CLAUDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA.....
Ibaíti-PR, 16 de Julho de 2010. Em testemunho da verdade.

GUSTAVO ALVES DA SILVA
ESCREVENTE

Ibaíti, 07 de julho de 2010.



TABELIONATO NEGRÃO
Gustavo Alves da Silva - Escrevente
Paraná, 51 - (43) 3546-1465
900-000 - IBAÍTI - PR



Claudinei Aparecido de Oliveira
Claudinei Aparecido de Oliveira

Edson Ruy Sogo
Claudinei AP.º de Oliveira

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL



Funcionário: Claudinei Aparecido de Oliveira

RG: 6931953-0 CPF: 004.444.739-63

Função: Motorista (Taxi)

Empresa: _____

DATA:

14 / 07 / 2010

EXAME:

(☒) Admissional () Demissional () Periódico () Retorno ao Trabalho

RISCOS OCUPACIONAIS:

(☒) Físicos

() Químicos

(☒) Ergonômicos

(☒) Acidentes

() Outros

EXAMES COMPLEMENTARES

_____/_____/_____: _____

_____/_____/_____: _____

_____/_____/_____: _____

_____/_____/_____: _____

RESULTADO

() Apto (☒) Apto com restrições () Inapto temporário () Inapto

OBS.:

Amputação de membro E,
em um dos joelhos.

*Necessário adaptar veículo.

Dr. Hélio L. Queiroz
CRM 22.510
Médico

Alfina Faria
Claudinei Aparecido de Oliveira
Funcionário
Edson Luiz Sogo
Claudinei R. de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0002-41
FONEFAX (43) 3546-1056



**Declaração de Concordância com as exigências do objeto da
licitação**

Declaração

Declaro para fins de participação no certame licitatório – Concorrência n 0004/10-PMI, que tem como objeto a seleção de pessoas físicas para exploração, mediante a outorga de permissão de prestação de serviço de transporte individual de passageiros – TAXI no Município de Ibaíti - Pr, que caso venha ser declarado licitante vencedor(a) colocarei para execução do contrato de permissão de serviço público, um veículo, marca **Fiat/Uno Mille Fire Flex**, Modelo **2006**, ano de Fabricação **2005**, placa **JGV – 0606**, Chassi **9BD15822764790480**, Renavam **872817580**.

Declaro ainda que este veículo atenderá todas as condições estabelecidas no Edital d Concorrência Pública n 004/10-PMI e demais normas aplicáveis.

TABELIONATO NEGRÃO
Gustavo Alves da Silva - Escrevente
TABELIONATO - PR
IBAITI

Lei: 13.228 de 12/07/2004
SELO EP 84
FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
DIU60093

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:
[Checcxr1]-CLAUDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
Ibaíti-PR, 16 de Julho de 2010. Em testemunho da verdade.

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M.ª LUZIA
FONE/FAX (43) 3546-1455 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@DTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAÍTI - ESTADO DO PARANÁ

GUSTAVO ALVES DA SILVA
ESCREVENTE

Ibaíti/Pr, de 07 de Julho de 2010

Claudinei Aparecido de Oliveira
Claudinei Aparecido de Oliveira

Edson Luiz Fogaça
Claudinei A. de Oliveira



JUSTIÇA ELEITORAL
79ª ZONA ELEITORAL DE IBAÍ - PR
RUA RUI BARBOSA, 359 - CENTRO Telefone 43 3546 2322

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: CLAUDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
Inscrição: 059588450647 Zona: 79 Seção: 29
Município: 75892 - IBAÍ UF: PR
Data de nascimento: 23/04/1978 Domiciliado desde: 31/05/1994
Filiação: ANGELA MARIA DE OLIVEIRA
PEDRINHO PEREIRA DE OLIVEIRA

Em 29 de junho de 2010.

Gabriel de Souza Leal

Técnico Judiciário

Cartório da 79ª Zona Eleitoral

M. DIOGENES HELVECIO SANT'ANNA
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Edson Luiz Zogo
Claudinei AP de Oliveira



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLAUDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
CPF: 004.444.739-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:21:57 do dia 29/06/2010 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/12/2010.

Código de controle da certidão: **D253.A2A3.C0F7.02B7**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and text:
Visto
J. L. L. L.
Edson Luiz Zagoi
Claudinei APº de Oliveira



Poder Judiciário
Comarca de Ibaiti
Estado do Paraná



**Cartório do Distribuidor, Contador, Depositário Público,
Partidor e Avaliador Judicial da Comarca de Ibaiti/Paraná**

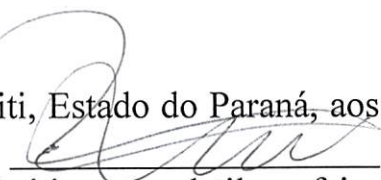
Renério Gonçalves Leite
Oficial

Thaís de Araújo Thomaz
Empregada Juramentada

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo em Cartório os Livros de Registros e Distribuições, neles não consta nenhuma Ação Cível, Criminal, Tutela, Curatela, Interdição, Falência, Concordata, Insolvência, Ausência, Execução Fiscal, Protesto Contra Alienação de Bens, Crimes Contra a Administração Pública, Costumes e Entorpecentes, protesto de títulos, distribuída ou registrada, durante os últimos dez (10) anos, contra a pessoa do Sr. **CLAUDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Taxista, portador da Carteira de Identidade sob nº 6.931.953-0/PR e do CPF sob nº 004.444.739-63, residente nesta Cidade e Comarca de Ibaiti. Estado do Paraná. ==

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dez. Eu 
Renério Gonçalves Leite, Distribuidor da Comarca de Ibaiti, que a datilografei e subscrevi. =====


RENÉRIO GONÇALVES LEITE
DISTRIBUIDOR





Claudinei APº de Oliveira
Edson Luiz Sager



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 446070

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

CLAUDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, ou vinculado ao **CPF: 004.444.739-63**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

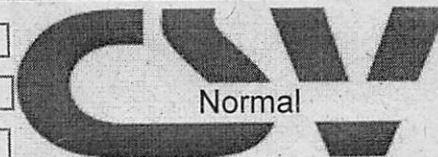
Brasília - DF, 11h20, 29/06/2010.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br

Handwritten signatures and text:
Tribunal
M. H. L. M. - J. O. M.
Caron Luiz Lago
Claudinei A. P. de Oliveira

DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito
Certificado de Segurança Veicular - PR
CSV No. 06510973-20 / 2010 gerado a partir da autorização Nº. 2022982

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO		CPF/CNPJ	
CLAUDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA		004.444.739-63	
ENDEREÇO			
NÃO INFORMADO - CRLV CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 310/2009.			
MUNICÍPIO	UF	CEP	TELEFONE / FAX / EMAIL
IBAITI	PR	84.900-000	43*3546-5398



CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

ESPÉCIE / TIPO		MARCA / MODELO / VERSÃO		PLACA	
Passageiro / Automóvel		FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX		JGV0606	
POT / CIL	COR	COMBUSTÍVEL	CAP. DE PASSAGEIROS	CAP. DE CARGA	
66 / 1000	Vermelha	Alcool/Gasolina	5	0,00 t	
PBT	CMT	ANO FAB / MOD	CHASSI		
0,00 t	2,00 t	2005 / 2006	9BD15822764790480		

CARACTERÍSTICAS ATUAIS DO VEÍCULO

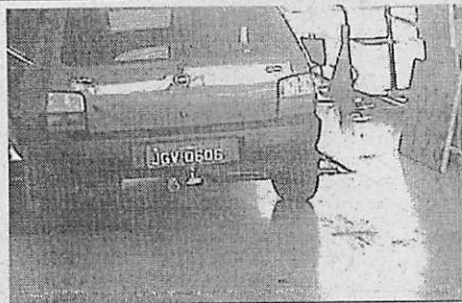
ESPÉCIE / TIPO		MARCA / MODELO / VERSÃO		PLACA	
Passageiro / Automóvel		FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX		JGV0606	
POT / CIL	COR	COMBUSTÍVEL	CAP. DE PASSAGEIROS	CAP. DE CARGA	
66 / 1000	Vermelha	Alcool/Gasolina	5	0,00 t	
TARA	PBT	CMT	ANO DE FAB/MOD	CARROCERIA	CHASSI
0,00 t	0,00 t	0,00 t	2005 / 2006	N/I	9BD15822764790480

DADOS PRINCIPAIS

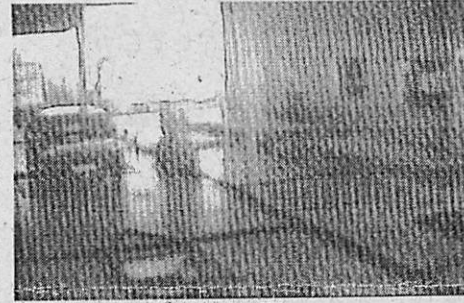
DATA DE INSPEÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE DO CSV	NÚMERO DA NF
09/7/2010	09/7/2010	09/8/2010	19766



Local: TRANSTECH IVESUR BRASIL LTDA
Data: 09/07/2010 09:57:11 Id Local: 84 OIC: OIA-SV 0128



Local: TRANSTECH IVESUR BRASIL LTDA
Data: 09/07/2010 09:57:11 Id Local: 84 OIC: OIA-SV 0128



Local: TRANSTECH IVESUR BRASIL LTDA
Data: 09/07/2010 09:57:11 Id Local: 84 OIC: OIA-SV 0128

OBSERVAÇÕES

OS SISTEMAS DE FREIO DESTE VEÍCULO RODOVIÁRIO FORAM DEVIDAMENTE INSPECIONADOS CONSIDERANDO SEU PESO EM ORDEM DE MARCHA**** 1- VEÍCULO ADAPTADO PARA DEFICIENTE FÍSICO**** 2- VEÍCULO ADAPTADO COM EMBREAGEM PROGRESSIVA COMPUTADORIZADA*****

ESCOPOS SELECIONADOS

Para condução por pessoas portadoras de necessidades especiais ou retorno à configuração original

DADOS CADASTRAIS

INSTITUIÇÃO TÉCNICA LICENCIADA	CNPJ
TRANSTECH IVESUR BRASIL LTDA	40.450.876/0005-88

INSPETOR: Marcus Alexandre Domanski / CREA: PR77835/D

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Marcus Alexandre Domanski / CREA: PR77835/D



Francisco
[Signature]

Edson Luiz Fogaça

M. L. B. R.

claudinei ppº de
Alvares

BILHETE DE SEGURO DPVAT

PRN: 8095276012

EXERCÍCIO

DATA EMISSÃO

2009

23/04/10

JOAQUIM APARECIDO DA SILVA

VIA 01 CPF/CNPJ 124.282.649-15 PLACA AMG-1756

COD. RENAVAM 54.111145-6 GM/CLASSIC LIFE

ANO FAB. 2004 CAT. TARIF. 02 CHASSI 9BGSA19E05B157260

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$)

Seguradora Líder dos Consórcios
do Seguro DPVAT S/A
CNPJ: 09.248.608/0001-04

PRN: 8095276012

BILHETE DE SEGURO DPVAT

JOAQUIM APARECIDO DA SILVA

124.282.649-15 AMG-1756

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADESDETRAN - PR Nº 8095276012
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 01 COD. RENAVAM 84.111145-6 RNTRC ***** EXERCÍCIO 2009

NOME JOAQUIM APARECIDO DA SILVA

CPF/CNPJ 124.282.649-15 PLACA AMG-1756

PLACA ANT/UF ***** CHASSI 9BGSA19E05B157260

ESPECIE TIPO PAS/AUTOMÓVEL COMBUSTÍVEL ALCOOL

MARCA/MODELO GM/CLASSIC LIFE ANO FAB. 2004 ANO MOD. 2005

CAP/POT/CIL 5P/64CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE PRATA

COTA ÚNICA **QUITADO** VENC. COTA ÚNICA 1ª *****

FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO/COTAS 2ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

SEGURO 2009 QUITADO

MOTOR 9J0018919 SEM RESERVA

IBAITI/PR

DATA 23/04/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR

Nº 8095276012

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA 01 COD. RENAVAM 84.111145-6 RNTRC *****

NOME/ENDEREÇO JOAQUIM APARECIDO DA SILVA

R DR EUCLIDES MONTEIRO, 325
CASA CENTRO

CPF/CNPJ 124.282.649-15 PLACA AMG-1756

NOME ANTERIOR ANSELMO JOAQUIM DA SILVA

PLACA ANT/UF ***** CHASSI 9BGSA19E05B157260

ESPECIE TIPO PAS/AUTOMÓVEL COMBUSTÍVEL ALCOOL

MARCA/MODELO GM/CLASSIC LIFE ANO FAB. 2004 ANO MOD. 2005

CAP/POT/CIL 5P/64CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE PRATA

OBSERVAÇÕES MOTOR 9J0018919 SEM RESERVA

IBAITI/PR

DATA 23/04/10

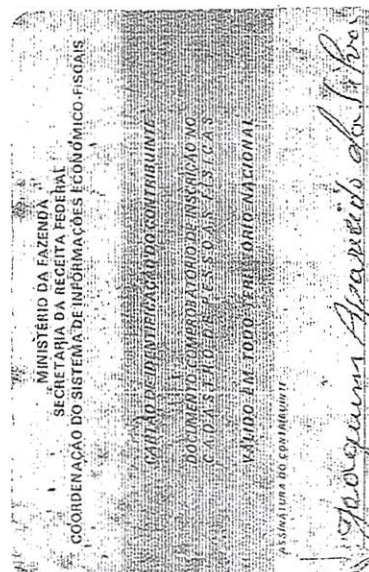
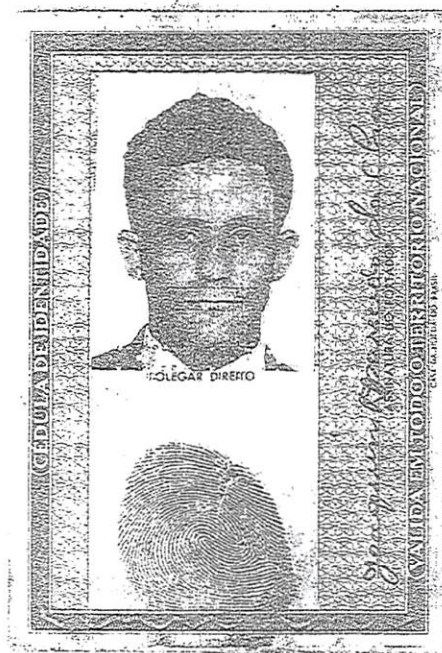
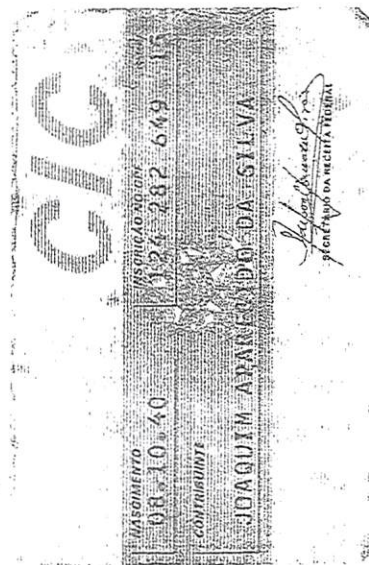
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM

José Gonçalves de Oliveira
DIRETOR DO DEPTO. FINANCEIRO
PORTARIA 1147/2009, de 08/05/2009Edson Luiz Soga
Claudinei A. de Oliveira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA	
INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
HABILITAÇÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME: JOAQUIM APARECIDO DA SILVA	
CPF: 124.282.649-15	
DATA NASCIMENTO: 08/10/1940	
RUAÇÃO: JOSE TEIXEIRA DA SILVA	
CARMELITA FERREIRA DE MELO	
CPF: 01348997167	
VALIDADE: 21/07/2011	
17/01/1966	
0432243723	
VÁLIDA EM TODOS	
O TERCEIRO NACIONAL	

OBSERVAÇÕES	
EXERCE ATIV REMUNERADA	
ASSINATURA DO TITULAR	
DATA EMISSÃO: 29/07/2008	
LOCAL: IBAITÍ, PR	
CPF: 00056836218	
PRB85796748	
ASSINATURA DO TITULAR	
0432243723	
PROIBIDA PLASTIFICAÇÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITÍ
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/07/2011

José Gonçalves de Oliveira
DIRETOR DO DEPTO. FINANCEIRO
PORTARIA 1147/2009, de 08/05/2009

Edson Luiz Dago
Claudinei AP de Oliveira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
JOAQUIM APARECIDO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO **08/10/1940** Nº INSCRIÇÃO **21.576.810.612** ZONA **79** SEÇÃO **17**

MUNICÍPIO (UF) **IBAITI/PR** DATA DE EMISSÃO **20/09/86**

PRESIDENTE DO TRE
101 Nascimento

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

048

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR
[Signature]

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/07/10

[Signature]
José Gonçalves de Oliveira
DIRETOR DO DEPTO. FINANCEIRO
PORTARIA 1147/2009, de 08/05/2009

[Signature]
Edson Luiz Soga
Claudinei APº de Oliveira



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos



LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964.

Regulamento

Lei do Serviço Militar.

CAPITULO II

Da Duração do Serviço Militar

Art 5º A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no 1º dia de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos.

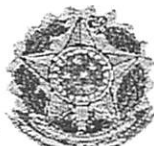
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4375.htm

Edson Luiz Zago

Edson Luiz Zago

Claudinei AP de Oliveira

Felipe
OW



JUSTIÇA ELEITORAL
79ª ZONA ELEITORAL DE IBAÍ - PR
RUA RUI BARBOSA, 359 - CENTRO Telefone 43 3546 2322

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: JOAQUIM APARECIDO DA SILVA
Inscrição: 021578310612 Zona: 79 Seção: 17
Município: 75892 - IBAÍ UF: PR
Data de nascimento: 08/10/1940 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: CARMELITA FERREIRA DE MELO
JOSE TEIXEIRA DA SILVA

Em 3 de março de 2010.


DIOGENES HELVECIO SANT'ANNA
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM

20/07/10

José Gonçalves de Oliveira
DIRETOR DO DEPTO. FINANCEIRO
PORTARIA 1147/2009, de 08/05/2009


Edson Luiz Zoga
Claudinei APº de Oliveira



JOAQUIM APARECIDO SILVA
R DR EUCLIDES MONTEIRO 325
84900000 IBAITI PR

83696 01 001 170600 00861706690
CPF/CNPJ : 00012428264915 IE:

UC: 1329431
Cód. fat.: 0101001

Atendimento COPEL

0800 51 00 116

Numero de identificação

Vencimento

Valor a pagar (R\$)

01.303.264-0

08/06/2010

86,81

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA N 2198942 SERIE B

05/2010

LEITURA EM 19/05/2010

41720

DATA APRESENTAÇÃO

19/05/2010

LEITURA EM 21/04/2010

41525

DATA PREV. PROXIMA LEITURA

21/06/2010

CONSUMO DO MES (kWh)

195

CONSTANTE DE MULTIPLICAÇÃO

1,0

CONSUMO MEDIO DIARIO

6,96

MEDIDOR - MONOFASICO

00861706690

ATIVIDADE: RESIDENCIAL

Tensão contratada: 127 Volts - Lim Faixa Adeq Tensão 116-133 Volts
v.3.4.3.0 - Eqp: 960510 - 1 Hr:1229

SEQ PRODUTOS E SERVIÇOS DA COPEL
001 IMPORTE DE CONSUMO DE 195 kWh
002 ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MUNICÍPIO

Valores em R\$
77,49
9,32

VALOR TOTAL COM O REAJUSTE TARIFÁRIO
VALOR DO DESCONTO (EFEITO MEDIO)
VALOR A PAGAR COM O DESCONTO

R\$ 95,35

R\$ - 8,54

R\$ 86,81

TRIBUTOS

ALÍQUOTA

BASE DE CÁLCULO

VALOR R\$

ICMS

29,00%

22,47

PIS/PASEP

0,37%

0,75

COFINS

4,43%

3,43

DEMONSTRATIVO DE TARIFAS (TRIB. INCLUIDO)

Consumo x Tarifa

195 kWh x 0,4412 = 86,03

Composição dos valores da fatura em R\$

Energia

Distribuição Transmissão

Encargos

Tributos

21,85

1,78 3,92

7,29

26,65

RESERVADO AO FISCO

937E372702A655A91F2035D4B007D1FF

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ANUAL DE DÉBITOS

Em atendimento a Lei 12.007/2009, a Copel Distribuição S.A. declara, pela presente, que as faturas de energia elétrica de sua distribuição, vencidas em 2009, encontram-se devidamente quitadas. Esta declaração substitui os comprovantes de pagamento das faturas vencidas em 2009, salvo os comprovantes de pagamentos de débitos contestados judicialmente e ou derivados de grandezas não faturadas.

INDICADORES MENSIS DE QUALIDADE

MES: 03/2010

CONJUNTO 1225 SÍMBOLOS MEDOS
DÍC FIC DMIC TUSD
REALIZADO: 19 hs 0 00:45 hs 31,08
LIMITE: 5:47 hs 3,73 3:22 hs

REAJUSTE MEDIO DE 18,04% AUTORIZADO PELA RES ANEEL 839, VIGENTE EM 24/06/09. EFEITO MEDIO DE 12,93% PARA O CONSUMIDOR.
MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA, EVITE MULTA DE 2% E GANHE DESCONTO NA PROXIMA FATURA.

Telefone OUVIDORIA COPEL: 0800 647 0606 - Telefone ANEEL: 157 (Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM

José Gonçalves de Oliveira
DIRETOR DO DEPTO. FINANCEIRO
PORTARIA 1147/2009, de 08/05/2009

Handwritten signatures and notes:
Edson Luiz Lago
Claudinei AP de Oliveira



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazotto, 158 - Curitiba - PR - CEP 81200-240
CNPJ 04.368.898/0001-06 - IE 90.233.073-99
www.copel.com



JOAQUIM APARECIDO SILVA
R DR EUCLIDES MONTEIRO 325
84900000 IBAITÉ PR

83696 01 001 170600 00861706690
CPF/CNPJ : 00012428264915 IE:

UC: 1329431
Cód. fat.: 0101001

(*Ligações gratuitas)
Atendimento COPEL

0800 51 00 116

Numero de identificação	Vencimento	Valor a pagar (R\$)
01.303.264-0	08/06/2010	86,81

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA N 2193942 SERIE B

05/2010			
LEITURA EM 19/05/2010	41720	DATA APRESENTACAO	19/05/2010
LEITURA EM 21/04/2010	41525	DATA PREV PROXIMA LEITURA	21/06/2010
CONSUMO DO MES (kWh)	195	CONSTANTE DE MULTIPLICACAO	1,0
CONSUMO MEDIO DIARIO	6,96	MEDIDOR - MONOFASICO	00861706690

ATIVIDADE RESIDENCIAL
Tensao contratada: 127 Volts - Lim Faixa Adeq Tensao 116-133 volts
v.3.4.3.0 - Equip: 960510 - 1 Hr:1229

SEQ	PRODUTOS E SERVICOS DA COPEL	Valores em R\$
001	IMPORTE DE CONSUMO DE 195 kWh	77,49
002	ILUMINACAO PUBLICA - MUNICIPIO	9,32

VALOR TOTAL COM O REAJUSTE TARIFARIO:		RS 95,35
VALOR DO DESCONTO (EFEITO MEDIO):		RS - 8,54
VALOR A PAGAR COM O DESCONTO:		RS 86,81
TRIBUTOS	ALICUOTA	BASE DE CALCULO
ICMS	29,00%	77,49
PIS/PASEP	0,97%	77,49
COFINS	4,43%	77,49
DEMONSTRATIVO DE TARIFAS (TRIB. INCLUIDO)		VALOR R\$
Consumo x Tarifa		22,47
195 kWh x 0,4412 =		86,03

Composicao dos Valores da Fatura em R\$		Encargos	Tributos
Energia	Distribuicao	Transmissao	
21,85	17,78	3,92	7,29
			26,65

RESERVADO AO FISCO 937E372702A655A91F2035D4BD07D1FF

DECLARACAO DE QUITACAO ANUAL DE DEBITOS
Em atendimento a Lei 12.007/2009, a Copel Distribuição S.A declara, pela presente, que as faturas de energia elétrica desta identificação, vencidas em 2009, encontram-se devidamente quitadas. Esta declaração substitui os comprovantes de pagamento das faturas vencidas em 2009, salvo os comprovantes de pagamentos de débitos contestados judicialmente e ou derivados de grandezas não faturadas.

INDICADORES MENSIS DE QUALIDADE MES: 03/2010
CONJUNTO: 12295 - SIQUEIRA CAMPOS

DIC	FIC	DMIC	TUSD
REALIZADO: 19 hs	0	00:45 hs	31,08
LIMITE: 5,47 hs	3,73	3:22 hs	

REAJUSTE MEDIO DE 18,04% AUTORIZADO PELA RES ANEEL 839, VIGENTE EM 24/06/09. EFEITO MEDIO DE 12,98% PARA O CONSUMIDOR.
MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA, EVITE MULTA DE 2% E GANHE DESCONTO NA PROXIMA FATURA.

Telefone OUVIDORIA COPEL: 0800 647 0606 - Telefone ANEEL: 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITÉ
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM

20/07/10

José Gonçalves de Oliveira
DIRETOR DO DEPTO FINANCEIRO
PORTARIA 1147/2009, de 08/05/2009

Edson Luiz Lago
Claudinei AP de Almeida



MUNICIPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

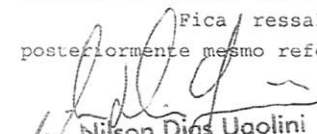
Certidão Negativa

pagina 1

Certidão	Requerente	Protocolo
18583	O MESMO	230/2010
Validade		
03/06/2010		
Finalidade		
DIVERSOS		
Controle	Indicação fiscal	Quadra Lote
405353	01.00.004.0274.0185.002	0073 P/011 P/012
Contribuinte		CPF/CNPJ
JOAQUIM APARECIDO DA SILVA		124.282.649-15
Endereço do imóvel		Sala Andar
RUA RUA PARANA 80		0
Distrito/sede		Loteamento
01 IBAITI		CENTRO
Area terreno	Area constr	Testada principal Valor venal último exercício
400,00	197,00	16,00 29.717,31

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo ao imóvel com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.


Nilson Dias Ugolini
RG 3.041/932-3
FISCAL DE TRIBUTOS
PORTARIA N° 733/1996
CARLOS ALBERTO PERES

IBAITI, 03 de MARCO de 2010

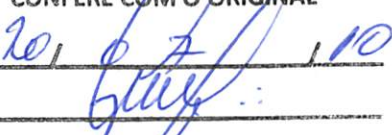
Emitido por : WALDIRENE VIGILATO ROCHA

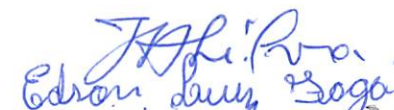
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM


José Gonçalves de Oliveira
DIRETOR DO DEPTO. FINANCEIRO
PORTARIA 1147/2009, de 08/05/2009


Edson Luiz Bogá
Claudinei AP de Oliveira



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAQUIM APARECIDO DA SILVA
CPF: 124.282.649-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:20:18 do dia 16/07/2010 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/01/2011.

Código de controle da certidão: **C604.2B5C.3A53.A43D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Edson Luiz Soga
Claudinei AP de Almeida

[Assinatura]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 6472517-28

Certidão fornecida para o CPF/MF: 124.282.649-15

Nome: JOAQUIM APARECIDO SILVA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba somente débitos em nome do próprio requerente.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 14/09/2010 - Fornecimento Gratuito



Handwritten signature in blue ink

Handwritten signatures and text in blue ink:
J. L. Silva
Edson Luiz Sago
Claudinei APF de Oliveira



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO



COMARCA DE IBAITI - PR **CARTÓRIO CRIMINAL**

Fórum Desembargador "Hugo Simas" - Praça dos Três Poderes
Rua Paraná, 23 - Fone-Fax (43) 3546-1205 - CEP. 84.900-000

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada e, para os devidos fins que, revendo livros, arquivos e Sistemas do SICC, SIJEC e PROJUDI do Cartório Criminal a meu cargo, deles verifiquei que, NADA CONSTA registrado em nome de JOAQUIM APARECIDO DA SILVA, nascido(a) em 08.10.1940, portador(a) do RG. 551774-5/PR e CPF 124.282.649-15, filho(a) de Jose Teixeira da Silva e Carmelita Ferreira de Melo, residente nesta cidade, na Rua Joaquim da Silva Reis.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez - (2010).


ELIZA HOSOUME
escrivã designada

Cartório Criminal
JOEL GÂNDIDO DA SILVA
Escrivão
ELIZA HOSOUME
Empregada Juramentada
COMARCA DE IBAITI - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM

20/01/10

Jose Carlos de Oliveira
DIRETOR DO DEPTO. FINANCEIRO
PORTARIA 1147/2009, de 08/05/2009

Handwritten notes:
Ali...
Edson Luiz Bago
Claudinei AP de Oliveira

Handwritten signature: [Signature]



Poder Judiciário
Comarca de Ibaiti
Estado do Paraná



**Cartório do Distribuidor, Contador, Depositário Público,
Partidor e Avaliador Judicial da Comarca de Ibaiti/Paraná**

Renério Gonçalves Leite
Oficial

Thaís de Araújo Thomaz
Empregada Juramentada

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo em Cartório os Livros de Registros e Distribuições, neles não consta nenhuma Ação Cível, Criminal, Tutela, Curatela, Interdição, Falência, Concordata, Insolvência, Ausência, Execução Fiscal, Protesto Contra Alienação de Bens, Crimes Contra a Administração Pública, Costumes e Entorpecentes, protesto de títulos, distribuída ou registrada, durante os últimos dez (10) anos, contra a pessoa do Sr. **JOAQUIM APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, Separado Judicialmente, Taxista, portador da Carteira de Identidade sob nº 551.774-5/PR e do CPF sob nº 124.282.649-15, residente na Rua Joaquim da Silva Reis, nesta Cidade e Comarca de Ibaiti. Estado do Paraná. =====

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dez. Eu Renério Gonçalves Leite, Distribuidor da Comarca de Ibaiti, que a datilografei e subscrevi. =====




RENÉRIO GONÇALVES LEITE
DISTRIBUIDOR



Thaís de Araújo Thomaz
Edson Luiz Saggi



ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VINCULO EMPREGATICIO

Eu, Joaquim Aparecido da Silva, portador do CPF/MF nº. 124.282.649-15. e RG nº.551.774 - PR residente e domiciliado a Rua Dr. Euclides Monteiro nº 325. município de Ibaiti, - Estado do Paraná, declaro, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que, nº. possuo nenhum vinculo empregatício, estou a disposição para exploração mediante permissão do município de Ibaiti, do serviço de transporte Individual de passageiros – TAXI

Ibaiti – Pr, 15 de Julho de 2.010



J. H. P. Silva
Joaquim Aparecido da Silva
JOAQUIM APARECIDO DA SILVA

TABELIONATO Negrão
RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED M.ª LUZIA
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@ARTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[cg1KD2y0]-JOAQUIM APARECIDO DA SILVA.....
.....
Ibaiti-PR, 20 de Julho de 2010. Em testemunho da verdade.

Gustavo Alves da Silva
GUSTAVO ALVES DA SILVA
ESCREVENTE

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
DIV60404

TABELIONATO NEGRÃO
Gustavo Alves da Silva - Escrevente
Paraná, 51 - (43) 3546-1465
3546-2015 - IBAITI - PR

J. H. P. Silva
Edson Luiz Braga
Claudinei APZ de Almeida



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de participação no certame licitatório – Concorrência nº 0004/10 PMI, que tem como objeto a seleção de pessoas físicas para exploração, mediante a outorga de permissão de prestação de serviços de transporte individual de passageiros – TAXI no Município de Ibaiti – Pr, que caso venha a ser declarado licitante vencedor (a) colocarei para execução do contrato de permissão de serviços publico, um veículo, marca GM/CLASSIC. modelo.. LIFE..... ano de fabricação 2004/2005.....placaAMG 1756..chassi..9BGSA19E05B157260.Renavam...84.111145-6

Declaro ainda que este veículo atenderá todas as condições estabelecidas no edital de concorrência Pública nº 004/10-PMI e demais normas aplicáveis

Ibaiti – Pr, 15 de Julho de 2010

FIRMA REC.

Joaquim Aparecido da Silva

Joaquim Aparecido da Silva

Assinatura do proponente
Joaquim Aparecido da Silva

TABELIONATO *Negrão*

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M.ª LUZIA
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[Cg1KDZy1]-JOAQUIM APARECIDO DA SILVA.....
.....
Ibaiti-PR, 20 de Julho de 2010. Em testemunho da verdade.



GUSTAVO ALVES DA SILVA
ESCREVENTE

TABELIONATO NEGRÃO
Gustavo Alves da Silva - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

Joaquim Aparecido da Silva
Edson Luiz Fogaça
Claudinei Af. de Almeida

Fundo
Beu



A.S.O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Funcionário: Joaquim Aparecido da Silva
Rg : 551.774 CPF : 129.282.649.15
Função: Taxista
Data : 16/07/2010

Exame: () Ocupacional () Demissional (x) Admissional
 () Periódico () Retorno ao trabalho

Riscos Ocupacionais: (x) Físico (x) Ergonômicos
 () Outros: _____

Exames Complementares:

_____/_____/_____
_____/_____/_____
_____/_____/_____
_____/_____/_____

anamnese + exame físico em : 16/07/2010
Sem alterações

Resultado:
(x) Apto () Apto com restrições
() Inapto () Inapto temporário
obs: _____

Walter Kiyoshi Yamamoto

Dr. Walter Kiyoshi Yamamoto
CRM : 22428

funcionário

Edson Luiz Soga
claudine AP de Oliveira

Tratado
du



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 124.282.649-15

Nome da Pessoa Física: JOAQUIM APARECIDO DA SILVA

Situação Cadastral: REGULAR

Comprovante emitido às: 10:33:58 do dia 16/07/2010 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: D8B9.B7F4.4F80.4851

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 864, de 25/07/2008.

Handwritten signatures and text:
Edson Luiz Fogaça
Claudinei AP de Oliveira



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 545483

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

JOAQUIM APARECIDO DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 124.282.649-15**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 10h27, 19/07/2010.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br

Edson Luiz Sogo
Claudinei AP.º de Almeida

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/10 – PMI – MUNICÍPIO DE IBAITI
SELEÇÃO DE OPERADORES DO SERVIÇO DE TAXI
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
NOME: JOAQUIM APARECIDO DA SILVA
ENDER: RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO Nº 325
FONE: 3546 1591

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
PROTÓCOLO
Nº 1976
Em 21 de 07 12010



Edson Louay Braga

claudinei Afº de Azevedo

Handwritten signatures and initials.

BILHETE DE SEGURO DPVAT

PR Nº 8095275830 EXERCÍCIO 2009 DATA EMISSÃO 23/04/10

NOME/ENDEREÇO
FERNANDO NALEVAIKO DA SILVA

VIA 01 COD. RENAVAM 87.208945-2 ANI-PLACA ANI-2152

COD. RENAVAM 87.208945-2 MARCA/MODELO GM/CLASSIC LIFE

ANO FAB. 2005 CAT. TARIF. 62 CHASSI 98GSA19E06B160781

PRÊMIO TARIFÁRIO (RS) IOF (RS) PRÊMIO TOTAL (RS)

Seguradora Líder dos Consórcios
do Seguro DPVAT S/A
CNPJ: 09.248.608/0001-04

PR Nº 8095275830 BILHETE DE SEGURO DPVAT

NOME/ENDEREÇO
FERNANDO NALEVAIKO DA SILVA

VIA 01 COD. RENAVAM 87.208945-2 ANI-PLACA ANI-2152

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 8095275830
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 01 COD. RENAVAM 87.208945-2 RNTRO 2009

NOME
FERNANDO NALEVAIKO DA SILVA

CPF/CNPJ 070.465.099-13 ANI-PLACA ANI-2152

PLACA ANT/UF ***** CHASSI 98GSA19E06B160781

ESPECIE TIPO PAS/AUTOMÓVEL COMBUSTÍVEL ALCOOL

MARCA/MODELO GM/CLASSIC LIFE ANO FAB. 2005 ANO MOD. 2006

CAP/POT/CIL SP/64CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE CINZA

COTA ÚNICA **QUITADO** VENC. COTA ÚNICA 1º *****

FAIXA LPVA. PARCELAMENTO/COTAS 2º *****

3º ***** PRÊMIO TARIFÁRIO (RS) IOF (RS) PRÊMIO TOTAL (RS) DATA DE PAGAMENTO

SEGURO 2009 QUITADO

MOTOR 9J0038629 SEM RESERVA

LOCAL IBAITI/PR DATA 23/04/10

EXPEDIDOR



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
GUIA DE RECOLHIMENTO ESPECIAL
DO IPVA - GRE

PR Nº 8095275830



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

PLACA ***** EXERCÍCIO *****

MUNICÍPIO ***** CONTROLE IPVA ***** DATA VENCIMENTO *****

CÓDIGO ***** VALOR REFERÊNCIA ***** VALOR TOTAL *****

VIA PROCESSAMENTO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 8095275830

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA 01 COD. RENAVAM 87.208945-2 RNTRO *****

NOME/ENDEREÇO
FERNANDO NALEVAIKO DA SILVA

SITIO SAO JOSE, S/N
ZONA RURAL ALTO ALEGRE

CPF/CNPJ 070.465.099-13 ANI-PLACA ANI-2152

NOME ANTERIOR
LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS

PLACA ANT/UF ***** CHASSI 98GSA19E06B160781

ESPECIE TIPO PAS/AUTOMÓVEL COMBUSTÍVEL ALCOOL

MARCA/MODELO GM/CLASSIC LIFE ANO FAB. 2005 ANO MOD. 2006

CAP/POT/CIL SP/64CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE CINZA

OBSERVAÇÕES
MOTOR 9J0038629 SEM RESERVA

LOCAL IBAITI/PR DATA 23/04/10

IBAITI/PR

IBAITI/PR

IBAITI/PR

IBAITI/PR

IBAITI/PR

IBAITI/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/07/10

José Gonçalves de Oliveira
DIRETOR DO DEPTO. FINANCEIRO
FORTALEZA 1147/2009, de 06/05/2009

Edson Luiz Bogo
Claudinei AP de Oliveira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: FERNANDO NALEVAIKO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 9557945-0 SESP PR

CPF: 070.465.099-13 DATA NASCIMENTO: 05/03/1988

FILIAÇÃO: AMILTO TEIXEIRA DA SILVA
LUCIANE MARA NALEVAIKO DA SILVA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 04455598465 VALIDADE: 23/07/2013 1ª HABILITAÇÃO: 15/09/2008

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[assinatura]*

LOCAL: IBAITI, PR DATA EMISSÃO: 15/10/2009

ASSINATURA DO EMISSOR: DAVID RANCOTTI 72476682186 PR900946251

DETRAN-PR (PARANÁ)

TABELIONATO *Negrão*

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - Ed. M.ª LUZIA
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@GRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data. Ibaity-PR, 09 de Março de 2010

Lei: 13.228 de 18/07/2001

WALDINEI DA SILVA
TABELIÃO SUBSTITUTO

SELO FUNARPEN

TABELIONATO NEGRÃO
Waldinei da Silva
Substituto da Tabela
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR DE
NOTAS
DEJ18916



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Fernando Nalevaiko da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO NEGRÃO
Waldinei da Silva
Substituto da Tabela
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.557.945 0 DATA DE EMISSÃO: 03/05/2002

NOME: FERNANDO NALEVAIKO DA SILVA

FILIAÇÃO: AMILTO TEIXEIRA DA SILVA
LUCIANE MARA NALEVAIKO DA SILVA

NATURALIDADE: IBAITI/PR DATA DE NASCIMENTO: 05/03/1988

DOC. ORIGEM: COMARCA=IBAITI/PR, DA SEDE
C.NASC 9174, LIVRO=41A, FOLHA=168

CPF: CURTIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR: PAULO ERNESTO ARAUJO LUNAS
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA

JAN/2006

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

070.465.099-13

FERNANDO NALEVAIKO DA SILVA

05/03/1988

Edson Luiz Sogo
Claudinei AP de Oliveira

TABELIONATO *Negrão*

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED M.ª LUZIA
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel
do original que me foi apresentado nesta data. Ibaíti-PR,
09 de Março de 2010

WALDINEI DA SILVA
TABELIÃO SUBSTITUTO

TABELIONATO NEGRÃO
Waldinei da Silva
Substituto da Tabela
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



TABELIONATO *Negrão*

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED M.ª LUZIA
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel
do original que me foi apresentado nesta data. Ibaíti-PR,
09 de Março de 2010

WALDINEI DA SILVA
TABELIÃO SUBSTITUTO

TABELIONATO NEGRÃO
Waldinei da Silva
Substituto da Tabela
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
FERNANDO NALEVAIKO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO **05/03/1988** Nº INSCRIÇÃO **0868374206-71** D.V. **79** ZONA **90**

MUNICÍPIO/UF **IBAITI-PR** DATA DE EMISSÃO **04/05/04**

JUIZ ELEITORAL
Desembargador Moacir Guimarães

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

283093 -L20

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
POVO DO DIREITO
066

Fernando Nalevaiko da Silva
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL



MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO
15º CSM

RA **150512080899**

FERNANDO NALEVAIKO DA SILVA

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE
Emissão: Ibaí, PR, 30/ago/2006

FILIAÇÃO
PAI **AMILTO TEIXEIRA DA SILVA**

MÃE **LUCIANE MARA NALEVAIKO DA SILVA**

DATA NASC **05/03/1988** NATURALIDADE **IBAITI - PR**

Dispensado do Serviço Militar inicial em **30 de agosto de 2006**
por residir em município não tributário

Cmt/Ch ou Dir *[Signature]*
LUIZ CARLOS BEREZA - 1. TEN
Delegado de Serviço Militar da 9ª Dal Sv Mil/15º CSM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/07/10

[Signature]
Jose Gonçalves de Oliveira
DIRETOR DO DEPTO. FINANCEIRO
PORTARIA 1147/2009, de 08/05/2009

[Signature]
[Signature]
Edson Luiz Braga
Claudinei APZ de Oliveira



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 070.465.099-13

Nome da Pessoa Física: FERNANDO NALEVAIKO DA SILVA

Situação Cadastral: REGULAR

Comprovante emitido às: 10:24:58 do dia 16/07/2010 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 200A.FCA7.1D74.FB29

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 864, de 25/07/2008.

Handwritten signature in blue ink

Handwritten signatures in blue ink:
Edson Luiz Dago
Claudineia AP de Almeida



JUSTIÇA ELEITORAL
79ª ZONA ELEITORAL DE IBAÍ - PR
RUA RUI BARBOSA, 359 - CENTRO Telefone 43 3546 2322



Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: FERNANDO NALEVAIKO DA SILVA
Inscrição: 086837420671 Zona: 79 Seção: 90
Município: 75892 - IBAÍ UF: PR
Data de nascimento: 05/03/1988 Domiciliado desde: 04/05/2004
Filiação: LUCIANE MARA NALEVAIKO DA SILVA
AMILTO TEIXEIRA DA SILVA

Em 8 de março de 2010.


DIOGENES HELVECIO SANT'ANNA
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM

José Gonçalves de Oliveira
DIRETOR DO DEPTO. FINANCEIRO
PORTARIA 1147/2009, de 08/05/2009


Edson Luiz Soga
Claudinei AP de Oliveira



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FERNANDO NALEVAIKO DA SILVA**
CPF: **070.465.099-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

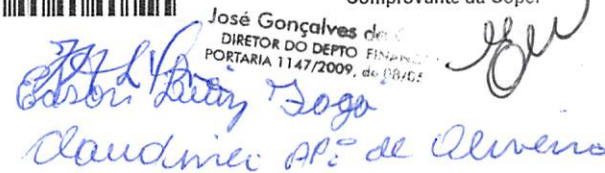
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:07:40 do dia 21/07/2010 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/01/2011.
Código de controle da certidão: **F907.80E5.6494.0D5D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures:
Edson Luiz Zoga
Claudine AP de Almeida

Handwritten signature:
Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM

20/07/10
[Handwritten signature]

José Gonçalves de Oliveira
DIRETOR DO DEPTO. FINANCEIRO
PORTARIA 1147/2009 de 08/07/2009

Caron Ruiz Soga
Claudinei AP = de Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM

20/05/10

José Gonçalves de Oliveira
DIRETOR DO DEPTO. FINANCEIRO
PORTARIA 1147/2009 de 08/05/2009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Ivone de Almeida Costa

Oficial do Registro

Regina Fatima C. Santos

Empregada Juramentada

Comarca de Ibaítí — Paraná

fig. 1

Livro A - Nº 47

Certidão Nascimento

AVERBAÇÃO

Em OITO DIAS DO MÊS de MARÇO DO ANO de
mil novecentos e OITENTA E OITO (1988) = " = " = " = " = "

nesta cidade e Comarca de Ibaity, Estado do Pa-
 raná " am

Cartório, compareceu AMILTO TEIXEIRA DA SILVA, bras.
balconista, e de acordo com a Lei 6015/73 Art.

52 § 10 = " = " = " = " = " = " = " = " = " = " = " = " = " = " = " = " = "

e, perante as testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas,
declarou que, no dia CINCO DE MARÇO DO ANO DE MIL
NOVECENTOS E OITENTA E OITO(05.03.1988) às 22:00

hrs.no Hospital São João Batista d/cidade =""

nasceu uma criança do sexo masculino = " = " = " = " = " = " = "

que recebeu o nome de "FERNANDO NALEVAIKO DA SILVA"

V_A/n=

filho dele declarante: ANILTO TEIXEIRA DA SILVA

e, LUCIANE MARA NALEVAIKO DA SILVA, do lar, com

23 anos de idade, naturais deste Estado, casa-

dos neste Cartório, residentes e domiciliados:

nesta cidade. É o segundo filho do casal "=="

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 840 841 842 843 844 845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 873 874 875 876 877 878 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 900 901 902 903 904 905 906 907 908 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 930 931 932 933 934 935 936 937 938 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 960 961 962 963 964 965 966 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990 991 992 993 994 995 996 997 998 999 1000 1001 1002 1003 1004 1005 1006 1007 1008 1009 1010 1011 1012 1013 1014 1015 1016 1017 1018 1019 1020 1021 1022 1023 1024 1025 1026 1027 1028 1029 1030 1031 1032 1033 1034 1035 1036 1037 1038 1039 1040 1

sendo avós paternos

NIVALDO TEIXEIRA DA SILVA =*=**=**=**=**=**=**=**=**=**=

PEDROLINA ALVES DA SILVA =*=**=**=**=**=**=**=**=**=**=

e maternos = "

JOÃO NALEVAIKO = " = " = " = " = " = " = " = " = " = " = " = "

CLODI, digo, CLOTILDE FLORIANO NALEVAIKO = " " " "

Nada mais declarou, dou fé. Lido e achado conforme, assina com
as testemunhas GELSO DIAS UGOLINI, brasileiro, ca-

sado, Escrivão do Cível, e, João Siqueira Rodri-
gues, brasileiro, casado, advogado, residentes

respectivamente, nesta cidade e Jaboti-Paraná.

" " " " " " " " " " " " = 19VTA " " " " " " " " " "

O referido é verdade e dou fé.

Ibaiti 08 de março de 19 88

Regimen satimna dor Costa Souto

Official

4.º Tabelião - NEWTON LAPORTE
R. Magi. Floriano Peixoto, 116
Curitiba

REF 1032

Edson Luiz Soga
Claudimir PR - de Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM

20/07/10

José Gonçalves de Oliveira
DIRETOR DO DEPTO. FINANCEIRO
PORTARIA 1147/2009 de 08/05/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

Praça dos Três Poderes, 23 – CEP 84900-000 – Ibaíti - PR
CNPJ nº 77.008.068/0001-41

CERTIDÃO 244/2010

Certifico, para fins de provas, em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. Prefeito Municipal, que revendo fichas de Cadastro de Lançamento de Impostos e Taxas desta Repartição, nelas constatei que **FERNANDO NALEVAIKO DA SILVA, CPF: 070.465.099-13**. Nesta cidade de **Ibaíti/PR**, nada deve a Fazenda Pública Municipal, até a presente data, de acordo com as informações arquivadas neste Setor de Tributação.

Ibaíti – Paraná, 08 de março de 2010.


Wilson Dias Ugolini
RG 3.061.932-3
FISCAL DE TRIBUTOS
PORTARIA Nº 733/1996

CARLOS ALBERTO PERES
CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

Observação:

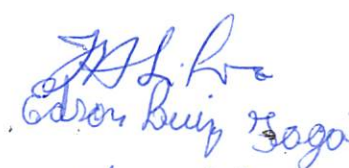
- 1.- A presente Certidão tem sua eficácia por 90 (noventa) dias, a partir da emissão, sem rasuras e no original.
- 2.- Reserva-se o direito de o Município cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referentes a períodos nesta Certidão compreendidos.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM



José Gonçalves de Oliveira
DIRETOR DO DEPTO. FINANCEIRO
PORTARIA 1147/2009, de 08/05/2009



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERNANDO NALEVAIKO DA SILVA
CPF: 070.465.099-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:22:38 do dia 16/07/2010 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/01/2011.
Código de controle da certidão: **DBA0.1E86.4B28.0270**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Edson Luiz Sogo
Claudinei APº de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/07/10
José Gonçalves de Oliveira
DIRETOR DO DEPTO. FINANCEIRO
PORTARIA 1147/2009, de 08/05/2010



Poder Judiciário

Comarca de Ibaiti

Estado do Paraná



**Cartório do Distribuidor, Contador, Depositário Público,
Partidor e Avaliador Judicial da Comarca de Ibaiti/Paraná**

Renério Gonçalves Leite
Oficial

Thaís de Araújo Thomaz
Empregada Juramentada

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo em Cartório os Livros de Registros e Distribuições, neles não consta nenhuma Ação Cível, Criminal, Tutela, Curatela, Interdição, Falência, Concordata, Insolvência, Ausência, Execução Fiscal, Protesto Contra Alienação de Bens, Crimes Contra a Administração Pública, Costumes e Entorpecentes, protesto de títulos, distribuída ou registrada, durante os últimos dez (10) anos, contra a pessoa do Sr. **FERNANDO NALEVAIKO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Taxista, portador da Carteira de Identidade sob nº 9.557.945-0/PR e do CPF sob nº 070.465.099-13, residente na Sitio São José, Bairro Alto Alegre, neste Município e Comarca de Ibaiti. Estado do Paraná. =====

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e dez. Eu Renério Gonçalves Leite, Distribuidor da Comarca de Ibaiti, que a datilografei e subscrevi. =====



RENÉRIO GONÇALVES LEITE
DISTRIBUIDOR

Edson Luiz Fogaça
Claudineia AP. de Oliveira



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO



COMARCA DE IBAITI - PR **CARTÓRIO CRIMINAL**

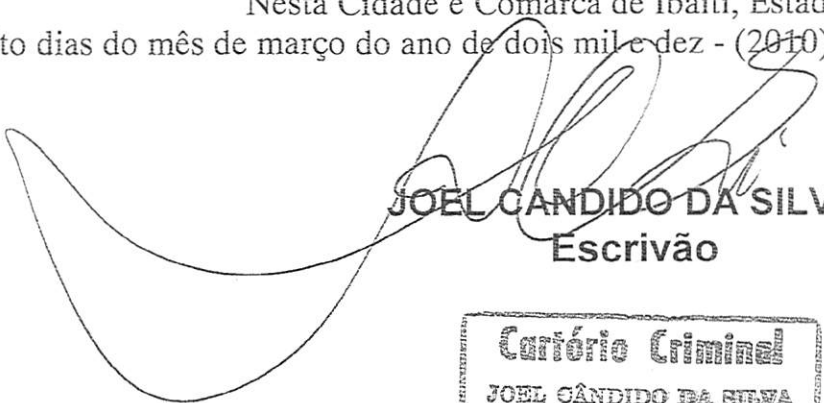
Fórum Desembargador "Hugo Simas" - Praça dos Três Poderes
Rua Paraná. 23 - Fone-Fax (43) 3546-1205 - CEP. 84.900-000

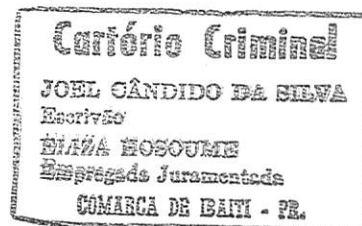
CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada e, para os devidos fins que, revendo livros, arquivos e Sistemas do SICC, SIJEC e PROJUDI do Cartório Criminal a meu cargo, deles verifiquei que, NADA CONSTA registrado em nome de FERNANDO NALEVAIKO DA SILVA, nascido(a) em 05.03.1988, portador(a) do RG. 9.557.945-0-PR e CPF 070.465.099-13, filho(a) de Amílto Teixeira da Silva e Luciane Mara Nalevaiko da Silva, residente nesta cidade, no Sítio São José – Bairro Alto Alegre.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, ao oito dias do mês de março do ano de dois mil e dez - (2010).


JOEL CÂNDIDO DA SILVA
Escrivão



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

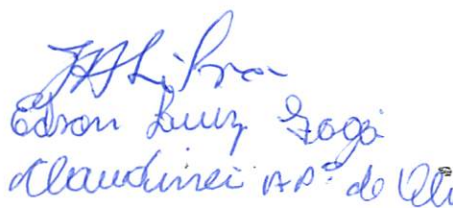
CÓPIA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM

20/03/2010


José Gonçalves de Oliveira
DIRETOR DO DEPTO. FINANCEIRO
PORTARIA 1147/2009 de 08/05/2009


Claudinei de Oliveira



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 547596

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

FERNANDO NALEVAIKO DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 070.465.099-13**,

NADA CONSTA no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 14h37, 19/07/2010.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br

Edson Luiz Siqueira
Audimar AP. de Oliveira



A.S.O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Funcionário: Fernando Nalevaiko da Silva

Rg : 9.557.945.0 CPF : 070.465.099.13

Função: Taxista

Data : 16/07/2010

Exame: () Ocupacional () Demissional (x) Admissional
() Periódico () Retorno ao trabalho

Riscos Ocupacionais: (x) Físico (x) Ergonômicos
() Outros: _____

Exames Complementares:

_____/_____/_____
_____/_____/_____
_____/_____/_____
_____/_____/_____

anamnese + exame físico em : 16/07/2010

Sem alterações

Resultado:

(x) Apto () Apto com restrições
() Inapto () Inapto temporário

obs: _____

Dr. Walter Kiyoshi Yamamoto
CRM : 22428

funcionário

Edson Luiz Boggi
Claudinei AP de Oliveira

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de participação no certame licitatório – Concorrência nº 0004/10 PMI, que tem como objeto a seleção de pessoas físicas para exploração, mediante a outorga de permissão de prestação de serviços de transporte individual de passageiros – TAXI no Município de Ibaiti – Pr, que caso venha a ser declarado licitante vencedor (a) colocarei para execução do contrato de permissão de serviços publico, um veículo, marca GM/CLASSIC. modelo.. LIFE..... ano de fabricação 2005/2006.....placaANI 2152..chassi..9BGSA19E06B160781.Renavam...87208945-2

Declaro ainda que este veículo atenderá todas as condições estabelecidas no edital de concorrência Pública nº 004/10-PMI e demais normas aplicáveis

Ibaiti – Pr, 15 de Julho de 2010



Assinatura do proponente
FERNANDO NALEVAIKO DA SILVA

TABELIONATO *Negrão*

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M.ª LUZIA
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIGNATONEGRAO@RTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIGNATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[cg1KEsu0]-FERNANDO NALEVAIKO DA SILVA.....
.....
Ibaiti-PR, 20 de Julho de 2010. Em testemunho..... da verdade.



GUSTAVO ALVES DA SILVA
ESCREVENTE

TABELIGNATO NEGRÃO
Gustavo Alves da Silva - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

Edson Luiz Fogo
Cláudio AP de Oliveira



ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VINCULO EMPREGATICIO

Eu, FERNANDO NALEVAIKO DA SILVA, portador do CPF/MF nº. 070.465.099-13. e RG nº.9.557.945-0 - PR .residente e domiciliado a Rua Sitio São José – Bairro Alto Alegre s/nº município de Ibaiti, - Estado do Paraná, declaro, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que, nº. possuo nenhum vinculo empregatício, estou a disposição para exploração mediante permissão do município de Ibaiti, do serviço de transporte Individual de passageiros – TAXI

Ibaiti – Pr, 15 de Julho de 2.010



FERNANDO NALEVAIKO DA SILVA

TABELIONATO *Negrão*
RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED M.ª LUZIA
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIONATONEGRAD@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[Cg1KEsu1]-FERNANDO NALEVAIKO DA SILVA.....
.....
Ibaiti-PR, 20 de Julho de 2010. Em testemunho..... da verdade.

GUSTAVO ALVES DA SILVA
ESCREVENTE

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
DIV60403
TABELIONATO NEGRÃO
Gustavo Alves da Silva - Escrevente
R. Paraná, 51 - (43) 3546-1465
3546-2015 - IBAITI - PR

Edson Luiz Lago
Claudinei APº de Oliveira



Assinado por de Oliveira

Edson Luiz Saggi
Albino

Assinado

Assinado



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

5 DETRAN - PR Nº 8095784212
8 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

3 VIA COD. RENAVAM RNTC EXERCÍCIO
01 79-352037-1 ***** 2009

0 NOME
EDSON LUIZ FAGA

3 CPF/CNPJ PLACA
766-002-629-15 AKO-3491

5 PLACA ANT/UF CHASSI
***** 98WCB05X93T064415

4 ESPÉCIE TIPO COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMÓVEL ALCOOL

MARCA/MODELO ANO FAB. ANO MOD.
VW/GOL 1-6 2002 2003

CAP/POT/CIL CATEGORIA COR PREDOMINANTE
5P/100CV ALUGUEL VERMELHA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC./COTAS
I P V A **QUITADO** ***** 1ª *****
FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO/COTAS 2ª *****
***** 3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2009 QUITADO

OBSERVAÇÕES
MOTOR UPD016738
AL FID./CATXA ECONOMICA FEDERAL

IBAITI/PR Deputado Estadual Soares Marques
RG: 1.362.978
Chefe da 2ª Circunscritura
Ibaíti

DATA
04/05/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM

20/07/10

José Gonçalves de Oliveira
DIRETOR DO DEPTO. FINANCEIRO
PORTARIA 1147/2009, de 08/05/2009

Edson Luiz Foga
Audiência P.º de Oliveira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular: *Edson Luiz Faga*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.015.709-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/06/1994

NOME EDSON LUIZ FAGA

FILIAÇÃO JOÃO FAGA ROSALINA FERREIRA HAGER

NATURALIDADE STO. ANT. PLATINA/PR DATA DE NASCIMENTO 14/08/1972

DOC ORIGEM COMARCA=STO A PLATINA/PR, MONTE REAL C.NASC 5830, LIVRO=5A, FOLHA=258

CPF 766.002.629-15

CURITIBA-PR

Assinatura do Diretor: *Bel. Douglas Haquim*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *Edson Luiz Faga*

EDSON LUIZ FAGA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 18/11/93

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome EDSON LUIZ FAGA

Nº de inscrição 766002629-15 Data de Nascimento 14/08/72

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

15ª CSM
RANÃO POSSUI

460407-I

NOME EDSON LUIZ FAGA

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

PAI: JOÃO FAGA
MÃE: ROSALINA FERREIRA HAGER

DATA NASC. 14/08/72 NATURALIDADE SANTO ANTONIO DA PLATINA PR

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 07/08/90.
POR TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE

Arístides Portnelli - Ten.
COMANDANTE DO CHEFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/07/10

José Gonçalves de Oliveira
DIRETOR DO DEPTO. FINANCEIRO
PORTARIA 1147/2009, de 08/05/2009

Edson Luiz Faga

Claudinei A. P. do Carmo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EDSON LUIZ FAGA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
6015709-0 SESP PR

CPF
766.002.629-15 DATA NASCIMENTO
14/08/1972

FILIAÇÃO
JOAO FAGA

ROSALINA FERREIRA
HAGER

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AC

Nº REGISTRO
03196208300 VALIDADE
10/03/2015 1ª HABILITAÇÃO
05/02/2004

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
279239052



OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA

Edson Luiz Faga

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
IBAITI, PR DATA EMISSÃO
08/04/2010

DAVID PANCOTI 26565086604
ASSINATURA DO EMISSOR PR901436345

DETRAN-PR/PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
279239052



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Edson Luiz Faga

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
EDSON LUIZ FAGA

DATA DE NASCIMENTO
14/08/1972 Nº INSCRIÇÃO
052740290639 SEÇÃO
0079 004

MUNICÍPIO / UF
IBAITI / PR DATA DE EMISSÃO
27/04/19

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO - ELEIÇÕES MUNICIPAIS
1º TURNO - 05/10/2008

EDSON LUIZ FAGA

Inscrição: 0527 4029 0639
NASC: 14/08/1972 ZONA: 0079 SEÇÃO: 0049

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO - ELEIÇÕES
1º TURNO - 05/10/2008

EDSON LUIZ FAGA

Inscrição: 0527 4029 0639
NASC: 14/08/1972 ZONA: 0079 SEÇÃO: 0049

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM

20/07/10
Jose Gonçalves de Oliveira
DIRETOR DO DEPTO FINANCEIRO
PORTARIA 1147/2009, de 08/05/2009

Edson Luiz Faga
Claudineia PR de Oliveira



JUSTIÇA ELEITORAL
79ª ZONA ELEITORAL DE IBAÍTI - PR
RUA RUI BARBOSA, 359 - CENTRO Telefone 43 3546 2322

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: EDSON LUIZ FAGA
Inscrição: 052740290639 Zona: 79 Seção: 49
Município: 75892 - IBAÍTI UF: PR
Data de nascimento: 14/08/1972 Domiciliado desde: 27/04/1990 -
Filiação: ROSALINA FERREIRA HAGER
JOAO FAGA
Endereço: RUA PRINCIPAL CAMPINHOS
CEP: 86590000 Telefone:

Em 29 de junho de 2010.


DIOGENES HELVECIO SANT'ANNA
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.


Edson Luiz Foga
Claudinei AP de Oliveira




Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
CEP 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJMF 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.80080-64
Internet: www.sanepar.com.br

CONTA - TARIFA SOCIAL

FONE SANEPAR: 115

NOME DO CLIENTE **EDSON LUIZ FAGA** MATRÍCULA **1151.7250**
ENDEREÇO **R HORACIO SABINO** NÚMERO **00109** Nº LADO - Nº FRENTE

CEP **86.590-000** LOCAL **CAMPINHO**
ROTEIRO DE LEITURA **787-10-01-002-56000** HIDRÔMETRO **3-03N616448-4-1** CAT - RES - COM - IND - UTP - POP **013 001 - - - -**

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coli. Totais	Coli. Termo.
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	5	5	10	5	10	Observação no verso
Nº Amostras Realizadas	11	11	11	11	11	11
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	11	11	11	11	11	11

Conclusão **TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO**

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO												
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Ma	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
09	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
10	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	---	---	---	---	---	---	---

FAIXAS DE CONSUMO ----- VOLUME ----- VALOR M3/RS ----- TOTAIS -----

RES Mínimo Social **10** AGUA **5.00** ESGOTO

BENEFICIO TARIFA SOCIAL: R\$ 11,35

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3											
07/09	08/09	09/09	10/09	11/09	12/09	01/10	02/10	03/10	04/10	05/10	
8	10	9	10	12	12	12	12	10	11	11	
DIAS DE CONSUMO		DATA LEITURA		LEITURA ANTERIOR		LEITURA ATUAL		CONSUMO/m3		REFERÊNCIA	
28		15/06/2010		778		787		9		06/2010	
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA					MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES			VENCIMENTO			
								01/07/2010			
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA			ÁGUA		ESGOTO		SERVIÇOS		TOTAL		
15/07/2010			5.00		0.00		0.00		5.00		

RELATÓRIO QUALIDADE DA ÁGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR
DECLARAÇÃO QUITAÇÃO ANUAL: VIDE HISTÓRICO DE PGTO

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

OBSERVAÇÕES NO VERSO

COMPROVANTE CLIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20 07 10

José Gonçalves de Oliveira
DIRETOR DO DEPTO. FINANCEIRO
PORTARIA 1147/2009, de 08/05/2009

Edson Luiz Faga
Claudinei AP de Oliveira



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EDSON LUIZ FAGA**
CPF: **766.002.629-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:47:37 do dia 29/06/2010 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/12/2010.

Código de controle da certidão: **3B05.E46C.2FE1.E94D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Edson Luiz Faga
Edson Luiz Faga



Fundação Hospitalar de Saúde
Municipal de Ibaiti

Ambulatório Médico

Ibaiti, 28 de junho de 2010

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O SR.
EDSON LUIS FAGA APRESENTA EXAME CLINICO
NORMAL. APTO AO EXAME FÍSICO E MENTAL
PARA EXERCER A FUNÇÃO DE TAXISTA

Walter k. iamamoto
CRM 22428-pr

Rua Francisco de Oliveira, 692 - FONE (43) 3546-2331 - IBAITI - PARANÁ

Claudinei 44º de Oliveira
Edson Luiz Foga



MUNICIPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa

pagina 1

Certidão	Requerente	Protocolo
19217	O MESMO	570/2010
Validade		
28/09/2010		
Finalidade		
LICITACAO		
Controle	Razão Social	
041521	EDSON LUIZ FAGA	
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
766.002.629-15		608/I/2010
Endereço da empresa		
RUA TEOPHILO MARQUES SILVEIRA SN		
CNAE/Atividades		
SERV TRANSPORTE TAXI		

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressaltado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

IBAITI, 28 de JUNHO de 2010

CARLOS ALBERTO PERES

Emitido por : WALDIRENE VIGILATO ROCHA

Edson Luiz Faga
Edson Luiz Faga
Claudinei A.P.O. de Oliveira



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 6403910-08

Certidão fornecida para o CPF/MF: **766.002.629-15**

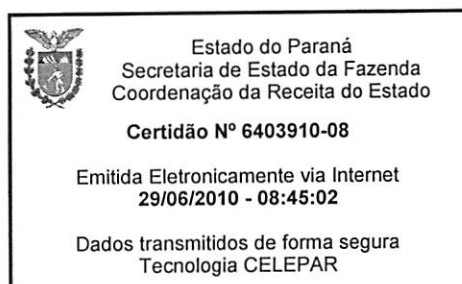
Este CPF/MF não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 28/08/2010 - Fornecimento Gratuito



Handwritten signatures and text:
F. L. R.
Claudinec AP e de Oliveira
Edson Luiz Soga

**CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDSON LUIZ FAGA
CPF: 766.002.629-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:47:37 do dia 29/06/2010 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/12/2010.

Código de controle da certidão: **3B05.E46C.2FE1.E94D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão

Cláudio APº de Oliveira
Edson Luiz Foga



Poder Judiciário
Comarca de Ibaiti
Estado do Paraná



**Cartório do Distribuidor, Contador, Depositário Público,
Partidor e Avaliador Judicial da Comarca de
Ibaiti/Paraná**

Renério Gonçalves Leite
Oficial

Thaís de Araújo Thomaz
Empregada Juramentada

ANTECEDENTE CRIMINAL

A pedido verbal da parte interessada, que revendo em Cartório os Livros de Registros e Distribuições, neles não consta nenhuma Ação Criminal, distribuída ou registrada, durante os últimos dez (10) anos, contra: Sr. **EDSON LUIZ FAGA**, brasileiro, casado, motorista, portador da carteira de Identidade sob o nº 6.015.709-0/ssp-PR, e do CPF sob o nº 766.002.629-15, residente na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná. =====

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e dez. Eu Thaís de Araújo Thomaz, Empregada Juramentada, que a datilografei e subscrevi. =====



THAÍS DE ARAUJO THOMAZ
EMPREGADA JURAMENTADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM

20/07/10

Edson Luiz Faga
Claudinei AP de Oliveira



DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS EXIGÊNCIAS DO OBJETO DA LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de participação no certame licitatório – Concorrência nº 004/10-PMI, que tem como objetivo à seleção de pessoas físicas para exploração, mediante a outorga de permissão de prestação de serviços de transporte individual de passageiros – TAXI no município de Ibaiti Pr, que caso venha a ser declarado licitante vencedor colocarei para execução do contrato de permissão de serviço público, em veículo, marca Volkswagen, modelo GOL 1.6, ano de fabricação 2002/03, placas AKO 3491, chassi nº 98WC805X93T064415, renavan 79-352037-1.

Declaro ainda que, este veículo atenderá todas as condições estabelecidas no Edital de Concorrência Pública nº 004/10-PMI e demais normas aplicáveis.

Ibaiti PR, 19 de Julho de 2010.



Edson Luiz Fagá
EDSON LUIZ FAGÁ

CPF 766.002.629-15

Claudinei AP de Oliveira
Edson Luiz Fagá



Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de
[CevLF41]-EDSON LUIZ FAGÁ.....
Ibaiti-PR, 19 de Julho de 2010. Em testemunho da verdade.

GUSTAVO ALVES DA SILVA
ESCREVENTE

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUO VINCULO EMPREGATICIO.



Eu, EDSON LUIZ FAGA , portador do CPFMF sob Nº 766.002.629-15', e do RG sob nº 6.015.709-0 SSPPR, Residente e domiciliado à Rua Horacio Sabino, 109 distrito de Campinhos, no município de Ibaiti PR; DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da LEI, que, não possuo nenhum vínculo empregatício, estou à disposição para exploração, mediante permissão do Município de Ibaiti, do serviços de Transporte Individual de Passageiros – TAXI.

Ibaiti PR, 19 de Julho de 2010.



Edson Luiz Faga

EDSON LUIZ FAGA
CPF 766.002.629-15

TABELIONATO *Negrão*
RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M.ª LUZIA
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@RTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:
[CevLF40]-EDSON LUIZ FAGA.....
.....
Ibaiti-PR, 19 de Julho de 2010. Em testemunho..... da verdade.

LEI: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
DIU60232

GUSTAVO ALVES DA SILVA
ESCREVENTE

TABELIONATO NEGRÃO
Gustavo Alves da Silva - Escrevente
Paraná, 51 - (43) 3546-1465
84.900-000 - IBAITI - PR

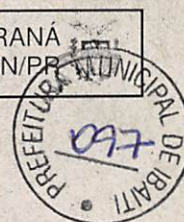
Edson Luiz Faga
Alandinei Ap. de Oliveira



Edson Louay Sogor
Th. F. no

[Handwritten signature]

domingos AP
de Oliveira



CERTIDÃO DE CONDUTOR

Certifico para os devidos fins que os dados constantes do respectivo prontuário do exame de motorista, com aprovação efetuada por este Departamento Estadual de Trânsito, foi preenchido obedecendo-se os requisitos regulamentares, e expedida a Carteira Nacional de Habilitação legalmente por este DETRAN.

DADOS PESSOAIS

Docto de Identificação.: 6931953
Nome.: CLAUDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
Nome da Mãe.: ANGELA MARIA DE OLIVEIRA
Nome do Pai.: PEDRINHO PEREIRA DE OLIVEIRA
Data Nascimento.: 23/04/1978
Naturalidade.: IBAITI - PR

Processo.: 901795341
CPF.: 004.444.739-63
Sexo.: Masculino
Nacionalidade.: BRASILEIRO

DADOS DA HABILITAÇÃO

Numero do Registro.: 4068500306
Numero da Cédula.: 916301540
Data da Primeira Habilitação.: 20/11/1996
Categoria.: B

Modelo da CNH.: CNH com Foto
Data de Validade.: 27/08/2012

Categoria	Especificação
B	Veículos automotores e elétricos, de quatro rodas, cujo peso bruto total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas e cuja lotação não exceda a 08 (oito) lugares, excluído o do motorista, contemplando a combinação de unidade acoplada, reboque, semi-reboque ou articulada, desde que atenda a lotação e capacidade de peso para a categoria.

A CRITÉRIO DA JUNTA
MÉDICA / VEICULO
AUTOMATICO OU
ADAPTADO

A CRITÉRIO DA JUNTA MÉDICA / VEICULO AUTOMATICO OU ADAPTADO

Observação CNH.: SEM OBSERVACAO

DADOS DO IMPEDIMENTO

Nada Consta

O referido é verdade e dou fé.

IBAITI, 29 de JUNHO de 2010



Des. Maria Soares Marques
RG: 1.342.978
Chefe da 2ª Ciretran
Ibaí

F. Mendes

Data Emissão: 29/06/2010 Hora: 10:56

27ª CIRC
Ibaí

Página: 1 / 3

113
Claudinei Ap. de Oliveira
Edson Luiz Foga



Dejalma Soares Marques
Chefe da Ciretran
RG: 1.382.978
Chefe da 27ª Ciretran
Ibatí

2/3

Truado

Edson Luiz Siqueira
Claudemir AP. de Almeida
Edson Luiz Siqueira



HISTÓRICO HABILITAÇÃO

Nome: CLAUDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA

Processo: 901795341

Data	Descrição	Complemento	Protocolo
------	-----------	-------------	-----------



Deplina Soares Marques
RG: 1.392.978
Chefe da 27ª Ciretran
Ibaiti

3/3

Edson Luiz Soga
Claudinei Ap.º de Oliveira

BILHETE DE SEGURO DPVAT

5101

PRNº 8096419470

EXERCÍCIO

DATA EMISSÃO

2010

17/05/10

NOME/ENDEREÇO

CLAUDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA

VIA

01

CPF/CNPJ

004.444.739-63

PLACA

JGV-0606

COD. RENAVAM

87.281758-0

MARCA/MODELO

FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX

ANO FAB.

2005

CAT. TARIF.

02

CHASSI

9BD15822764790480

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$)

IOF (R\$)

PRÊMIO TOTAL (R\$)

Seguradora Líder dos Consórcios
do Seguro DPVAT S/A
CNPJ: 09.248.608/0001-04

PRNº 8096419470

BILHETE DE SEGURO DPVAT

CLAUDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA

004.444.739-63

JGV-0606

DEZ-2009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR

Nº 8096419470

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA

01

COD. RENAVAM

87.281758-0

RNTRC

EXERCÍCIO

2010

NOME

CLAUDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ

004.444.739-63

PLACA

JGV-0606

PLACA ANT/UF

CHASSI

9BD15822764790480

ESPÉCIE TIPO

PAS/AUTOMÓVEL

COMBUSTÍVEL

ALCO/GASOL

MARCA/MODELO

FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX

ANO FAB.

2005

ANO MOD.

2006

CAP/POT/CIL

5P/66CV

CATEGORIA

ALUGUEL

COR PREDOMINANTE

VERMELHA

COTA ÚNICA

VENC. COTA ÚNICA

VENC./COTAS

1ª *****

FAIXA I.P.V.A.

PARCELAMENTO/COTAS

2ª *****

3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$)

IOF (R\$)

PRÊMIO TOTAL (R\$)

DATA DE PAGAMENTO

SEGURO 2010 QUITADO

OBSERVAÇÕES

MOTOR 146E1011*6684123*

AL.FID./BANCO ITAUCARD S A

LOCAL

Dejalma Soares Marques

RG: 1.382.978

DATA

17/05/10

Chefe da 2ª Ciretran

EXPEDIDOR Ibaíti

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M.ª LUZIA
FONE/FAX (43) 3546-1455 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@GMAIL.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

Negrão
TABELIONATO NEGRÃO

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data. Ibaíti-PR.
16 de Julho de 2010

GUSTAVO ALVES DA SILVA
ESCREVENTE



TABELIONATO NEGRÃO - Escrevente
Gustavo Alves da Silva - (43) 3546-1465
Rua Paraná, 51 - IBAITI
CEP 84.190-000

Edson Luiz Zago
Claudinei AP de Oliveira

OBSERVAÇÕES:

- PARA CÁLCULO DO TOTAL A PAGAR EM REAIS:
 - * APLICAR O PERCENTUAL DO IOF SOBRE O PRÊMIO TARIFÁRIO ACRESCIDO DO CUSTO DO BILHETE.
 - * O PRÊMIO TOTAL A PAGAR É IGUAL A SOMA DO PRÊMIO TARIFÁRIO + CUSTO DO BILHETE + IOF.
- O SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - DPVAT, É PARTE INTEGRANTE DO LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS.
- PAGUE O SEU SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT JUNTAMENTE COM A PRIMEIRA QUOTA OU QUOTA ÚNICA DO IMPOSTO DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA, O VENCIMENTO DO IMPOSTO E DO SEGURO OCORREM SEMPRE NA MESMA DATA.
- É IMPORTANTE RESSALTAR QUE, SE O SEGURO OBRIGATÓRIO NÃO FOR PAGO, O VEÍCULO NÃO ESTARÁ DEVIDAMENTE LICENCIADO (ART. XI RESOLUÇÃO CONTRAN 721/88).
- 45% (QUARENTA E CINCO POR CENTO) DO VALOR DO PRÊMIO DO SEGURO OBRIGATÓRIO PAGO, É REPASSADO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA-HOSPITALAR A VÍTIMAS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 27 DA LEI 8.212, ALTERADO PELO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 78 DA LEI 9.503).
- 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DO PRÊMIO DO SEGURO OBRIGATÓRIO É REPASSADO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, PARA APLICAÇÃO EM PROGRAMAS DESTINADOS À PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 78 DA LEI Nº 9.503 - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO).

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A**CNPJ: 09.248.608/0001-04****Rua Senador Dantas, 74 - 5º andar****Centro - Rio de Janeiro****www.seguradoralider.com.br****AUTENTICAÇÃO MECÂNICA**

- O SEGURO TEM POR FINALIDADE DAR COBERTURA A DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO.
- O SEGURO DE DPVAT É OBRIGATORIO PARA TODOS OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DE ACORDO COM A LEI Nº 6.194 DE 19.12.1974.
- NA EVENTUALIDADE DE SINISTRO, DIRIJA-SE A UMA SEGURADORA CONSORCIADA A QUAL ENCAMINHARÁ OS DOCUMENTOS.
- **A SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**
- **LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO POR PESSOA VITIMADA:**

MORTE	INVALIDEZ PERMANENTE	DAMOS
R\$ 13.500,00	ATÉ R\$ 13.500,00	ATÉ R\$ 2.700,00
- **DOCUMENTAÇÃO BÁSICA NECESSÁRIA PARA PEDIDO DE INDENIZAÇÃO:**
- **MORTE:** REGISTRO DE OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CERTIDÃO DE ÓBITO E PROVA DA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO.
- **INVALIDEZ PERMANENTE:** LAUDO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DA CIRCUNSCRIÇÃO DO ACIDENTE, QUALIFICANDO A EXTENSÃO DAS LESÕES FÍSICAS OU PSÍQUICAS DA VÍTIMA E ATESTANDO O ESTADO DE INVALIDEZ PERMANENTE DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS DA TABELA CONSTATANTE DA NORMA DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS, SUPLEMENTADAS, QUANDO FOR O CASO PELA TABELA DE ACIDENTES DO TRABALHO E DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS; REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE.
- **DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES - DAMOS:** PROVA DAS DESPESAS MÉDICAS EFETUADAS ENVOLVENDO VEÍCULO AUTOMOTOR DE VIA TERRESTRE; REGISTRO DE OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, DA QUAL DEVERÁ CONSTAR, OBRIGATORIAMENTE, O NOME DO HOSPITAL, AMBULATÓRIO, OU MÉDICO ASSISTENTE QUE TIVER PRESTADO O PRIMEIRO ATENDIMENTO À VÍTIMA. O VALOR SERÁ VARIÁVEL CONFORME A SOMA DAS DESPESAS COBERTAS E COMPROVADAS, ATÉ OS LIMITES DEFINIDOS NAS TABELAS AUTORIZADAS PELA SUSP. AS SEGURADORAS PODERÃO SOLICITAR DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, NOS TERMOS DO ARTIGO 20 DO ANEXO À RESOLUÇÃO CNESP Nº 154, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008.
- **PRAZO PARA LIQUIDACÃO DE SINISTRO:** TRINTA DIAS, A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLETA.
- **CENTRAL DE ATENDIMENTO DOS CONSÓRCIOS - DPVAT:** TEL. 0800-0221204.
- **SUSP - ATENDIMENTO AO PÚBLICO:** TEL. 0800-0221204.
- **SITE PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE SEGURO DPVAT:** <http://www.dpvatseguro.com.br>
- **VIGÊNCIA DO BILHETE:** DE 01 DE JANEIRO À 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO A QUE SE REFERE ESTE BILHETE.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

SEGURO OBRIGATÓRIO

MULTAS DE TRÂNSITO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IPVA - 1ª COTA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IPVA - 2ª COTA

ENCARGOS DO DETRAN

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IPVA - 3ª COTA OU COTA ÚNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

TABELIONATO NEGRÃO
Gustavo Alves da Silva - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



104



CERTIDÃO DE CONDUTOR

Certifico para os devidos fins que os dados constantes do respectivo prontuário do exame de motorista, com aprovação efetuada por este Departamento Estadual de Trânsito, foi preenchido obedecendo-se os requisitos regulamentares, e expedida à Carteira Nacional de Habilitação legalmente por este DETRAN.

DADOS PESSOAIS

Processo.....: 901862674
CPF.....: 070.465.099-13
Docto de Identificação.: 9557945
Nome.....: FERNANDO NALEVAIKO DA SILVA
Nome da Mãe.....: LUCIANE MARA NALEVAIKO DA SILVA
Nome do Pai.....: AMILTO TEIXEIRA DA SILVA
Data Nascimento.....: 05/03/1988
Naturalidade.....: IBAITI - PR
Sexo.....: Masculino
Nacionalidade.: BRASILEIRO

DADOS DA HABILITAÇÃO

Numero do Registro.....: 4455598465
Modelo da CNH.....: CNH com Foto
Numero da Cédula.....: 204423780
Data da Primeira Habilitação.: 15/09/2008
Data de Validade...: 23/07/2013
Categoria.....: AB

Categoria	Especificação
A	Todos os veículos automotores e elétricos, de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral.
B	Veículos automotores e elétricos, de quatro rodas, cujo peso bruto total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas e cuja lotação não exceda a 08 (oito) lugares, excluído o do motorista, contemplando a combinação de unidade acoplada, reboque, semi-reboque ou articulada, desde que atenda a lotação e capacidade de peso para a categoria.

DADOS DO IMPEDIMENTO

Nada Consta

O referido é verdade e dou fé.

IBAITI, 19 de JULHO de 2010



Cláudio Soares Marques
CPF: 1.352.978
Chefe da Ciretran

1/3

Cláudio Soares Marques
Cláudio Soares Marques
Cláudio Soares Marques



HISTÓRICO HABILITAÇÃO

Nome: FERNANDO NALEVAIKO DA SILVA

Processo: 901862674

Data	Descrição	Complemento	Protocolo
------	-----------	-------------	-----------



Dejaíria Soares Marques
RG: 1.382.978
Chefe da 27ª Ciretran
Ibaiti

2/3

Fernando
Edson Luiz Bogo
Claudinei AP de Almeida

HISTÓRICO HABILITAÇÃO

Data	Descrição	Complemento	Protocolo
03/07/2008	CADASTRAMENTO RENACH	1	PR885847080
17/09/2008	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	AB	885847080
17/09/2008	VALIDADE DA CNH	23/07/2013	1
17/09/2008	NUMERO DA CEDULA DE CNH	44560212	1
17/09/2008	PERMISSAO PARA DIRIGIR	14/09/2009	PR885847080
17/09/2008	DIRECAO DEFENSIVA		PR885847080
21/10/2009	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	AB	900946251
21/10/2009	VALIDADE DA CNH	23/07/2013	C
21/10/2009	NUMERO DA CEDULA DE CNH	204423780	C
21/10/2009	DIRECAO DEFENSIVA		PR900946251

topo 



Debora Soares Marques
RG: 1.552.978
Chefe da 27ª Ciretran
Ibaiti

3/3

Edson Luiz Dago
Claudemir AP de Almeida

19/07/2010 10:02



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

PLACA ***** EXERCÍCIO *****

MUNICÍPIO *****

CONTROLE IPVA *****

DATA VENCIMENTO *****

CODIGO *****

VALOR REFERÊNCIA *****

VALOR TOTAL *****

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR

Nº 8095275830

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 02191123411

VIA 01

COD. RENAVAM 870208945-2

RNTRC *****

NOME/ENDEREÇO

FERNANDO MALEVAIKO DA SILVA

SITIO SAO JOSE, S/N

ZONA RURAL ALTO ALEGRE

CPF/CNPJ

070.465.099-13

PLACA

ANI-2152

NOME ANTERIOR

LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS

PLACA ANT/UF

CHASSI

9BGS19E06B160781

ESPÉCIE TIPO

PAS/AUTOMÓVEL

COMBUSTÍVEL

ALCOOL

MARCA/MODELO

GM/CLASSIC LIFE

ANO FAB.

2005

ANO MOD.

2006

CAP/POT/CIL

5P/64CV

CATEGORIA

ALUGUEL

COR PREDOMINANTE

CINZA

OBSERVAÇÕES

MOTOR 9J0038629

SEM RESERVA

LOCAL

IBAÍTI/PR

DATA

23/04/10

EXPEDIDOR

1. O pagamento fora do prazo indicado ficará sujeito a cobrança dos acréscimos previstos em lei.
2. O não pagamento do IPVA, ocasionará a inscrição do débito na Dívida Ativa e subsequente cobrança executiva, com a possibilidade da penhora do veículo para garantia da execução do débito.
3. A comprovação do pagamento do IPVA, pelo contribuinte, será feita através de autenticação mecânica no verso do Documento de Licenciamento de Veículo.
4. No caso de incorreções no lançamento do tributo ocasionado por alterações nas características do veículo, compareça ao DETRAN-PR para a sua regularização.
Para a complementação de pagamento insuficiente ou irregular o contribuinte deverá complementar o recolhimento através de GR5 - IPVA.

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$

NOME DO COMPRADOR:

RG:

CPF/CNPJ:

ENDEREÇO:

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO:

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.P.C.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM

20/10/10

José Gonçalves de Oliveira
DIRETOR DO DEPTO. FINANCEIRO
PORTARIA 1147/2009, de 08/05/2009

Edson Luiz Fogaça

Cláudio AP de Almeida



Claudio. nº 2 de Oliveira

Fuente

Quate

Edson Luiz Daga

W. Silva



CERTIDÃO DE CONDUTOR

Certifico para os devidos fins que os dados constantes do respectivo prontuário do exame de motorista, com aprovação efetuada por este Departamento Estadual de Trânsito, foi preenchido obedecendo-se os requisitos regulamentares, e expedida a Carteira Nacional de Habilitação legalmente por este DETRAN.

DADOS PESSOAIS

Docto de Identificação.: 6015709
Nome.: EDSON LUIZ FAGA
Nome da Mãe.: ROSALINA FERREIRA HAGER
Nome do Pai.: JOAO FAGA
Data Nascimento.: 14/08/1972
Naturalidade.: SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR
Processo.: 901791804
CPF.: 766.002.629-15
Sexo.: Masculino
Nacionalidade.: BRASILEIRO

DADOS DA HABILITAÇÃO

Numero do Registro.: 3196208300
Numero da Cédula.: 279239052
Data da Primeira Habilitação.: 05/02/2004
Categoria.: AC
Modelo da CNH.: CNH com Foto
Data de Validade.: 10/03/2015

Categoria	Especificação
A	Todos os veículos automotores e elétricos, de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral.
C	Todos os veículos automotores e elétricos utilizados em transporte de carga, cujo peso bruto total exceda a três mil e quinhentos quilogramas; tratores, máquinas agrícolas e de movimentação de cargas, motor-casa, combinação de veículos em que a unidade acoplada, reboque, semi-reboque ou articulada, não exceda a 6.000 Kg de PBT e, todos os veículos abrangidos pela categoria "B".

Observação CNH.: EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

DADOS DO IMPEDIMENTO

Nada Consta

O referido é verdade e dou fé.

IBAITI, 28 de JUNHO de 2010



Chefe da Ciretran

Dejalma Soares Marques
RG: 1.382.978
Chefe da 27ª Ciretran
Ibaiti

Data Emissão: 28/06/2010 Hora: 12:15

Página: 1 / 2

Edson Luiz Faga
Claudineia R. de Oliveira



HISTÓRICO HABILITAÇÃO

Nome: EDSON LUIZ FAGA

Processo: 901791804

Data	Descrição	Complemento	Protocolo
------	-----------	-------------	-----------



Dejalma Soares Marques
RG-1.382.978
Chefe da 27ª Ciretran
Ibaiti

Edson Luiz Faga
Cláudio AP de Oliveira

fechar



HISTÓRICO DE PONTUAÇÃO

Pontos Vigentes

Auto Infração	Data	Qdte Pontos	Infração
Nenhuma ocorrência			

Pontos Vencidos

Auto Infração	Data	Qdte Pontos	Infração
116200-F000132265	26/10/2005	5	TRANS VELOC SUP MAX PERM P/ROD TRAN RAP/ARTERIAL ATE 20%

Pontos em Recurso

Auto Infração	Data	Qdte Pontos	Infração
Nenhuma ocorrência			

Pontos Arquivados

Auto Infração	Data	Qdte Pontos	Infração
Nenhuma ocorrência			

HISTÓRICO NOTIFICAÇÃO

Notificação	Tipo	Tempo Susp./Cassação	Postagem	Situação	Reciclagem	Docto Gerador
Nenhuma ocorrência						

Fechar



Deolima Soares Marques
RG: 1.362.978
Chefe da 27ª Ciretran
Ibatí

topo

Edson Luis Sogoi
Cláudio de Almeida



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

5 DETRAN - PR **Nº 8095784212**
8 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

3 VIA **COD. RENAVAM** **RNTRC** **EXERCÍCIO**
01 **79.352037-1** ********* **2009**

0 NOME
EDSON LUIZ FAGA

3 PLACA
AKO-3491

3 CPF/CNPJ
766.002.629-15

5 PLACA ANT/UF **CHASSI**
********* **9BWC805X93T064415**

4 ESPÉCIE TIPO **COMBUSTÍVEL**
PAS/AUTOMOVEL **ALCOOL**

3 MARCA/MODELO **ANO FAB.** **ANO MOD.**
VW/GOL 1-6 **2002** **2003**

3 CAP/POT/CIL **CATEGORIA** **COR PREDOMINANTE**
5P/100CV **ALUGUEL** **VERMELHA**

1 COTA ÚNICA **VENÇ. COTA ÚNICA** **VENÇ/COTAS**
****QUITADO**** ********* **1º *******

P FAIXA I.P.V.A. **PARCELAMENTO/COTAS** **2º *******

V ********* ********* **3º *******

A ********* ********* *********

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) **IDF (R\$)** **PRÊMIO TOTAL (R\$)** **DATA DE PAGAMENTO**
SEGURO 2009 QUITADO

OBSERVAÇÕES
MOTOR UPD016738
AL FID - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

IBAITI/PR **Delega Soares Marques** **DATA**
RG: 1.362.978 **04/05/10**
Chefe da 2ª Circutran
Ibaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM

José Gonçalves de Oliveira
DIRETOR DO DEPTO. FINANCEIRO
PORTARIA 1147/2009, de 08/05/2009

Edson Luiz Faga
Cláudio AP. de Oliveira



111



CERTIDÃO DE CONDUTOR

Certifico para os devidos fins que os dados constantes do respectivo prontuário do exame de motorista, com aprovação efetuada por este Departamento Estadual de Trânsito, foi preenchido obedecendo-se os requisitos regulamentares, e expedida a Carteira Nacional de Habilitação legalmente por este DETRAN.

DADOS PESSOAIS

Docto de Identificação.: 551774
Nome.: JOAQUIM APARECIDO DA SILVA
Nome da Mãe.: CARMELITA FERREIRA DE MELO
Nome do Pai.: JOSE TEIXEIRA DA SILVA
Data Nascimento.: 08/10/1940
Naturalidade.: IBAITI - PR

Processo.: 901862700
CPF.: 124.282.649-15

Sexo.: Masculino
Nacionalidade.: BRASILEIRO

DADOS DA HABILITAÇÃO

Numero do Registro.: 1348997167
Numero da Cédula.: 43243723
Data da Primeira Habilitação.: 17/01/1966
Categoria.: C

Modelo da CNH.: CNH com Foto
Data de Validade.: 21/07/2011

Categoria	Especificação
C	Todos os veículos automotores e elétricos utilizados em transporte de carga, cujo peso bruto total exceda a três mil e quinhentos quilogramas; tratores, máquinas agrícolas e de movimentação de cargas, motor-casa, combinação de veículos em que a unidade acoplada, reboque, semi-reboque ou articulada, não exceda a 6.000 Kg de PBT e, todos os veículos abrangidos pela categoria "B".

Restrições Médicas.: USO OBRIGATÓRIO DE LENTES CORRETIVAS

Observação CNH.: EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

DADOS DO IMPEDIMENTO

Nada Consta

O referido é verdade e dou fé.

IBAITI, 19 de JULHO de 2010



Dejalma Soares Marques
RG: 1.382.978
Chefe da Ciretran

Edson Luiz Fogaça
Claudinei AP de Oliveira



SCH - SISTEMA CENTRALIZADO DE HABILITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR

HISTÓRICO HABILITAÇÃO

Nome: JOAQUIM APARECIDO DA SILVA

Processo: 901862700

Data	Descrição	Complemento	Protocolo
------	-----------	-------------	-----------



Dejama Soares Marques
RG: 1.352.978
Chefe da 27ª Ciretran
Ibatí

2/3

João
Edson Luiz Bago
Claudinei AP de Oliveira

HISTÓRICO HABILITAÇÃO

Data	Descrição	Complemento	Protocolo
01/01/1981	NUMERO DO FOTOGRAMA	00218561	
15/01/1991	REG. PRONTUARIO/PR DA CIRETRAN	027	
15/01/1991	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	C	0000000411
15/01/1991	VALIDADE DA CNH	15/01/1995	
15/01/1991	OBSERVACOES MEDICAS	000	
13/11/1991	PRONT. ANTERIOR SUBSTITUIDO	01.00243176	
13/11/1991	NUMERO DO FOTOGRAMA	95601864	
02/03/1995	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	C	5127000147
02/03/1995	VALIDADE DA CNH	02/03/2000	
02/03/1995	OBSERVACOES MEDICAS	001	
02/03/1995	NUMERO DA CEDULA DE CNH	060636102	
07/07/2000	CADASTRAMENTO RENACH	5	PR158006770
14/07/2000	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	C	158006770
14/07/2000	VALIDADE DA CNH	11/07/2005	
14/07/2000	NUMERO DA CEDULA DE CNH	194686526	5
14/07/2000	PRONT. ANTERIOR SUBSTITUIDO	51633083	
30/06/2005	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	C	158031303
30/06/2005	VALIDADE DA CNH	27/06/2008	
30/06/2005	NUMERO DA CEDULA DE CNH	645753305	5
30/07/2008	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	C	885798748
30/07/2008	VALIDADE DA CNH	21/07/2011	
30/07/2008	NUMERO DA CEDULA DE CNH	43243723	5
30/07/2008	RESTRICOES MEDICAS	A	

topo 

Dejanna Soares Marques
RG: 1.382.978
Chefe da 27ª Ciretran
Ibaiti
3/3



19/07/2010 10:02
Edson Luiz Siqueira
Claudemir AP de Oliveira



TAXA Teófilo Vargas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - DF
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
Nº 7243068716

VIA	CD RENAVAM	RHIC	EXERCÍCIO
1	84.111145-6	*****	2007

JOAQUIM APARECIDO DA SILVA
AV PARANA, 74
CASA CENTRO

CPF/CGC	PLACA
124.282.649-15	AMG-1756

CHASSI	ESPECIE TIPO	COMBUSTÍVEL
9RGSA19E05B157260	PAS/AUTOMÓVEL	ALCOOL

MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD
GM/CLASSIC LIFE	2004	2005

CM/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5P/64CV	PARTIC.	PRATA

COTACAO	VEIC. COTAS
1 IPVA 2007 QUITADO	1 *****
2 PARCELAMENTO/COTAS	2 *****
3 PREMIO TAFARIO (R\$)	3 *****

PREMIO TAFARIO (R\$) 14954000

PREMIO TOTAL (R\$) 14954000

DATA DE PAGAMENTO

SEM RESERVA
MOTOR = 9J0018919

OBSERVAÇÕES

IBAITI, 09/10/07

LOCAL

DATA 10/05/06

DETRAN

CONTRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/07/10

José Gonçalves
DIRETOR DO DEPTO. FINANCEIRO
PORTARIA 1147/2009, de 08/05/2009

Edson Luiz Foga
Claudinei AP de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL

2010
2010
2010

Carlos Alberto Pires
TÉCNICO DE REGISTRO DE VEÍCULO
15/05/2006



IBAÍTI – PR, 08 DE MARÇO DE 2010.

CERTIDÃO

Vimos por meio desta a pedido de JOAQUIM APARECIDO DA SILVA, para fins de pleito licitatório, certificar que o mesmo exerceu atividade como taxista entre o período de 01/1976 a 12/1980.

Sem outro particular, assino a presente certidão,


CARLOS ALBERTO PERES

DIRETOR DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Carlos Alberto Peres
CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
PORT. Nº 1066 de 02/02/2009

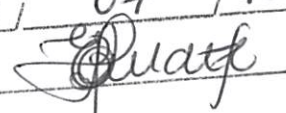


Claudinei PPº de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL

EM 21 / 07 / 10





Claudio de S. de Oliveira

F. de S. de O.

Edson Luiz Zago

Edson Luiz Zago

Alf. de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

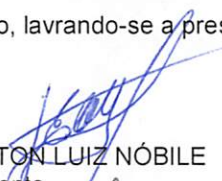
CNPJ 77.008.068/0001-41
FONEFAX (43) 3546-1056



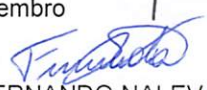
ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01
"HABILITAÇÃO" e nº 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS" REFERENTE AO
EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/10-PMI.

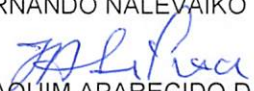
ENVELOPE Nº. 01 - HABILITAÇÃO e Nº. 02 - PROPOSTA TÉCNICA

Aos vinte e um dias do mês de Julho do ano dois mil e dez, às 09h30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ibaíti, em sessão pública, sob presidência do Sr. EVERTON LUIZ NÓBILE e Membros Sr. PAULO SANTO LEITE e Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 1.181 de 21 de Agosto de 2009, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 - "HABILITAÇÃO" e nº 02 - "PROPOSTA TÉCNICA" entregue pelos proponentes interessados na CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de 04 (quatro) vagas de pontos de táxi, relativo ao Edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/10-PMI. Aberta a sessão pelo Sr. Presidente, verificou que os Srs.: EDSON LUIZ FAGÁ, FERNANDO NALEVAIKO DA SILVA, CLAUDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA e JOAQUIM APARECIDO DA SILVA, enviaram seus envelopes nº 01 - "HABILITAÇÃO" e nº 02 - "PROPOSTA TÉCNICA". A seguir, foram rubricados os envelopes nº 01 - "HABILITAÇÃO" e nº 02 - "PROPOSTA TÉCNICA" pela Comissão de Licitação e pelos representantes presentes. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 - "Habilitação" contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes presentes. Na sequência foram abertos os envelopes nº 02 - "Proposta TÉCNICA". Após análise foram considerados CLASSIFICADOS. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, o Sr. Presidente comunicou o resultado final da presente licitação, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal a Homologação para os proponentes classificados, por apresentarem melhor proposta. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que vai por todos assinada.


EVERTON LUIZ NÓBILE
Presidente


ELISANGELA HEIDGGER BENTO
Membro


FERNANDO NALEVAIKO DA SILVA


JOAQUIM APARECIDO DA SILVA


PAULO SANTO LEITE
Secretário


CLAUDINEI APARECIDO DA SILVA


EDSON LUIZ FAGÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONEFAX (43) 3546-1056



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/10-PMI
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** sob nº. 004/10-PMI e a adjudicação do Objeto aos Srs.: **EDSON LUIZ FAGÁ, FERNANDO NALEVAIKO DA SILVA, CLAUDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA e JOAQUIM APARECIDO DA SILVA**, o Direito de Concessão de Direito Real de Uso, de 04 (quatro) vagas de pontos de táxi, entre a Rua Theófilo Marques da Silveira, esquina com a Rua Paraná.

Ibaiti, 29 de Julho de 2010.


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

22/07 a 31/07 de 2010

PARANÁ REGIONAL

-07-

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE		100,00
As despesas consideradas para fins do limite constitucional, foram contabilizadas indevidamente em Saúde		0,00
As Cancelamentos da Dívida Flutuante (SSURF) por Interferência/Violação Patrimonial		0,00
Superávit Financeiro - Fonte 303		9,64
Despesas referentes a Restos a Receber		0,00
As LIQUIDAS PARA FINS DO LIMITE		126.109,71
JUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)		1,22

IZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANILSON GONÇALVES
Contabilista

ORLEY BARBOSA RIBAS JUNIOR
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/10-PMI-REGISTRO DE PREÇOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 020/10-PMI-REGISTRO DE PREÇOS e a adjudicação do Objeto à empresa: GAISSLER MOREIRA ENHARIA CIVIL LTDA, referente ao item 001 do LOTE 001, perfazendo o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a cada, perfazendo ainda o valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

30 de Julho de 2010.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/10-PMI
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

rado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA sob nº. 004/10-PMI e a adjudicação do Objeto aos Srs.: EDSON LUIZ FAGG, FERNANDO NALEVAIKO DA A, CLAUDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA e JOAQUIM APARECIDO DA SILVA, o Direito de Concessão de Direito de Uso, de 04 (quatro) vagas de pontos de táxi, entre a Rua Theófilo Marques da Silveira, esquina com a Rua iná.

1. 29 de Julho de 2010.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Investimentos	45.500,00	32.003,18	70,41
Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	70.000,00	32.546,84	46,50
TOTAL (IV)	6.010.123,61	4.215.625,2	70,14
DESPESAS EMPENHADAS			
Até o bimestre (a)		% (deesp. total)	
DESPESAS COM SAÚDE	4.215.625,2	100,00	
(I) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	
(II) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	1.909.953,68	45,31	
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.908.256,04	45,27	
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	
Outros recursos	1.909,72	0,04	
(III) RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.108.971,5		50,09
RESTOS A PAGAR			
Inscritos em exercício anteriores	0,00		0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS À SAÚDE			
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL (IV - VII - I)			
DESPESAS COM SAÚDE (Por subitem)			
Dotação atualizada	2.620.351,68	1.916.640,1	45,47
Atenção básica	0,00	0,00	0,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	10.000,00	4.680,27	0,11
Vigilância sanitária	44.787,85	39.932,54	0,02
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	3.334.984,30	2.769.351,1	83,48
Outras subfunções	6.010.123,61	4.215.625,2	70,14
TOTAL	6.010.123,61	4.215.625,2	70,14

ALEKSANDRO STEFANO BALTAZAR

WILLIAM MARTINS BORGES





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos Três Poderes, nº 23 = CEP: 84.900-000 = Ibaiti
Fone/Fax : (0**43) 3546.1056 - Ramal 208 – E-mail: licita@ibaiti.pr.gov.br
CNPJ 77.007.068/0001-41



CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 127/2010

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2010

TERMO DE PERMISSÃO A TÍTULO ONEROSO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TÁXI, QUE ENTRE SI CELEBRAM, **O MUNICÍPIO DE IBAITI** E O SR. **CLAUDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA**, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, Centro, Ibaiti-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 756.253-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.805.089-68, residente e domiciliado nesta Cidade de Ibaiti-PR, denominado PERMITENTE, considerando as disposições da Lei Federal nº 12.009 de 30 de julho de 2009, e ainda em consonância com o Processo Licitatório **Concorrência Pública nº 004/10-PMI**, celebra pelo presente instrumento, permissão para Exploração da Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros-TÁXI, com o Sr. **CLAUDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Município de Ibaiti, Estado do Paraná, na Quadra 7, Lote 02, Conjunto Nova Esperança, inscrito no CPF nº 004.444.739-63, portador do RG nº 6.931.953-0/SSP/PR e Carteira Nacional de Habilitação nº 04068500306 (Cat. B), denominado PERMISSIONÁRIO, termos das cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo a Permissão a Título Oneroso para Exploração de Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TÁXI, na Rua Theófilo Marques da Silveira esquina com a Rua Paraná, em conformidade com o disposto no Edital de Concorrência Pública nº 004/10-PMI.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Contraprestação anual

O **Permissionário** pagará anualmente ao Município de Ibaiti, como contraprestação pela Permissão aqui concedida, os tributos exigíveis à data do pagamento.

O **Permissionário** inadimplente com o Município de Ibaiti sofrerá as penalidades legais, sendo-lhe garantido o devido processo legal prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo da Permissão

A presente Permissão terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, sendo prorrogável por igual período, a critério exclusivo do Município de Ibaiti, podendo o **Permissionário**, a qualquer tempo, requerer o cancelamento de sua Permissão, devendo para tanto fazê-lo diretamente ao Município, exigindo-se a quitação de seus débitos referentes à presente.

CLÁUSULA QUARTA – Da Transferência de Permissão

O **permissionário** poderá requerer a transferência da permissão nos termos dos arts. 27 e 40 da Lei Federal nº 8987/1995, desde que com permissão e autorização do Município.

CLÁUSULA QUINTA – Dos Direitos e Deveres do Município de Ibaiti,

Caberá ao Município de Ibaiti, licenciar, gerenciar, fiscalizar e controlar a operacionalidade do Sistema de Transporte Individual de passageiros – TÁXI, respeitadas as legislações federais, estaduais, municipais, em matéria de trânsito, principalmente a Lei nº 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

Praça dos Três Poderes, n° 23 = CEP: 84.900-000 = Ibaiti
Fone/Fax : (0**43) 3546.1056 - Ramal 208 – E-mail: licita@ibaiti.pr.gov.br
CNPJ 77.007.068/0001-41



CLÁUSULA SEXTA – Das Responsabilidades do Permissionário

O **permissionário**, no exercício de sua atividade, deverá seguir tudo o que determina a Lei n° 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, a Lei Federal n.º 12.009/2009 e a Lei Municipal vigente.

O **permissionário** comprovará anualmente estar quite com a Fazenda Municipal, assim como com o INSS na qualidade de autônomo.

O **permissionário** estará sujeito à regulamentação da Lei Federal n.º 12.009/09 pelo CONTRAN e suas alterações. Deste modo, caso não atovados em curso nela definido de caráter obrigatório ou não preencher quaisquer de seus requisitos terá sua permissão e alvará tornados sem efeito.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Especificações do Veículo do Permissionário

O veículo do **permissionário** estará sujeito à prévia vistoria por determinação e padronização indicada pelo Município, tudo em conformidade com a Lei n° 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, a Lei Municipal vigente e demais regulamentos.

CLÁUSULA OITAVA – Das Infrações

No tocante às infrações cometidas pelo **Permissionário**, será em tudo observado as **Leis vigentes**, que prevê infrações e suas penalidades, sem prejuízo da eventual responsabilidade penal do **Permissionário**.

CLÁUSULA NONA – Da Responsabilidade Civil do Permissionário

O **Permissionário** é inteira e exclusivamente responsável por qualquer dano que vier a causar ao passageiro, a terceiros ou ao Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Publicação

Para que produza seus legais e jurídicos efeitos, o presente Termo de Permissão será publicado, de acordo com Art. 61 § único da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

As partes que elegem o Foro desta Comarca de Ibaiti(PR), como o competente para dirimir dúvidas de interpretação de quaisquer cláusulas deste convênio e questões não possam ser resolvidas administrativamente.

E estando as partes de acordo com as condições e cláusulas acima, assinam presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo designadas.

Ibaiti (PR), 02 de Agosto de 2010


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
PERMITENTE


ASSESSORIA JURÍDICA


CLAUDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
PERMISSIONÁ

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Praça dos Três Poderes, n° 23 = CEP: 84.900-000 = Ibaiti
Fone/Fax : (0**43) 3546.1056 - Ramal 208 – E-mail: licita@ibaiti.pr.gov.br
CNPJ 77.007.068/0001-41



CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 128/2010
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2010

TERMO DE PERMISSÃO A TÍTULO ONEROSO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TÁXI, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE IBAITI E O SR. JOAQUIM APARECIDO DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, n° 23, Centro, Ibaiti-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 756.253-SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° 038.805.089-68, residente e domiciliado nesta Cidade de Ibaiti-PR, denominado PERMITENTE, considerando as disposições da Lei Federal n.º 12.009 de 30 de julho de 2009, e ainda em consonância com o Processo Licitatório **Concorrência Pública nº 004/10-PMI**, celebra pelo presente instrumento, permissão para Exploração da Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros-TÁXI, com o Sr. **JOAQUIM APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Município de Ibaiti, Estado do Paraná, na Rua Joaquim da Silva Reis, s/n°, inscrito no CPF n° 124.282.649-15, portador do RG n° 551.774-5/SSP/PR e Carteira Nacional de Habilitação n° 01348997167 (Cat. C), denominado PERMISSIONÁRIO, termos das cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo a Permissão a Título Oneroso para Exploração de Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TÁXI, na Rua Theófilo Marques da Silveira esquina com a Rua Paraná, em conformidade com o disposto no Edital de Concorrência Pública nº 004/10-PMI.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Contraprestação anual

O **Permissionário** pagará anualmente ao Município de Ibaiti, como contraprestação pela Permissão aqui concedida, os tributos exigíveis à data do pagamento.

O **Permissionário** inadimplente com o Município de Ibaiti sofrerá as penalidades legais, sendo-lhe garantido o devido processo legal prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo da Permissão

A presente Permissão terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, sendo prorrogável por igual período, a critério exclusivo do Município de Ibaiti, podendo o **Permissionário**, a qualquer tempo, requerer o cancelamento de sua Permissão, devendo para tanto fazê-lo diretamente ao Município, exigindo-se a quitação de seus débitos referentes à presente.

CLÁUSULA QUARTA – Da Transferência de Permissão

O **permissionário** poderá requerer a transferência da permissão nos termos dos arts. 27 e 40 da Lei Federal n.º 8987/1995, desde que com permissão e autorização do Município.

CLÁUSULA QUINTA – Dos Direitos e Deveres do Município de Ibaiti,

Caberá ao Município de Ibaiti, licenciar, gerenciar, fiscalizar e controlar a operacionalidade do Sistema de Transporte Individual de passageiros – TÁXI, respeitadas as legislações federais, estaduais, municipais, em matéria de trânsito, principalmente a Lei nº 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos Três Poderes, n° 23 = CEP: 84.900-000 = Ibaiti
Fone/Fax : (0**43) 3546.1056 - Ramal 208 – E-mail: licita@ibaiti.pr.gov.br
CNPJ 77.007.068/0001-41



CLÁUSULA SEXTA – Das Responsabilidades do Permissionário

O **permissionário**, no exercício de sua atividade, deverá seguir tudo o que determina a Lei n° 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, a Lei Federal n.º 12.009/2009 e a Lei Municipal vigente.

O **permissionário** comprovará anualmente estar quite com a Fazenda Municipal, assim como com o INSS na qualidade de autônomo.

O **permissionário** estará sujeito à regulamentação da Lei Federal n.º 12.009/09 pelo CONTRAN e suas alterações. Deste modo, caso não atovados em curso nela definido de caráter obrigatório ou não preencher quaisquer de seus requisitos terá sua permissão e alvará tornados sem efeito.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Especificações do Veículo do Permissionário

O veículo do **permissionário** estará sujeito à prévia vistoria por determinação e padronização indicada pelo Município, tudo em conformidade com a Lei n° 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, a Lei Municipal vigente e demais regulamentos.

CLÁUSULA OITAVA – Das Infrações

No tocante às infrações cometidas pelo **Permissionário**, será em tudo observado as **Leis vigentes**, que prevê infrações e suas penalidades, sem prejuízo da eventual responsabilidade penal do **Permissionário**.

CLÁUSULA NONA – Da Responsabilidade Civil do Permissionário

O **Permissionário** é inteira e exclusivamente responsável por qualquer dano que vier a causar ao passageiro, a terceiros ou ao Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Publicação

Para que produza seus legais e jurídicos efeitos, o presente Termo de Permissão será publicado, de acordo com Art. 61 § único da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

As partes que elegem o Foro desta Comarca de Ibaiti(PR), como o competente para dirimir dúvidas de interpretação de quaisquer cláusulas deste convênio e questões não possam ser resolvidas administrativamente.

E estando as partes de acordo com as condições e cláusulas acima, assinam presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo designadas.

Ibaiti (PR), 02 de Agosto de 2010


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
PERMITENTE


ASSESSORIA JURÍDICA


JOAQUIM APARECIDO DA SILVA
PERMISSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos Três Poderes, nº 23 = CEP: 84.900-000 = Ibaiti
Fone/Fax : (0**43) 3546.1056 - Ramal 208 – E-mail: licita@ibaiti.pr.gov.br
CNPJ 77.007.068/0001-41



CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 129/2010

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2010

TERMO DE PERMISSÃO A TÍTULO ONEROSO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TÁXI, QUE ENTRE SI CELEBRAM, **O MUNICÍPIO DE IBAITI** E O SR. **FERNANDO NALEVAIKO DA SILVA**, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, Centro, Ibaiti-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 756.253-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.805.089-68, residente e domiciliado nesta Cidade de Ibaiti-PR, denominado PERMITENTE, considerando as disposições da Lei Federal nº 12.009 de 30 de julho de 2009, e ainda em consonância com o Processo Licitatório **Concorrência Pública nº 004/10-PMI**, celebra pelo presente instrumento, permissão para Exploração da Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros-TÁXI, com o Sr. **FERNANDO NALEVAIKO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste Município de Ibaiti, Estado do Paraná, no Sítio São José, Bairro Alto Alegre, inscrito no CPF nº 070.465.099-13, portador do RG nº 9.557.945-0/SSP/PR e Carteira Nacional de Habilitação nº 04455598465 (Cat. A/B), denominado PERMISSIONÁRIO, termos das cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo a Permissão a Título Oneroso para Exploração de Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TÁXI, na Rua Theófilo Marques da Silveira esquina com a Rua Paraná, em conformidade com o disposto no Edital de Concorrência Pública nº 004/10-PMI.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Contraprestação anual

O **Permissionário** pagará anualmente ao Município de Ibaiti, como contraprestação pela Permissão aqui concedida, os tributos exigíveis à data do pagamento.

O **Permissionário** inadimplente com o Município de Ibaiti sofrerá as penalidades legais, sendo-lhe garantido o devido processo legal prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo da Permissão

A presente Permissão terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, sendo prorrogável por igual período, a critério exclusivo do Município de Ibaiti, podendo o **Permissionário**, a qualquer tempo, requerer o cancelamento de sua Permissão, devendo para tanto fazê-lo diretamente ao Município, exigindo-se a quitação de seus débitos referentes à presente.

CLÁUSULA QUARTA – Da Transferência de Permissão

O **permissionário** poderá requerer a transferência da permissão nos termos dos arts. 27 e 40 da Lei Federal nº 8987/1995, desde que com permissão e autorização do Município.

CLÁUSULA QUINTA – Dos Direitos e Deveres do Município de Ibaiti,

Caberá ao Município de Ibaiti, licenciar, gerenciar, fiscalizar e controlar a operacionalidade do Sistema de Transporte Individual de passageiros – TÁXI, respeitadas as legislações federais, estaduais, municipais, em matéria de trânsito, principalmente a Lei nº 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

Praça dos Três Poderes, nº 23 = CEP: 84.900-000 = Ibaiti
Fone/Fax : (0**43) 3546.1056 - Ramal 208 – E-mail: licita@ibaiti.pr.gov.br
CNPJ 77.007.068/0001-41



CLÁUSULA SEXTA – Das Responsabilidades do Permissionário

O **permissionário**, no exercício de sua atividade, deverá seguir tudo o que determina a Lei nº 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, a Lei Federal nº 12.009/2009 e a Lei Municipal vigente.

O **permissionário** comprovará anualmente estar quite com a Fazenda Municipal, assim como com o INSS na qualidade de autônomo.

O **permissionário** estará sujeito à regulamentação da Lei Federal nº 12.009/09 pelo CONTRAN e suas alterações. Deste modo, caso não atovados em curso nela definido de caráter obrigatório ou não preencher quaisquer de seus requisitos terá sua permissão e alvará tornados sem efeito.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Especificações do Veículo do Permissionário

O veículo do **permissionário** estará sujeito à prévia vistoria por determinação e padronização indicada pelo Município, tudo em conformidade com a Lei nº 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, a Lei Municipal vigente e demais regulamentos.

CLÁUSULA OITAVA – Das Infrações

No tocante às infrações cometidas pelo **Permissionário**, será em tudo observado as **Leis vigentes**, que prevê infrações e suas penalidades, sem prejuízo da eventual responsabilidade penal do **Permissionário**.

CLÁUSULA NONA – Da Responsabilidade Civil do Permissionário

O **Permissionário** é inteira e exclusivamente responsável por qualquer dano que vier a causar ao passageiro, a terceiros ou ao Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Publicação

Para que produza seus legais e jurídicos efeitos, o presente Termo de Permissão será publicado, de acordo com Art. 61 § único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

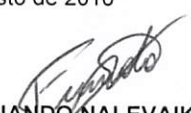
As partes que elegem o Foro desta Comarca de Ibaiti(PR), como o competente para dirimir dúvidas de interpretação de quaisquer cláusulas deste convênio e questões não possam ser resolvidas administrativamente.

E estando as partes de acordo com as condições e cláusulas acima, assinam presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo designadas.

Ibaiti (PR), 02 de Agosto de 2010


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
PERMITENTE


ASSESSORIA JURÍDICA


FERNANDO NALEVAIKO DA SILVA
PERMISSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos Três Poderes, nº 23 = CEP: 84.900-000 = Ibaiti
Fone/Fax : (0**43) 3546.1056 - Ramal 208 – E-mail: licita@ibaiti.pr.gov.br
CNPJ 77.007.068/0001-41



CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 130/2010

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2010

TERMO DE PERMISSÃO A TÍTULO ONEROSO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TÁXI, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE IBAITI E O SR. **EDSON LUIZ FAGÁ**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, Centro, Ibaiti-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 756.253-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.805.089-68, residente e domiciliado nesta Cidade de Ibaiti-PR, denominado PERMITENTE, considerando as disposições da Lei Federal n.º 12.009 de 30 de julho de 2009, e ainda em consonância com o Processo Licitatório **Concorrência Pública nº 004/10-PMI**, celebra pelo presente instrumento, permissão para Exploração da Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros-TÁXI, com o Sr. **EDSON LUIZ FAGÁ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Ibaiti, Estado do Paraná, na Horácio Sabino, nº 109, Distrito de Campinhos, inscrito no CPF nº 766.002.629-15, portador do RG nº 6.015.709-0/SSP/PR e Carteira Nacional de Habilitação nº 03196208300 (Cat. A/C), denominado PERMISSIONÁRIO, termos das cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo a Permissão a Título Oneroso para Exploração de Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TÁXI, na Rua Theófilo Marques da Silveira esquina com a Rua Paraná, em conformidade com o disposto no Edital de Concorrência Pública nº 004/10-PMI.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Contraprestação anual

O **Permissionário** pagará anualmente ao Município de Ibaiti, como contraprestação pela Permissão aqui concedida, os tributos exigíveis à data do pagamento.

O **Permissionário** inadimplente com o Município de Ibaiti sofrerá as penalidades legais, sendo-lhe garantido o devido processo legal prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo da Permissão

A presente Permissão terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, sendo prorrogável por igual período, a critério exclusivo do Município de Ibaiti, podendo o **Permissionário**, a qualquer tempo, requerer o cancelamento de sua Permissão, devendo para tanto fazê-lo diretamente ao Município, exigindo-se a quitação de seus débitos referentes à presente.

CLÁUSULA QUARTA – Da Transferência de Permissão

O **permissionário** poderá requerer a transferência da permissão nos termos dos arts. 27 e 40 da Lei Federal n.º 8987/1995, desde que com permissão e autorização do Município.

CLÁUSULA QUINTA – Dos Direitos e Deveres do Município de Ibaiti,

Caberá ao Município de Ibaiti, licenciar, gerenciar, fiscalizar e controlar a operacionalidade do Sistema de Transporte Individual de passageiros – TÁXI, respeitadas as legislações federais, estaduais, municipais, em matéria de trânsito, principalmente a Lei nº 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro.


Edson Luiz Faga



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

Praça dos Três Poderes, n° 23 = CEP: 84.900-000 = Ibaiti
Fone/Fax : (0**43) 3546.1056 - Ramal 208 – E-mail: licita@ibaiti.pr.gov.br
CNPJ 77.007.068/0001-41



CLÁUSULA SEXTA – Das Responsabilidades do Permissionário

O **permissionário**, no exercício de sua atividade, deverá seguir tudo o que determina a Lei n° 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, a Lei Federal n.º 12.009/2009 e a Lei Municipal vigente.

O **permissionário** comprovará anualmente estar quite com a Fazenda Municipal, assim como com o INSS na qualidade de autônomo.

O **permissionário** estará sujeito à regulamentação da Lei Federal n.º 12.009/09 pelo CONTRAN e suas alterações. Deste modo, caso não atovados em curso nela definido de caráter obrigatório ou não preencher quaisquer de seus requisitos terá sua permissão e alvará tornados sem efeito.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Especificações do Veículo do Permissionário

O veículo do **permissionário** estará sujeito à prévia vistoria por determinação e padronização indicada pelo Município, tudo em conformidade com a Lei n° 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, a Lei Municipal vigente e demais regulamentos.

CLÁUSULA OITAVA – Das Infrações

No tocante às infrações cometidas pelo **Permissionário**, será em tudo observado as **Leis vigentes**, que prevê infrações e suas penalidades, sem prejuízo da eventual responsabilidade penal do **Permissionário**.

CLÁUSULA NONA – Da Responsabilidade Civil do Permissionário

O **Permissionário** é inteira e exclusivamente responsável por qualquer dano que vier a causar ao passageiro, a terceiros ou ao Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Publicação

Para que produza seus legais e jurídicos efeitos, o presente Termo de Permissão será publicado, de acordo com Art. 61 § único da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

As partes que elegem o Foro desta Comarca de Ibaiti(PR), como o competente para dirimir dúvidas de interpretação de quaisquer cláusulas deste convênio e questões não possam ser resolvidas administrativamente.

E estando as partes de acordo com as condições e cláusulas acima, assinam presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo designadas.

Ibaiti (PR), 02 de Agosto de 2010


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
PERMITENTE


ASSESSORIA JURÍDICA


EDSON LUIZ FAGÁ
PERMISSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

Ibaiti, 01/08 a 15/08 de 2010

À
:GÃO

ANA COSTA

de Gêneros
inados ao
s conforme
o do Pregão
proposta da
lo as partes
nstrumento,

contratado,
R\$ 620,00
E 002, pelo

ício, a partir

DE SOUZA
Souza-ME
A

GÃO

RUHASHI &

de Gêneros
nados ao
s conforme
do Pregão
proposta da
as partes
nstrumento,

contratado,
\$ 6.307,20
erente aos
elo Menor

cio, a partir

ARUHASHI
IALTDA
A

ÃO

O GODOI-

e Gêneros
ados ao
conforme
do Pregão
posta da
as partes
trumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/10-PMI - CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 004/10-PMI

PARTES: MUNICÍPIO DE IBAITI (PR) e FERNANDO NALEVAIKO DA SILVA

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a Permissão a Título Oneroso para Exploração de Serviço de Transporte Individual de Passageiros - TÁXI, na Rua Theófilo Marques da Silveira esquina com a Rua Paraná, em conformidade com o disposto no Edital de Concorrência Pública nº 004/10-PMI.

CONTRAPRESTAÇÃO ANUAL: O Permissionário pagará anualmente ao Município de Ibaiti, como contraprestação pela Permissão aqui concedida, os tributos exigíveis à data do pagamento.

O Permissionário inadimplente com o Município de Ibaiti sofrerá as penalidades legais, sendo-lhe garantido o devido processo legal prévio

PRAZO DA PERMISSÃO: A presente Permissão terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, sendo prorrogável por igual período, a critério exclusivo do Município de Ibaiti, podendo o Permissionário, a qualquer tempo, requerer o cancelamento de sua Permissão, devendo para tanto fazê-lo diretamente ao Município, exigindo-se a quitação de seus débitos referentes à presente.

FORO: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti (PR), 02 de Agosto de 2010

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
PERMITENTE

FERNANDO NALEVAIKO DA SILVA
PERMISSIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/10-PMI - CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 004/10-PMI

PARTES: MUNICÍPIO DE IBAITI (PR) e EDSON LUIZ FAGÁ

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a Permissão a Título Oneroso para Exploração de Serviço de Transporte Individual de Passageiros - TÁXI, na Rua Theófilo Marques da Silveira esquina com a Rua Paraná, em conformidade com o disposto no Edital de Concorrência Pública nº 004/10-PMI.

CONTRAPRESTAÇÃO ANUAL: O Permissionário pagará anualmente ao Município de Ibaiti, como contraprestação pela Permissão aqui concedida, os tributos exigíveis à data do pagamento.

O Permissionário inadimplente com o Município de Ibaiti sofrerá as penalidades legais, sendo-lhe garantido o devido processo legal prévio

PRAZO DA PERMISSÃO: A presente Permissão terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, sendo prorrogável por igual período, a critério exclusivo do Município de Ibaiti, podendo o Permissionário, a qualquer tempo, requerer o cancelamento de sua Permissão, devendo para tanto fazê-lo diretamente ao Município, exigindo-se a quitação de seus débitos referentes à presente.

FORO: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti (PR), 02 de Agosto de 2010

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
PERMITENTE

EDSON LUIZ FAGÁ
PERMISSIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/10-PMI - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 020/10-PMI

PARTES: MUNICÍPIO DE IBAITI (PR) e a empresa GIDENTE ER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Praça dos Três Poderes, nº 23 = CEP: 84.900-000 = Ibaiti
Fone/Fax : (0**43) 3546.1056 - Ramal 208 – E-mail: licita@ibaiti.pr.gov.br
CNPJ 77.007.068/0001-41



CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 130/2010
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2010

TERMO DE PERMISSÃO A TÍTULO ONEROSO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TÁXI, QUE ENTRE SI CELEBRAM, **O MUNICÍPIO DE IBAITI** E O SR. **EDSON LUIZ FAGÁ**, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, Centro, Ibaiti-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 756.253-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.805.089-68, residente e domiciliado nesta Cidade de Ibaiti-PR, denominado PERMITENTE, considerando as disposições da Lei Federal n.º 12.009 de 30 de julho de 2009, e ainda em consonância com o Processo Licitatório **Concorrência Pública nº 004/10-PMI**, celebra pelo presente instrumento, permissão para Exploração da Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros-TÁXI, com o Sr. **EDSON LUIZ FAGÁ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Ibaiti, Estado do Paraná, na Horácio Sabino, nº 109, Distrito de Campinhos, inscrito no CPF nº 766.002.629-15, portador do RG nº 6.015.709-0/SSP/PR e Carteira Nacional de Habilitação nº 03196208300 (Cat. A/C), denominado PERMISSIONÁRIO, termos das cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo a Permissão a Título Oneroso para Exploração de Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TÁXI, na Rua Theófilo Marques da Silveira esquina com a Rua Paraná, em conformidade com o disposto no Edital de Concorrência Pública nº 004/10-PMI.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Contraprestação anual

O **Permissionário** pagará anualmente ao Município de Ibaiti, como contraprestação pela Permissão aqui concedida, os tributos exigíveis à data do pagamento.

O **Permissionário** inadimplente com o Município de Ibaiti sofrerá as penalidades legais, sendo-lhe garantido o devido processo legal prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo da Permissão

A presente Permissão terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, sendo prorrogável por igual período, a critério exclusivo do Município de Ibaiti, podendo o **Permissionário**, a qualquer tempo, requerer o cancelamento de sua Permissão, devendo para tanto fazê-lo diretamente ao Município, exigindo-se a quitação de seus débitos referentes à presente.

CLÁUSULA QUARTA – Da Transferência de Permissão

O **permissionário** poderá requerer a transferência da permissão nos termos dos arts. 27 e 40 da Lei Federal n.º 8987/1995, desde que com permissão e autorização do Município.

CLÁUSULA QUINTA – Dos Direitos e Deveres do Município de Ibaiti,

Caberá ao Município de Ibaiti, licenciar, gerenciar, fiscalizar e controlar a operacionalidade do Sistema de Transporte Individual de passageiros – TÁXI, respeitadas as legislações federais, estaduais, municipais, em matéria de trânsito, principalmente a Lei nº 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro.

Edson Luiz Fagá



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

Praça dos Três Poderes, n° 23 = CEP: 84.900-000 = Ibaiti
Fone/Fax : (0**43) 3546.1056 - Ramal 208 – E-mail: licita@ibaiti.pr.gov.br
CNPJ 77.007.068/0001-41



CLÁUSULA SEXTA – Das Responsabilidades do Permissionário

O **permissionário**, no exercício de sua atividade, deverá seguir tudo o que determina a Lei n° 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, a Lei Federal n.º 12.009/2009 e a Lei Municipal vigente.

O **permissionário** comprovará anualmente estar quite com a Fazenda Municipal, assim como com o INSS na qualidade de autônomo.

O **permissionário** estará sujeito à regulamentação da Lei Federal n.º 12.009/09 pelo CONTRAN e suas alterações. Deste modo, caso não atovados em curso nela definido de caráter obrigatório ou não preencher quaisquer de seus requisitos terá sua permissão e alvará tornados sem efeito.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Especificações do Veículo do Permissionário

O veículo do **permissionário** estará sujeito à prévia vistoria por determinação e padronização indicada pelo Município, tudo em conformidade com a Lei n° 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, a Lei Municipal vigente e demais regulamentos.

CLÁUSULA OITAVA – Das Infrações

No tocante às infrações cometidas pelo **Permissionário**, será em tudo observado as **Leis vigentes**, que prevê infrações e suas penalidades, sem prejuízo da eventual responsabilidade penal do **Permissionário**.

CLÁUSULA NONA – Da Responsabilidade Civil do Permissionário

O **Permissionário** é inteira e exclusivamente responsável por qualquer dano que vier a causar ao passageiro, a terceiros ou ao Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Publicação

Para que produza seus legais e jurídicos efeitos, o presente Termo de Permissão será publicado, de acordo com Art. 61 § único da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

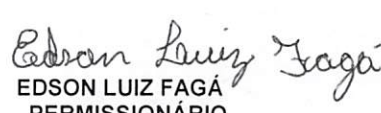
As partes que elegem o Foro desta Comarca de Ibaiti(PR), como o competente para dirimir dúvidas de interpretação de quaisquer cláusulas deste convênio e questões não possam ser resolvidas administrativamente.

E estando as partes de acordo com as condições e cláusulas acima, assinam presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo designadas.

Ibaiti (PR), 02 de Agosto de 2010


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
PERMITENTE


ASSESSORIA JURÍDICA


EDSON LUIZ FAGÁ
PERMISSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos Três Poderes, n° 23 = CEP: 84.900-000 = Ibaiti
Fone/Fax : (0**43) 3546.1056 - Ramal 208 – E-mail: licita@ibaiti.pr.gov.br
CNPJ 77.007.068/0001-41



CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 128/2010

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2010

TERMO DE PERMISSÃO A TÍTULO ONEROSO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TÁXI, QUE ENTRE SI CELEBRAM, **O MUNICÍPIO DE IBAITI** E O SR. **JOAQUIM APARECIDO DA SILVA**, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, n° 23, Centro, Ibaiti-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 756.253-SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° 038.805.089-68, residente e domiciliado nesta Cidade de Ibaiti-PR, denominado PERMITENTE, considerando as disposições da Lei Federal n.º 12.009 de 30 de julho de 2009, e ainda em consonância com o Processo Licitatório **Concorrência Pública nº 004/10-PMI**, celebra pelo presente instrumento, permissão para Exploração da Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros-TÁXI, com o Sr. **JOAQUIM APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Município de Ibaiti, Estado do Paraná, na Rua Joaquim da Silva Reis, s/n°, inscrito no CPF n° 124.282.649-15, portador do RG n° 551.774-5/SSP/PR e Carteira Nacional de Habilitação n° 01348997167 (Cat. C), denominado PERMISSIONÁRIO, termos das cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo a Permissão a Título Oneroso para Exploração de Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TÁXI, na Rua Theófilo Marques da Silveira esquina com a Rua Paraná, em conformidade com o disposto no Edital de Concorrência Pública nº 004/10-PMI.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Contraprestação anual

O **Permissionário** pagará anualmente ao Município de Ibaiti, como contraprestação pela Permissão aqui concedida, os tributos exigíveis à data do pagamento.

O **Permissionário** inadimplente com o Município de Ibaiti sofrerá as penalidades legais, sendo-lhe garantido o devido processo legal prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo da Permissão

A presente Permissão terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, sendo prorrogável por igual período, a critério exclusivo do Município de Ibaiti, podendo o **Permissionário**, a qualquer tempo, requerer o cancelamento de sua Permissão, devendo para tanto fazê-lo diretamente ao Município, exigindo-se a quitação de seus débitos referentes à presente.

CLÁUSULA QUARTA – Da Transferência de Permissão

O **permissionário** poderá requerer a transferência da permissão nos termos dos arts. 27 e 40 da Lei Federal n.º 8987/1995, desde que com permissão e autorização do Município.

CLÁUSULA QUINTA – Dos Direitos e Deveres do Município de Ibaiti,

Caberá ao Município de Ibaiti, licenciar, gerenciar, fiscalizar e controlar a operacionalidade do Sistema de Transporte Individual de passageiros – TÁXI, respeitadas as legislações federais, estaduais, municipais, em matéria de trânsito, principalmente a Lei nº 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Praça dos Três Poderes, n° 23 = CEP: 84.900-000 = Ibaiti
Fone/Fax : (0**43) 3546.1056 - Ramal 208 – E-mail: licita@ibaiti.pr.gov.br
CNPJ 77.007.068/0001-41



CLÁUSULA SEXTA – Das Responsabilidades do Permissionário

O **permissionário**, no exercício de sua atividade, deverá seguir tudo o que determina a Lei n° 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, a Lei Federal n.º 12.009/2009 e a Lei Municipal vigente.

O **permissionário** comprovará anualmente estar quite com a Fazenda Municipal, assim como com o INSS na qualidade de autônomo.

O **permissionário** estará sujeito à regulamentação da Lei Federal n.º 12.009/09 pelo CONTRAN e suas alterações. Deste modo, caso não atovados em curso nela definido de caráter obrigatório ou não preencher quaisquer de seus requisitos terá sua permissão e alvará tornados sem efeito.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Especificações do Veículo do Permissionário

O veículo do **permissionário** estará sujeito à prévia vistoria por determinação e padronização indicada pelo Município, tudo em conformidade com a Lei n° 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, a Lei Municipal vigente e demais regulamentos.

CLÁUSULA OITAVA – Das Infrações

No tocante às infrações cometidas pelo **Permissionário**, será em tudo observado as **Leis vigentes**, que prevê infrações e suas penalidades, sem prejuízo da eventual responsabilidade penal do **Permissionário**.

CLÁUSULA NONA – Da Responsabilidade Civil do Permissionário

O **Permissionário** é inteira e exclusivamente responsável por qualquer dano que vier a causar ao passageiro, a terceiros ou ao Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Publicação

Para que produza seus legais e jurídicos efeitos, o presente Termo de Permissão será publicado, de acordo com Art. 61 § único da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

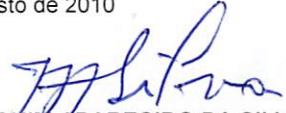
As partes que elegem o Foro desta Comarca de Ibaiti(PR), como o competente para dirimir dúvidas de interpretação de quaisquer cláusulas deste convênio e questões não possam ser resolvidas administrativamente.

E estando as partes de acordo com as condições e cláusulas acima, assinam presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo designadas.

Ibaiti (PR), 02 de Agosto de 2010


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
PERMITENTE


ASSESSORIA JURÍDICA


JOAQUIM APARECIDO DA SILVA
PERMISSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos Três Poderes, nº 23 = CEP: 84.900-000 = Ibaiti
Fone/Fax : (0**43) 3546.1056 - Ramal 208 – E-mail: licita@ibaiti.pr.gov.br
CNPJ 77.007.068/0001-41



CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 127/2010

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2010

TERMO DE PERMISSÃO A TÍTULO ONEROSO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TÁXI, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE IBAITI E O SR. CLAUDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, Centro, Ibaiti-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 756.253-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.805.089-68, residente e domiciliado nesta Cidade de Ibaiti-PR, denominado PERMITENTE, considerando as disposições da Lei Federal n.º 12.009 de 30 de julho de 2009, e ainda em consonância com o Processo Licitatório **Concorrência Pública nº 004/10-PMI**, celebra pelo presente instrumento, permissão para Exploração da Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros-TÁXI, com o Sr. **CLAUDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Município de Ibaiti, Estado do Paraná, na Quadra 7, Lote 02, Conjunto Nova Esperança, inscrito no CPF nº 004.444.739-63, portador do RG nº 6.931.953-0/SSP/PR e Carteira Nacional de Habilitação nº 04068500306 (Cat. B), denominado PERMISSIONÁRIO, termos das cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo a Permissão a Título Oneroso para Exploração de Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TÁXI, na Rua Theófilo Marques da Silveira esquina com a Rua Paraná, em conformidade com o disposto no Edital de Concorrência Pública nº 004/10-PMI.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Contraprestação anual

O **Permissionário** pagará anualmente ao Município de Ibaiti, como contraprestação pela Permissão aqui concedida, os tributos exigíveis à data do pagamento.

O **Permissionário** inadimplente com o Município de Ibaiti sofrerá as penalidades legais, sendo-lhe garantido o devido processo legal prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo da Permissão

A presente Permissão terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, sendo prorrogável por igual período, a critério exclusivo do Município de Ibaiti, podendo o **Permissionário**, a qualquer tempo, requerer o cancelamento de sua Permissão, devendo para tanto fazê-lo diretamente ao Município, exigindo-se a quitação de seus débitos referentes à presente.

CLÁUSULA QUARTA – Da Transferência de Permissão

O **permissionário** poderá requerer a transferência da permissão nos termos dos arts. 27 e 40 da Lei Federal n.º 8987/1995, desde que com permissão e autorização do Município.

CLÁUSULA QUINTA – Dos Direitos e Deveres do Município de Ibaiti,

Caberá ao Município de Ibaiti, licenciar, gerenciar, fiscalizar e controlar a operacionalidade do Sistema de Transporte Individual de passageiros – TÁXI, respeitadas as legislações federais, estaduais, municipais, em matéria de trânsito, principalmente a Lei nº 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

Praça dos Três Poderes, nº 23 = CEP: 84.900-000 = Ibaiti
Fone/Fax : (0**43) 3546.1056 - Ramal 208 – E-mail: licita@ibaiti.pr.gov.br
CNPJ 77.007.068/0001-41



CLÁUSULA SEXTA – Das Responsabilidades do Permissionário

O **permissionário**, no exercício de sua atividade, deverá seguir tudo o que determina a Lei nº 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, a Lei Federal nº 12.009/2009 e a Lei Municipal vigente.

O **permissionário** comprovará anualmente estar quite com a Fazenda Municipal, assim como com o INSS na qualidade de autônomo.

O **permissionário** estará sujeito à regulamentação da Lei Federal nº 12.009/09 pelo CONTRAN e suas alterações. Deste modo, caso não atovados em curso nela definido de caráter obrigatório ou não preencher quaisquer de seus requisitos terá sua permissão e alvará tornados sem efeito.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Especificações do Veículo do Permissionário

O veículo do **permissionário** estará sujeito à prévia vistoria por determinação e padronização indicada pelo Município, tudo em conformidade com a Lei nº 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, a Lei Municipal vigente e demais regulamentos.

CLÁUSULA OITAVA – Das Infrações

No tocante às infrações cometidas pelo **Permissionário**, será em tudo observado as **Leis vigentes**, que prevê infrações e suas penalidades, sem prejuízo da eventual responsabilidade penal do **Permissionário**.

CLÁUSULA NONA – Da Responsabilidade Civil do Permissionário

O **Permissionário** é inteira e exclusivamente responsável por qualquer dano que vier a causar ao passageiro, a terceiros ou ao Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Publicação

Para que produza seus legais e jurídicos efeitos, o presente Termo de Permissão será publicado, de acordo com Art. 61 § único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

As partes que elegem o Foro desta Comarca de Ibaiti(PR), como o competente para dirimir dúvidas de interpretação de quaisquer cláusulas deste convênio e questões não possam ser resolvidas administrativamente.

E estando as partes de acordo com as condições e cláusulas acima, assinam presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo designadas.

Ibaiti (PR), 02 de Agosto de 2010


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
PERMITENTE


ASSESSORIA JURÍDICA


CLAUDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
PERMISSIONÁ

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Praça dos Três Poderes, n° 23 = CEP: 84.900-000 = Ibaiti
Fone/Fax : (0**43) 3546.1056 - Ramal 208 – E-mail: licita@ibaiti.pr.gov.br
CNPJ 77.007.068/0001-41



CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 129/2010
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2010

TERMO DE PERMISSÃO A TÍTULO ONEROSO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TÁXI, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE IBAITI E O SR. **FERNANDO NALEVAIKO DA SILVA**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, n° 23, Centro, Ibaiti-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 756.253-SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° 038.805.089-68, residente e domiciliado nesta Cidade de Ibaiti-PR, denominado PERMITENTE, considerando as disposições da Lei Federal n.º 12.009 de 30 de julho de 2009, e ainda em consonância com o Processo Licitatório **Concorrência Pública nº 004/10-PMI**, celebra pelo presente instrumento, permissão para Exploração da Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros-TÁXI, com o Sr. **FERNANDO NALEVAIKO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste Município de Ibaiti, Estado do Paraná, no Sítio São José, Bairro Alto Alegre, inscrito no CPF n° 070.465.099-13, portador do RG n° 9.557.945-0/SSP/PR e Carteira Nacional de Habilitação n° 04455598465 (Cat. A/B), denominado PERMISSIONÁRIO, termos das cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo a Permissão a Título Oneroso para Exploração de Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TÁXI, na Rua Theófilo Marques da Silveira esquina com a Rua Paraná, em conformidade com o disposto no Edital de Concorrência Pública nº 004/10-PMI.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Contraprestação anual

O **Permissionário** pagará anualmente ao Município de Ibaiti, como contraprestação pela Permissão aqui concedida, os tributos exigíveis à data do pagamento.

O **Permissionário** inadimplente com o Município de Ibaiti sofrerá as penalidades legais, sendo-lhe garantido o devido processo legal prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo da Permissão

A presente Permissão terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, sendo prorrogável por igual período, a critério exclusivo do Município de Ibaiti, podendo o **Permissionário**, a qualquer tempo, requerer o cancelamento de sua Permissão, devendo para tanto fazê-lo diretamente ao Município, exigindo-se a quitação de seus débitos referentes à presente.

CLÁUSULA QUARTA – Da Transferência de Permissão

O **permissionário** poderá requerer a transferência da permissão nos termos dos arts. 27 e 40 da Lei Federal n.º 8987/1995, desde que com permissão e autorização do Município.

CLÁUSULA QUINTA – Dos Direitos e Deveres do Município de Ibaiti,

Caberá ao Município de Ibaiti, licenciar, gerenciar, fiscalizar e controlar a operacionalidade do Sistema de Transporte Individual de passageiros – TÁXI, respeitadas as legislações federais, estaduais, municipais, em matéria de trânsito, principalmente a Lei nº 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro.

Fernando Nalevaiko da Silva
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

Praça dos Três Poderes, nº 23 = CEP: 84.900-000 = Ibaiti
Fone/Fax : (0**43) 3546.1056 - Ramal 208 – E-mail: licita@ibaiti.pr.gov.br
CNPJ 77.007.068/0001-41



CLÁUSULA SEXTA – Das Responsabilidades do Permissionário

O **permissionário**, no exercício de sua atividade, deverá seguir tudo o que determina a Lei nº 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, a Lei Federal nº 12.009/2009 e a Lei Municipal vigente.

O **permissionário** comprovará anualmente estar quite com a Fazenda Municipal, assim como com o INSS na qualidade de autônomo.

O **permissionário** estará sujeito à regulamentação da Lei Federal nº 12.009/09 pelo CONTRAN e suas alterações. Deste modo, caso não atovados em curso nela definido de caráter obrigatório ou não preencher quaisquer de seus requisitos terá sua permissão e alvará tornados sem efeito.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Especificações do Veículo do Permissionário

O veículo do **permissionário** estará sujeito à prévia vistoria por determinação e padronização indicada pelo Município, tudo em conformidade com a Lei nº 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, a Lei Municipal vigente e demais regulamentos.

CLÁUSULA OITAVA – Das Infrações

No tocante às infrações cometidas pelo **Permissionário**, será em tudo observado as **Leis vigentes**, que prevê infrações e suas penalidades, sem prejuízo da eventual responsabilidade penal do **Permissionário**.

CLÁUSULA NONA – Da Responsabilidade Civil do Permissionário

O **Permissionário** é inteira e exclusivamente responsável por qualquer dano que vier a causar ao passageiro, a terceiros ou ao Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Publicação

Para que produza seus legais e jurídicos efeitos, o presente Termo de Permissão será publicado, de acordo com Art. 61 § único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

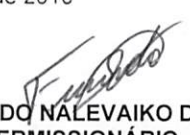
As partes que elegem o Foro desta Comarca de Ibaiti(PR), como o competente para dirimir dúvidas de interpretação de quaisquer cláusulas deste convênio e questões não possam ser resolvidas administrativamente.

E estando as partes de acordo com as condições e cláusulas acima, assinam presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo designadas.

Ibaiti (PR), 02 de Agosto de 2010


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
PERMITENTE


ASSESSORIA JURÍDICA


FERNANDO NALEVAIKO DA SILVA
PERMISSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Praça dos Três Poderes, nº 23 = CEP: 84.900-000 = Ibaiti
Fone/Fax : (0**43) 3546.1056 - Ramal 208 – E-mail: licita@ibaiti.pr.gov.br
CNPJ 77.007.068/0001-41



CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 129/2010
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2010

TERMO DE PERMISSÃO A TÍTULO ONEROSO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TÁXI, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE IBAITI E O SR. **FERNANDO NALEVAIKO DA SILVA**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, Centro, Ibaiti-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 756.253-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.805.089-68, residente e domiciliado nesta Cidade de Ibaiti-PR, denominado PERMITENTE, considerando as disposições da Lei Federal n.º 12.009 de 30 de julho de 2009, e ainda em consonância com o Processo Licitatório **Concorrência Pública nº 004/10-PMI**, celebra pelo presente instrumento, permissão para Exploração da Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros-TÁXI, com o Sr. **FERNANDO NALEVAIKO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste Município de Ibaiti, Estado do Paraná, no Sítio São José, Bairro Alto Alegre, inscrito no CPF nº 070.465.099-13, portador do RG nº 9.557.945-0/SSP/PR e Carteira Nacional de Habilitação nº 04455598465 (Cat. A/B), denominado PERMISSIONÁRIO, termos das cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo a Permissão a Título Oneroso para Exploração de Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TÁXI, na Rua Theófilo Marques da Silveira esquina com a Rua Paraná, em conformidade com o disposto no Edital de Concorrência Pública nº 004/10-PMI.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Contraprestação anual

O **Permissionário** pagará anualmente ao Município de Ibaiti, como contraprestação pela Permissão aqui concedida, os tributos exigíveis à data do pagamento.

O **Permissionário** inadimplente com o Município de Ibaiti sofrerá as penalidades legais, sendo-lhe garantido o devido processo legal prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo da Permissão

A presente Permissão terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, sendo prorrogável por igual período, a critério exclusivo do Município de Ibaiti, podendo o **Permissionário**, a qualquer tempo, requerer o cancelamento de sua Permissão, devendo para tanto fazê-lo diretamente ao Município, exigindo-se a quitação de seus débitos referentes à presente.

CLÁUSULA QUARTA – Da Transferência de Permissão

O **permissionário** poderá requerer a transferência da permissão nos termos dos arts. 27 e 40 da Lei Federal n.º 8987/1995, desde que com permissão e autorização do Município.

CLÁUSULA QUINTA – Dos Direitos e Deveres do Município de Ibaiti,

Caberá ao Município de Ibaiti, licenciar, gerenciar, fiscalizar e controlar a operacionalidade do Sistema de Transporte Individual de passageiros – TÁXI, respeitadas as legislações federais, estaduais, municipais, em matéria de trânsito, principalmente a Lei nº 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

Praça dos Três Poderes, n° 23 = CEP: 84.900-000 = Ibaiti
Fone/Fax : (0**43) 3546.1056 - Ramal 208 – E-mail: licita@ibaiti.pr.gov.br
CNPJ 77.007.068/0001-41



CLÁUSULA SEXTA – Das Responsabilidades do Permissionário

O **permissionário**, no exercício de sua atividade, deverá seguir tudo o que determina a Lei n° 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, a Lei Federal n.º 12.009/2009 e a Lei Municipal vigente.

O **permissionário** comprovará anualmente estar quite com a Fazenda Municipal, assim como com o INSS na qualidade de autônomo.

O **permissionário** estará sujeito à regulamentação da Lei Federal n.º 12.009/09 pelo CONTRAN e suas alterações. Deste modo, caso não atovados em curso nela definido de caráter obrigatório ou não preencher quaisquer de seus requisitos terá sua permissão e alvará tornados sem efeito.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Especificações do Veículo do Permissionário

O veículo do **permissionário** estará sujeito à prévia vistoria por determinação e padronização indicada pelo Município, tudo em conformidade com a Lei n° 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, a Lei Municipal vigente e demais regulamentos.

CLÁUSULA OITAVA – Das Infrações

No tocante às infrações cometidas pelo **Permissionário**, será em tudo observado as **Leis vigentes**, que prevê infrações e suas penalidades, sem prejuízo da eventual responsabilidade penal do **Permissionário**.

CLÁUSULA NONA – Da Responsabilidade Civil do Permissionário

O **Permissionário** é inteira e exclusivamente responsável por qualquer dano que vier a causar ao passageiro, a terceiros ou ao Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Publicação

Para que produza seus legais e jurídicos efeitos, o presente Termo de Permissão será publicado, de acordo com Art. 61 § único da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

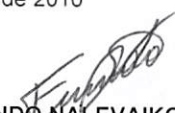
As partes que elegem o Foro desta Comarca de Ibaiti(PR), como o competente para dirimir dúvidas de interpretação de quaisquer cláusulas deste convênio e questões não possam ser resolvidas administrativamente.

E estando as partes de acordo com as condições e cláusulas acima, assinam presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo designadas.

Ibaiti (PR), 02 de Agosto de 2010


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
PERMITENTE


ASSESSORIA JURÍDICA


FERNANDO NALEVAIKO DA SILVA
PERMISSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____